ANNO LXXV — Domingo 13 de Agosto de 1899 — NUMERO 182

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Batliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 12 de Agosto, as 5 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 20 minutos e entregue ás 6 horas e 5 minutos).

No dia 15 será realizado no Cassino o banquete offerecido pelo Congresso Nacional aos deputados e senadores argentinos.

Será presidido pelo conselheiro Rosa e Silva, vice-presidente da Republica que saudará os membros do Congresso Argentino, cabendo fazer as honras o Dr. Vaz e Mello, presidente da Camara dos Deputados.

— Já acha-se restabelecido o Sr. Alcorta, ministro das relações exteriores da Republica Argentina, do incommodo de que lhes dei noticia hontem

Estão estabelecidas as bases de um convenio sanitario entre os Drs. Wilde e Nuno de Andrade, directores das repartições de saude publica de Buenos-Ayres e Rio de Janeiro.

— O «Circulo da imprensa argentina» telegraphou ao Sr. Quintino Bocayuva agradecendo as gentilezas dispensadas pela imprensa fluminense aos collegas.

— Foi promptamente suffocada uma revolta de presos, levantada na Casa de Detenção.

— Continúa em S. Paulo o conselheiro Luiz Vianna a receber manifestações de sympathia de todas as classes.

— Na festa simples, mas significativa, que hontem teve lugar no ministerio da guerra em honra ao general Roca, o general Mallet, ministro da guerra, brindou ao general Campos titular da mesma pasta na Republica Argentina, o qual respondeu saudando o exercito brazileiro.

O Sr. Gorostiaga saudou ao Dr. Campos Salles e o Sr. Olyntho de Magalhães ao general Roca.

— A Camara Argentina, sob proposta do Sr. Morel, agradeceu á brazileira a sua attitude e gentilezas dispensadas aos congressistas argentinos

O discurso do Sr. Morel foi enthusiasticamente applaudido.

— O general Roca e sua comitiva foram a Petropolis, devendo voltar hoje para assistir amanhã aos cumprimentos dos operarios.

— O conselheiro Rosa e Silva assistirá hoje ao banquete offerecido pela prefeitura ao general Roca.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE AGOSTO DE 1899

Gabinete Portuguez de Leitura

Laboulaye, fallando sobre a influencia benefica da instrucção para os individuos, affirma que é a educação como que um preparo para a vida, e que fortalecendo o espirito não a completa inteiramente.

Necessita a creança ao sahir da escola de novas licções, precisa o homem, o operario, o cidadão, de um ensino perpetuo.

Este ensino vê-se diariamente praticado e quasi sem remuneração pelas igrejas jornaes, bibliothecas, cursos publicos e esses milheiros de associações que nos paizes civilisados levantam a igreja, a sciencia e a opinião.—

A iniciativa official nem sempre pode preencher essa attribuição, substitue-na com mais valor, a vontade popular, que é fortemente secundada pelos governos com certas e determinadas compensações.

E a causa da instrucção segue impavida em marcha triumphante, espargindo os beneficios de toda sorte, que felicitam e augmentam áquelles que nella se empenham.

Ainda hontem, appellamos para o povo pernambucano, á respeito da Propagadora da Instrucção Publica, hoje voltamos com indizivel satisfação sobre o mesmo assumpto, em nome de outra gloriosissima instituição.

Sabido é o periodo de agitação que decorreu da abertura do Curso Juridico nesta então provincia, nestes velhos tempos em que a mocidade menos despreoccupada dava melhores attestados de seu valor intellectual.

Sociedades litterarias mais ou menos limitadas se constituiram, porém ephemeros eram quasi que os resultados que dellas dimanavam, ad instar do que presentemente se verifica, isto pelo circulo estreito em que cada uma dellas traçára a orbita de suas attribuições.

Repercutiam por esta epoca, os grandes triumphos do theatro de então, que era um dos generos litterarios mais cultivados, accentuava-se dia a dia a necessidade de representar-se no palco as scenas variadas do costumes nacionaes, tornava-se imprescindivel um centro para onde convergissem os esforços daquelles que tivessem a ousadia de iniciar a campanha, pois bem, creou-se por iniciativa do Dr. José Soares de Azevedo o Conservatorio Dramatico que tinha em seu programma, conforme nos refere um contemporaneo—estimular o engenho, remunerar o trabalho, glorificar o talento, vivificar a litteratura nacional, moralisar o povo por meio de exemplos que ferissem a imaginação.

Restricto como era o programma do Conservatorio Dramatico, a mocidade intellectual vendo em sua unidade a excellencia toda proveitosa, e querendo dar expansão as suas diversas aptidões fundou logo o Atheneu, que na phrase do seu proprio presidente Castro Tavares, creando tambem um estimulo nobre para o engenho, abrindo uma escola de oradores e escriptores e um campo de gloria, aonde os mancebos por um sentimento elevado farão por primar, e mostrar-se dignos dos louros da victoria; e esse amor da gloria despertando o talento, excitando-o a vigilia nos trabalhos litterarios promoveria a cultura de espirito.

A pobreza que persegue quasi sempre aquelles que se empenham nestas luctas, cerceava o campo de acção destas associações compostas de individuos de recursos limitados que não podiam fazer acquisição de livros onde bebessem a orientação dos mestres que lhes havia de preparar o espirito.

Por outro lado, a grande colonia que se dedicava aos mais arduos affazeres de uma vida quasi que material reclamava essas agradaveis sensações que só podem dimanar de uma regular cultura intellectual.

O tempo exiguo de que dispunha não lhes fornecia margem para partilhar das outras associações, a irmãos pela raça, lingua, tradicções, costumes e religião, irmãos deveriam ser no trabalho intellectual.

Foi então que, o grande e benemerito Dr João Vicente Martins teve a lembrança da creação de uma instituição que satisfizesse á palpitante necessidade, e um appello patriotico feito á numerosa colonia portugueza, originou o Gabinete Portuguez de Leitura, instituição utilissima que veio completar a obra meritoria iniciada pelo Conservatorio Dramatico.

As suas bodas de ouro, são o mais brilhante attestado da sua importancia e valor, outras associações secundaram-no, todas porém feneceram.

De sua fundação até hoje torna-se impossivel rememorar os seus grandes beneficios, e basta lembrarmo-nos do papel saliente que representou na campanha abolicionista, libertando desde 1869 annualmentes infelizes victimas da escravidão por occasião de suas festas anniversarias.

A sua bibliotheca hoje é pelo grande numero de volumes e raridades historicas, uma das primeiras do Brazil, e circulam em movimento mais de 5000 volumes mensalmente.

A ultima reforma que vem de ser feita nos seus estatutos, proporciona recursos para acquisição de obras, que a façam acompanhar, o movimento scientifico moderno.

Que todos, brazileiros e portuguezes coadjuvem a tão importante instituição, á qual cada um dos que se dedicam as lettras ou sciencias em nosso Estado deve o melhor contingente de cabedal adquirido.

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

Explicando a sua *nova* posição politica entre os amigos do Conselheiro Rosa e Silva, o Dr. Affonso Costa disse: «Quando na administração do Dr. Barbosa Lima formou-se o Partido Republicano Federal, para elle entrei com o meu concurso; eleito Governador de Pernambuco para substituir o Sr. Barbosa Lima, o Sr. Dr. Corrêa de Araujo, e depois de empossado *rompi em opposição ao governo deste, porque julgava-me em divergencia com S. Ex. em pontos de administração e de doutrina.*

«*Acompanhando assim o rompimento* dirigido então pelos Srs. Barbosa Lima e Coelho Cintra, tornára-me assim dissidente do Partido Republicano de Pernambuco, mas, agora, Srs. o que succede? O Governador de Pernambuco, o Sr. Corrêa de Araujo, em cuja administração tinhão surgido os pontos de divergencia, deixou o poder e eu julguei-me desincompatibilisado para entrar de NOVO no seio daquelle partido e para dar-lhe o meu concurso.»

Qual *foi a divergencia em pontos de administração e de doutrina*? Não o disse o Sr Affonso Costa, nem podia dize-lo, porque semelhante divergencia nunca existio entre o Governador e o partido que o elegeu; durante todo o tempo que exerci o cargo de Governador, o Partido Republicano manteve inteira solidariedade com a administração, acceitou os seus actos, a sua doutrina que era a do mesmo partido.

E, se este esteve sempre a meu lado, se governei de inteiro accôrdo com a sua doutrina, o Sr. Affonso Costa não rompeu e a opposição pelo motivo que allega, pois que não consta que tenha soffrido qualquer modificação a doutrina do partido ao qual S. Exc. affirma pertencer DE NOVO, protestando-lhe o seu concurso.

« *Depois de impossado* (o Dr. Corrêa de Araujo) *rompi em opposição ao governo deste*» Ha completa inexactidão nesta historia contada pelo Sr. Affonso Costa; porquanto mesmo depois de ter assumido o exercicio do cargo de Governador, continuei a ter S. Exc. como correligionario; si me não falha a memoria, o Sr. Affonso Costa era Deputado ao Congresso do Estado, onde nenhuma opposição fez á administração, durante a sessão de 1895, continuando a frequentar Palacio e a pedir-me providencias que julgava convenientes ao nosso partido.

Durante todo o anno de 1895, os Srs. Affonso Costa, Cintra e Barbosa Lima conservaram-se fieis ao partido que os incluio na chapa apresentada ao eleitorado do Estado para a eleição de Deputados ao Congresso Federal, a que se procedeu em 30 de Dezembro do mesmo anno.

Sómente depois que Ss. Excs. foram eleitos, sómente em Janeiro de 1897, notou-se que os Srs. Affonso Costa e Cintra (o Sr. Barbosa Lima esteva no Rio) deixaram de frequentar com a costumada assiduidade o Palacio do Governo, onde quasi sempre se reuniam os deputados amigos.

O Sr. Affonso Costa, no mesmo periodo do seu discurso, ora diz—«*rompi em opposição ao Governo do Estado,*» ora diz—*acompanhando assim o rompimento dirigido* ENTÃO pelos Srs. Barbosa Lima e Coelho Cintra. Si S. Exc. foi quem rompeu, os Srs. Cintra e Barbosa tiveram a honra de acompanha-lo, si estes foram os que romperam, os que ENTÃO DIRIGIRAM O ROMPIMENTO, o Sr. Affonso Costa teve, é certo, a honra de acompanha-los.

Esta contradicção não é insignificante, como póde parecer; ella serve para convencer que o rompimento foi com o partido e não com o Governador; tanto assim que fieis aos seus principios, aos seus planos ou conveniencias, os Srs. Cintra e Barbosa conservão-se em opposição ao partido, apesar do Governador ter deixado o exercicio do cargo; entretanto que o Sr. Affonso Costa, julga-se com o direito de separar-se daquelles que o acompanhavam ou aos quaes acompanhou e de ENTRAR DE NOVO no Partido Republicano, sem *incoherencia alguma*, sem que possa ser considerado *transfuga*!!

S. Exc., occultando por esse modo a verdade, procura justificar o seu procedimento allegando que rompeu com o Governador, que sua questão era com este e não com o partido.

Essa justificativa, porém, não tem fundamento algum, é manifestamente improcedente.

Seja o Sr. Affonso Costa feliz, entrando DE NOVO para o partido do qual se separou, é o que sinceramente lhe desejo; justifique ou pelo menos attenue o seu procedimento, perante os seus parentes e amigos, Cintra e Barbosa, seus antigos companheiros de opposição, como quizer e puder; não insista, porém, na pretenção de faze-lo a minha custa, pois encontrará sempre o mais formal protesto,

Sendo meu proposito dizer toda a verdade, evitando assim quaesquer duvidas, referirei em poucas palavas o que determinou a divergencia dos Srs. Affonso Costa, Cintra e Barbosa.

Nos ultimos dias da sessão da Camara dos Deputados, em 1896, os Srs. Cintra e Barbosa alliaram-se ao grupo que fazia opposição ao governo do benemerito Dr. Prudente de Moraes; desejando, porém, ser reeleitos, julgaram que a melhor *politica* a seguir, seria occultar a sua alliança, simularem a sua solidariedade com o partido até que, reeleitos, podessem com a precisa segurança passar para a opposição.»

Tudo quanto occorreu nas sessões do Congresso Federal em 1897, prova que já no anno anterior cogitava-se da formação de um novo partido, que effectivamente surgio nos primeiros dias da sessão legislativa daquelle anno.

Os Srs. Affonso Costa, Cintra e Barbosa, afastando-se dos seus correligionarios, abandonando o seu chefe, foram alistar-se no partido do general Glycerio, ao qual ainda pertencem os dois ultimos, voltando o primeiro ao partido de que se havia separado, ou por ter-se convencido de haver commettido um erro, ou por terminar este anno o seu mandato e acreditar que a sua volta, que a sua ENTRADA DE NOVO no partido republicano facilitará a reeleição.

Deixando a politica federal, pois a nossa questão é puramente estadoal, passo a expor o que servio de pretexto para justificar a divergencia politica no Estado, consequencia necessaria da divergencia na politica federal.

Apenas notava-se, em Janeiro de 1897, certo afastamento do Palacio por parte dos Srs. Affonso Costa e Cintra, como ha pouco disse e uma tal ou qual modificação na linguagem da *Cidade*, orgão d'aquelles senhores na imprensa do Estado, quando, no dia 20 do mesmo mez, um filho do Sr. Cintra, o Sr. Affonso Costa e um seu irmão, acompanhados do celebre criminoso Rufino Rodrigues de Mello e de outros, aggrediram, espancaram e feriram o menor Francisco Antonio Corrêa de Araujo, filho do meu finado cunhado, o Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo e sobrinho do Barão de Suassuna, de quem os Srs. Cintra e Barbosa se diziam amigos.

O facto, occorrido em um dos wagons da Companhia de Caxangá, causou a maior indignação a todos que o testemunharam e foi submettido ao conhecimento da Justiça, por denuncia do Dr. Promotor Publico.

Sob proposta do Dr. Questor, a quem o Juiz Districtal referio que o subdelegado de policia da Varzea, longe de prestar qualquer auxilio, lhe pedira que rompesse o corpo de delicto a que havia procedido, demitti o mesmo subdelegado.

Sabendo, ainda por informação do mesmo Juiz de Districto, que entre os provocadores do conflicto fôra visto um sargento do Corpo de Policia, de nome Pedro Alexandrino Pegado que empunhava um rewólver, recommendei, no dia 21, ao Commandante do Corpo de Policia que o mandasse para qualquer dos destacamentos do interior, por julgar conveniente retiral-o da cidade, ao menos durante algum tempo.

Não o mandei excluir do batalhão, porque immediatamente seria aproveitado para a guarda municipal, onde o Sr. Cintra, então Prefeito, collocou os mais celebres desordeiros, alguns dos quaes eram conhecidos da policia pelas prisões que haviam soffrido.

O Sr. Capitão Magno, que exercia no Estado o cargo de Commandante do Corpo de Policia, acompanhava os criminosos para a sala das audiencias, comparecia á todas as diligencias judiciaes e, não obstante esse seu procedimento, tive a generosidade de não demittil-o do cargo, por attenção para com o Dr. Barbosa Lima, que acreditei (o confesso com sinceridade) não deixaria de condemnar semelhante attentado contra o sobrinho de um dos seus melhores amigos e de reprovar o modo porque procedia o seu cunhado.

Enganei-me completamente no juizo que fiz a seu respeito.

Eis fielmente referido o facto e as providencias que adoptei. D'ahi resultou o rompimento, ou antes a sua publicidade.

Alludindo a ordem que dei para o sargento Pegado ir para um dos destacamentos do interior, o Sr. Cintra reproduzio uma das accusações feitas pela *Cidade* e não sei mesmo si por S. Exc. em sessão da Camara dos Deputados em 1897—o *assassinato de testemunhas retiradas clandestinamente da capital para que não figurassem em processos.*

A *Cidade* accusou ora ao Governador, ora ao Dr. Questor pelo assassinato de Pegado, insinuando que o mandamos para fóra da cidade, para ser assassinado e evitar assim o seu depoimento na celebre queixa que o Sr. Cintra, seu filho ou o Sr. Affonso Costa deu contra o menor Francisco Corrêa, victima do reprovado procedimento dos dois ultimos. Esta queixa não teve andamento, porque o queixoso, (tal era a confiança que lhe inspirava a sua causa) não pagou as custas devidas ao cartorio.

Devo, por amor a verdade, declarar que a ordem para Pegado ir destacar no interior do Estado foi dada verbalmente por mim ao ex-commandante do Corpo de Policia, o coronel Carvalho, sem designar o destacamento e muito menos o caminho ou a estrada que devia seguir o mesmo sargento.

Quando dei aquella ordem (no dia 21) não havia sido apresentada petição de queixa e não podia eu prever que o mencionado sargento seria incluido entre as testemunhas que a parte pretendia dar.

Acredita o Sr. Cintra que, procurando desviar as testemunhas de um processo ou evitar que ellas dissessem o que soubessem sobre qualquer facto, me preoccupasse especialmente com o depoimento de um sargento do Corpo de Policia?

S. Exc. não póde acreditar que houvesse da parte da administração o proposito de evitar o depoimento de Pegado, pois que sabe perfeitamente que não procurei intervir em nenhum outro depoimento nem no processo de que se trata, nem em qualquer outro.

O Commandante do Corpo de Policia mandou o sargento Pegado para o destacamento do municipio de Belmonte, não clandestinamente, como S. Exc. affirma, mas por ordem do dia de 23 de Janeiro.

Deixando o referido sargento o caminho mais proximo e ordinariamente procurado por quantos se dirigem áquella localidade, seguio por Bom Conselho onde foi visitar parentes ou conhecidos.

No dia 15 de Fevereiro, (note-se bem, desligado do corpo por ter de ir para Belmonte, no dia 23 de Janeiro), o sargento Pegado, no dia 15 de Fevereiro, em uma das ruas da Villa de Bom Conselho, em casa de Pedro José Calixto, foi assassinado por Pedro da Victorina, despeitado por haver aquelle sedusido uma sua amasia.

A auctoridade competente tomou conhecimento do facto; foram inquiridas cinco testemunhas de vista, negociantes e moradores no lugar em que o crime foi perpetrado. O criminoso foi pronunciado e acha-se foragido, não tendo sido possivel effectuar a sua prisão, não obstante as diligencias feitas pela policia.

Mandei publicar no *Diario de Pernambuco* todas as peças do processo, afim de que o facto podesse ser conhecido de todos.

Que importa, porém, tudo isto? Para o Sr. Coelho Cintra é muito facil asseverar que o Governador foi quem mandou assassinar Pegado, desde que isto convenha aos interesses do seu partido ou antes de sua politica.

Estas e outras accusações semelhantes não me incommodam, nem abalam o conceito de que felizmente goso entre os meus concidadãos; o Sr. Cintra póde repetil-as quantas vezes lhe approuver, certo de que, assim procedendo, não conseguirá mais do que patentear a perversidade do seu caracter.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 3.279—DE 15 DE MAIO DE 1899

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo do vinagre a que se refere o decreto n. 3.279 desta data.

(Continuação)

CAPITULO V

DAS PENAS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 35. As penas comminadas neste regulamento serão impostas mediante processo administrativo, que terá por base o auto.

Paragrapho unico. O auto é a formalidade substancial do processo, sem o qual nenhuma pena poderá ser imposta, quaesquer que sejam as provas colhidas.

Das multas

Art. 36. Os infractores deste regulamento serão punidos com as seguintes multas:

De 300$000 a 500$000:

a) os fabricantes de vinagre e acido acetico que não registrarem seu estabelecimento fabril ou deposito como estipula o art. 4.º;

b) os fabricantes que deixarem de cumprir o disposto no art. 26.º;

c) os que não collocarem as estampilhas como determina o art. 31, ou infringirem qualquer das outras disposições do mesmo artigo, e os que collarem estampilhas dilaceradas ou com indicio de já terem servido;

d) os directores, gerentes ou empregados das emprezas de transporte que se oppuzerem ao disposto no art. 63.

De 500$000 a 1:000$000:

e) Os fabricantes que permittirem sahir das fabricas vinagre e acido acetico não sellados ou sellados incompletamente, salvo as excepções constantes deste regulamento;

f) os que infringirem o disposto no art. 21 e seus paragraphos;

g) os commerciantes que expuzerem á venda vinagre e acido acetico nas condições da lettra *e* deste artigo:

h) os que revenderem estampilhas adquiridas para o estampilhamento dos seus productos fabricados, comprados ou importados;

i) os importadores que deixarem de cumprir o disposto no art. 30.

De 1:000$000 a 3:000$000:

j) os que registrarem fabricas não existentes, ou com falsa declaração do nome ou firma do proprietario;

k) os que usarem estampilhas falsas ou rotulos de fabrica não existente;

l) os que por qualquer fórma embaraçarem a acção dos fiscaes no exercicio de suas attribuições;

m) os que expuzerem á venda ou venderem vinagre e acido acetico nacionaes, inculcando-os como estrangeiros;

n) qualquer pessoa que seja encontrada vendendo, ou procurando vender estampilhas servidas;

o) os que se servirem da guia de que trata o art. 25 para obter dos fabricantes productos não estampilhados, dando-lhes depois consumo no interior do paiz.

Art. 37. O commerciante, que se recusar a declarar qual o productor do vinagre e acido acetico encontrados em sua casa de negocio em condições que não respeitem as prescripções fiscaes deste regulamento, será punido com as mesmas penas que caberiam ao referido fabricante.

Art. 38. Além da applicação das multas impostas no art. 36, os fiscaes deverão apprehender as mercadorias não selladas, selladas incompletamente, ou com sellos falsos ou já servidos.

Art. 39. As multas impostas neste regulamento serão cobradas no dobro aos reincidentes.

Do auto e processo administrativo

Art. 40. O auto, base do processo administrativo, deverá ser lavrado com a precisa clareza e individualisação, determinando o local, hora, nome do infractor, natureza da infracção, testemunhas, si houver, e mais factos que occorrerem.

Art. 41. O auto será lavrado:

1.º, por fiscaes especiaes ou empregados de fazenda designados;

2.º, por qualquer pessoa.

§ 1.º O auto lavrado por particular deverá ser assignado por duas ou mais testemunhas; quando, porém, o fôr pelos funccionarios de que trata o n. 1 deste artigo, esta formalidade poderá ser dispensada.

§ 2.º O infractor ou seu representante na occasião, deverá assignar o auto; no caso, porém, de recusa ou impossibilidade, será declarada esta circumstancia.

Art. 42. Lavrado o auto de infracção e entregue ao chefe da estação fiscal competente, este mandará immediatamente intimar o infractor dando conhecimento da falta autoada, afim de que venha allegar o que julgar a bem de seu direito dentro do prazo improrogavel de quinze dias, sob pena de revelia.

§ 1.º A intimação será feita pela seguinte fórma:

a) por publicação de edital no *Diario Official*, na Capital Federal, ou em outros orgãos de publicidade, nos Estados;

b) por notificação escripta ou verbal á parte interessada, comprovada com recibo ou certificado no proprio auto.

§ 2.º Os editaes ou notificações deverão dar conhecimento, não só da infracção commettida, como da pena em que o infractor tiver incorrido.

Art. 43. O prazo de 15 dias, de que trata o artigo antecedente, será contado da data da publicação do edital ou da notificação.

Art. 44. Produzida a justificação, á qual deverão ser facilitados todos os meios, o chefe da repartição, depois de ouvir o fiscal, e de reunir os esclarecimentos que julgar necessarios, imporá multa ou julgará improcedente o auto.

Paragrapho unico. Si, esgotado o prazo de quinze dias, a parte interessada não produzir justificação nem allegar em seu favor, notar-se-ha no auto a revelia e será proferida a decisão.

Art. 45. As decisões dos chefes das repartições serão publicadas ou communicadas á parte interessada.

Art. 46. Proferida a decisão, o acto não poderá ser mais reconsiderado pelo chefe da estação fiscal, ficando salvo a parte interessada o recurso nos casos em que couber e nos termos do capitulo VI.

Art. 47. Preparado e concluso o processo, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de oito dias.

Estas decisões serão fundadas nas provas dos autos.

Art. 48. As informações ou pareceres que sobre o auto de infracção tiverem de ser dados por funccionarios não deverão exceder, em caso algum, o prazo de oito dias, bem como nenhuma dilação probatoria será concedida ao infractor no correr do processo maior de dez dias.

Art. 49. As multas impostas por decisão passada em julgado poderão ser cobradas amigavelmente dentro de quinze dias, convidando-se para esse fim o infractor por meio de edital.

Se findo este prazo não tiver sido satisfeita a multa, deverão ser immediatamente remettidas as certidões da divida á Directoria do Contencioso ou ás Delegacias para a cobrança executiva.

Art. 50. No caso de não residir o infractor na séde da repartição por onde correr o processo administrativo de imposição de multa, as intimações e mais actos serão exercidos por intermedio da estação do lugar de residencia do mesmo infractor.

CAPITULO VI

DO RECURSO

Art. 51. Das decisões proferidas pelas estações fiscaes haverá recurso para a instancia superior.

Os recursos são ordinarios, *ex-officio* e de revista, e serão interpostos:

a) para o Ministro da Fazenda, das decisões fiscaes da capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e das proferidas pelas Delegacias Fiscaes em primeira instancia, excedentes das respectivas alçadas;

b) para as Delegacias Fiscaes, das decisões proferidas pelos chefes das repartições arrecadadoras nos outros Estados.

Art. 52. Haverá recurso de revista interposto de accordo com o art. 37 do decreto n. 2 807, de 31 de Janeiro de 1898, das decisões das Delegacias Fiscaes em que se der incompetencia, excesso de poder e violação de lei ou preterição de formulas essenciaes.

Art. 53. Haverá recurso *ex-officio*:

1º, das decisões favoraveis ás partes, proferidas pelos Agentes Fiscaes e Administradores de Mesas de Rendas;

2º, das decisões dos Inspectores das Alfandegas, dos Delegados Fiscaes, quer em primeira, quer em segunda instancia, e do Director da Recebedoria, quando forem julgadas em favor das partes a contravenção de que trata o art. 36 lettra *k* e a infracção do art. 26.

Paragrapho unico. Estes recursos serão interpostos dentro do prazo de quinze dias:

a) para o Ministro da Fazenda — pelos Delegados Fiscaes, Director da Recebedoria, Inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Macahé e Agentes Fiscaes no Estado do Rio de Janeiro;

b) para as Delegacias Fiscaes — pelos Inspectores das Alfandegas Administradores de Mesa de Rendas e Agentes Fiscaes nos outros Estados.

Art. 54 Os recursos de decisões das repartições arrecadadoras deverão ser interpostos dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação ou intimação do despacho, por meio de petição dirigida á autoridade a quem se recorrer, salvo o caso de revelia, em que a decisão passa em julgado desde a data da publicação.

Os recursos serão apresentados á repartição competente e por ella encaminhados com o processo e informações dentro do prazo de oito dias.

Art. 55. Si o recurso versar sobre multa, não será aceito sem deposito prévio de sua importancia.

ILEGIVEL

MUTILADO

Art. 50. O recurso prompto não será encaminhado á instancia superior e, si o fôr, não será tomado em consideração.

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, no dia 24 de Julho de 1899.

Officios:

N. 403 Ao Sr. Engenheiro Fiscal das Usinas.—Tendo sido o Dr. João Augusto do Rego Barros incumbido de dirigir a revisão e innovação dos contractos de Usinas de assucar, no intuito de fazer-se aos respectivos concessionarios as mais largas concessões, ao mesmo tempo que ao Estado, deem elles as mais completas garantias de seus debitos, recommendo-vos que lhe presteis todo o auxilio de que possa carecer, facilitando assim no que de vós depender o bom desempenho de sua missão.

Carta.—Gabinete do Governador do Estado de Pernambuco.—Em 24 de Junho de 1899.—Ao Dr. João Augusto do Rego Barros.—Carecendo de um auxiliar de minha confiança, e inteira competencia para dirigir a revisão e innovação de contractos de Usinas de assucar, no intuito de fazer-se aos respectivos concessionarios as mais largas concessões ao mesmo tempo que ao Estado deem elles as mais completas garantias dos seus debitos, e encontrando-se em vós as habilitações juridicas necessarias simultaneamente com as de agricultor, vos escolhi para vos incumbir dessa importante commissão.

O vosso serviço deverá ser principalmente tendente á legalisação das innovações dos contractos de Usinas e á regulamentação da cobrança dos impostos sobre ellas lançados, mas elle abrange tambem, na medida que vos fôr possivel o exame das fabricas, plantações, e tudo o mais que disser respeito quer ás fabricas que attenderem aquellas innovações, como a todos as outras que tiverem obtido concessões do Estado.

Aos Drs. Directores dos Secretarias da Fazenda e da Industria, aos Drs. Procurador Fiscal, Administrador da Recebedoria dos Rendas e Engenheiro Fiscal das Usinas, recommendo, nesta data que vos auxiliem e facilitem no que delles depender a vossa missão.

Saude e fraternidade.

N. 404. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo sido o Dr. João Augusto do Rego Barros, incumbido por este Governo de dirigir a revisão e innovação dos contractos de Usinas de assucar no intuito de fazer-se aos respectivos concessionarios as mais largas concessões ao mesmo tempo que ao Estado deem elles as mais completas garantias de seus debitos, e bem assim, da regulamentação da cobrança dos impostos sobre ellas lançados, recommendo-vos que lhe presteis todo o auxilio que possa carecer, facilitando assim no que de vós depender, o bom desempenho de sua missão.

Aos Drs. Procurador Fiscal do Estado e Administrador da Recebedoria fareis identica recommendação.

N. 405. Ao Sr. Dr. Director Geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Tendo sido o Dr. João Augusto do Rego Barros incumbido de dirigir a revisão e innovação dos contractos de Usinas de assucar, no intuito de fazer-se aos respectivos concessionarios as mais largas concessões ao mesmo tempo que deem elles as mais completas garantias de seus debitos, recommendo-vos que lhe presteis todo o auxilio de que possa carecer, facilitando assim no que de vós depender, o bom desempenho de sua missão.

— Mutatis mutandis ao engenheiro Fiscal das Usinas.

N. 406. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio de 22 do corrente, sob n. 605, autoriso-vos a contractar com Manoel Galvão, a reconstrucção do pontilhão da Capunga, de accordo com a sua proposta apresentada em concurrencia publica da mesma data e annexa aquelle officio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 24 de Julho de 1899

Officio:

Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.—Em resposta ao officio que me dirigistes com a data de 30 de Junho findo, sob n. 71, transmitto-vos as inclusas informações, em originaes prestados pelo Thesouro.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Barreiros.—Declaro-vos que não pode ser reproduzido na imprensa o edital que por copia acompanhou o vosso officio de 6 do corrente, pondo em concurso os officios de 2.º tabellião e escrivão do Civel crime e annexos desse municipio, visto não se ter mencionado no referido edital os documentos exigidos pelos §§ 1 a 7 do art. 210 do Regulamento n. 9120 de 28 de Abril de 1885 indispensaveis para a habilitação dos pretendentes.

Devolvo pois a referida copia e recommendo-vos que mandeis affixar outro edital no qual se observe aquella formalidade.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria de Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que os amanuenses do Presidio de Fernando de Noronha, Francisco de Assis Ribeiro Roma e Francisco Lopes de Albuquerque, segundo participou o Director do mesmo Presidio em officio de 18 do corrente reassumiram o exercicio de seus cargos o 1.º nessa data e o 2.º em 19 de Junho proximo findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Eusebio Brandão da Rocha, juiz municipal de Gameleira, segundo participou em officio de 10 do corrente, reassumio, nessa data o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Pedro Jorge de Souza juiz de direito do municipio de Bonito, segundo participou em officio de 19 do corrente, reassumio nessa data o exercicio de seu cargo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 80, de 22 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 32 da Lei do orçamento em liquidação a Tondella Cockles & C. a quantia de 207$000 que lhe é devida pelo fornecimento de objectos para o expediente da Repartição Central de Policia, durante o mez de Junho proximo findo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao Desembargador Chefe de Policia.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 79, de 22 do corrente, mandei pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 48 da Lei do orçamento em liquidação, á Josephina Cecilia de Paula Amorim a quantia de...... 180$000 que lhe é devida, pelo aluguel da casa que serve de quartel ao destacamento de Apipucos, no periodo de 1. de Julho de 1898 a 30 de Junho do corrente anno, para o que devolvo o requerimento documentado que acompanhou o citado officio.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 1.º § 3. n. 16, da lei do orçamento vigente mandai pagar ao 2.º sargento do Batalhão de infanteria, Domingos Dias Vieira de Mello a quantia de 45$810 que se acha escripturada, segundo se verifica das informações annexas ao vosso officio n. 76, de 21 do corrente, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Chã de Carpina, de 27 de Outubro 9 de Fevereiro de 1898.

2 DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 25 de Julho de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista vossa informação n. 78 de 21 do corrente, recommendo que mandeis pagar ao Padre Venturini, director das obras do Patrocinio de S. Luiz de Gonzaga, pela verba do artigo 2.º § 3. n. 21 do orçamento em liquidação, a importancia de um conto de reis (1:000$000) da parte de subvenção concedida aquella Instituição correspondente ao semestre de Janeiro a Junho ultimo.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 77 de 22 do corrente mandae pagar a Antonio Carlos de Almeida a importancia de duzentos e quarenta mil réis (240$000) conforme as contas juntas, proveniente da assignatura de apparelhos telephonicos collocados na Repartição da Policia Maritima e Instrucção Publica, durante o periodo de 1 de Julho de 1898 a Junho ultimo.

Esse pagamento deverá correr pela seguinte forma: cento e vinte mil reis pelo n. 29 e igual quantia pelo n. 49, tudo do art. 2.º § 1.º do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo—Attendendo ao que requereu o cidadão Belchior Miguel dos Santos, recommendo que mandeis pagar-lhe, pela verba do artigo 1.º § 1.º n. 76 do orçamento vigente, a quantia de 129$000 (cento e vinte nove mil reis (proveniente de concertos e de outros serviços executados na Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, conforme a conta junta.

— Ao mesmo—Declaro-vos que a numeração dos officios alludidos na ordem deste Governo de 19 de Junho findo refere-se aos que são expedidos por essa repartição a cada uma das Secretaria deste Estado.

Assim respondo vosso officio n. 9 de 4 do corrente.

— Ao Dr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 18 do corrente e agradeço o exemplar impresso que remettestes, da Mensagem que dirigistes ao Congresso Legislativo desse Estado ao abrir-se no dia 14 deste mez a 2.ª sessão extraordinaria da sua 3.ª legislatura.

— Ao Dr. Hildebrando Luiz Antony 1.º, Secretario do Congresso do Amazonas—Fico sciente pelo vosso officio de 13 do corrente de ter tido lugar no dia 10 do mesmo mez a abertura solemne desse Congresso.

Agradeço e retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, Presidente do Estado do Ceará.

Agradeço a remessa que vos dignastes fazer em officio de 18 do corrente do exemplar impresso da Mensagem que, perante a Assembléa Legislativa desse Estado, lestes no dia 1.º do corrente data de sua installação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Julho de 1899

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Rodolpho Galvão, Inspector Geral de Hygiene do Estado, tendo em vista os attestados medicos exigidos, resolve conceder-lhe quatro mezes de licença com ordenado, na fórma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

N. 497.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai entregar ao Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de 9:916$950 para occorrer as despezas do mesmo estabelecimento no mez de Junho ultimo, devendo effectuar-se esse pagamento pelas seguintes verbas da lei orçamentaria em liquidação:

Art. 2.º § 2.º ns.:

26	6:474$390
27	2:125$260
29	86$000
31	1:039$600
22	191$700
	9:916$950

N. 408.—Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser recolhida aos cofres dessa Repartição pelo Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de 13$334 relativa a contribuição para o Monte-Pio, feita pelos empregados do mesmo estabelecimento durante o mez de Junho ultimo, conforme o quadro junto.

N. 409.—Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser recolhido aos cofres dessa Repartição pelo Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de 76$098 relativa aos emolumentos pagos por Luiz Paulino de Hollanda Vallença, almoxarife do mesmo estabelecimento, conforme o mappa junto.

N. 410.—Ao mesmo.—Providenciai para que o Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca recolha aos cofres dessa Repartição a quantia de 107$886 que se refere ao desconto de 2 % feito nos vencimentos dos empregados do mesmo estabelecimento no mez de Junho ultimo, conforme o quadro junto.

N. 411.—Ao mesmo.—Providenciai para que o Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca recolha aos cofres dessa Repartição a quantia de 29:957$758 correspondente a receita do mesmo estabelecimento no mez de Junho ultimo, conforme o quadro junto.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito Presidente da actual sessão do Jury.—Em resposta ao vosso officio de 15 do corrente, ao qual acompanhou a reclamação que vos dirigio Innocencio Xavier Vianna, porteiro do Jury, contra o facto de não lhe ter a municipalidade pago até a presente data os seus vencimentos e indemnisado das despezas por elle feitas com o serviço de limpeza da sala onde funcciona aquelle Tribunal, declaro-vos que o Governo carece de competencia para providenciar a respeito do assumpto, visto tratar se de um serventuario cujo ordenado sempre foi pago pelos cofres do Municipio; que ao reclamante cabe o direito de solicitar do Dr. Prefeito o pagamento de que se lhe está a dever e ao juiz que presidir as sessões do Jury proceder na conformidade do art. 352 do Codigo do Processo e doutrina do aviso n. 445 de 9 de Dezembro de 1857.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Heraclito Andrade Vaz de Oliveira, juiz municipal de Serinhaem, reassumio em 8 de Junho findo o exercicio de seu cargo, conforme participou-me em officio dessa data, visto ter cessado o impedimento do respectivo juiz de direito Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Adolpho Nunes Lins, segundo participou em officio de 10 do corrente assumio nesta data o exercicio do cargo de juiz municipal de Cimbres para o qual foi ultimamente removido.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Arthur de Miranda de Castro Promotor Publico do Municipio de Tacaratú acha-se no gozo de licença de 45 dias com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 10 do corrente, desde o dia 11 de Junho proximo findo, conforme participou em officio de 12 d'este mez

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 26 de Julho de 1899

Officio:

N. 412.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 30$000 afim de occorrer a compra de sessenta alqueires de cal preta para os reparos das galerias de exgoto devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 7 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 11 de Agosto de 1899

Dr. Luiz Lombard, lente cathedratico da Escola de Engenharia deste Estado, solicitando 30 dias de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de saude onde lhe convier.—Como requer.

Eduardo Marinho de Paula Lins, alferes do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o abono de 3 mezes de soldo, afim de fazer acquisição de seus uniformes, visto ter sido nomeado para esse posto por portaria de 29 do mez findo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio de Albuquerque Mello, ex soldado do corpo de policia urbano, solicitando indemnisação de 1 capote, 1 coberta de lã, 1 calça e 1 blusa de panno azul, vencidas no anno proximo findo e bem assim o 1.º semestre, 2.º trimestre e 1.º quaternio deste.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Ferreira da Silva Junior, alferes do corpo urbano, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido destacado para o municipio de Limoeiro onde ainda se conserva levando comsigo sua familia.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento dos objectos fornecidos para o expediente do presidio de Fernando de Noronha, como da factura junta na importancia de 57$000.—Deferido, com officio deste data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 550$300, proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Escola Normal, como da conta junta.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, solicitando o pagamento como da conta annexa, dos objectos fornecidos para o expediente da Secretaria da Justiça, na importancia de 306$070.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento dos objectos constantes da factura junta, na importancia de 96$300, fornecidos para o expediente da policia maritima.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Francisco Reinaldo, ex-musico do corpo de policia, pedindo indemnisação das peças de fardamento a que tem direito.—Informe o Sr. coronel commandante geral das forças militares de policia.

Guimarães Braga & C., solicitando pagamento da importancia de 48$100, proveniente de fornecimento de medicamentos ao almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha.—Deferido, com officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Gomes Pimentel, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 19$520, proveniente de fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Taquaretinga, visto já ter juntado a uma petição os documentos que provam ser elle credor daquella importancia.—Requeira por intermedio do commandante geral das forças militares de policia.

José Antonio Baptista de Souza, pedindo pagamento dos alugueis da casa n. 61 á rua da Victoria em Tigipió, a qual serve de quartel e cadeia naquelle povoado, a contar de 1 de Julho de 1898 a 30 de Junho do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Coronel José Gonçalves Torres, no exercicio effectivo do cargo de juiz municipal do municipio de Floresta, em vista de não haver juiz municipal formado naquelle municipio, pedindo que se lhe mande pagar integralmente os seus vencimentos de 12 a 30 de Dezembro do anno proximo passado.—O supplicante só tem direito a gratificação do exercicio, correspondente ao periodo de 12 de Dezembro do anno passado ao ultimo de Maio findo, a qual será paga nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 11 de Agosto de 1899

Emilia Maria Gitirana Santos.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

João Baptista de Moraes.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Rosa Theresa Carneiro da Cunha; Antonio Pinto da Fonseca e Claudino Justino José Carneiro.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Cesar Lopes & C. e os mesmos.—Requeiram por intermedio da Recebedoria nos termos do art. 40 das instrucções de 1.º de Agosto de 1896 Elisa de Macedo.—Informe a Secção do Contencioso.

Antonio Coelho Pinheiro.—A' Sub-directoria de Contabilidade para os devidos fins.

José Trajano Ferreira da Costa. Arthur Napoleão do Rego Barros, Francisco Lopes de Siqueira Campos, João da Cunha Cavalcante Ribeiro Soares, e Silva Fernande & C.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despacho do dia 11 de Agosto

Antonio Carlos Ferreira da Silva.—Em vista da informação da Directoria de Obras, como requer, pagando os emolumentos legaes.

José Pedro de Mello.—Sim, pagando os emolumentos pela organisação da planta

José Augusto Russel.—Prove o que allega.

José Ferreira Dourado.—Sim, pagando os respectivos emolumentos.

João Chrysostomo de Oliveira Pelagio.—Concedo 2 mezes com ordenado.

José Soares do Amaral.—Como requer, pagando os devidos emolumentos.

Modesto de Moraes Pinheiro.—Em vista da informação da Directoria de Obras, como requer, pagando os devidos emolumentos.

Ricardo Luiz da Cunha.—Sim, pagando os emolumentos legaes.

O porteiro
Manoel J. de Sont'Anna Araujo.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 171. — Secretaria da Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, á ordem do subdelegado do Recife, Euphrasio Nunes Pereira e Diogo Rodrigues dos Santos, como pronunciados no art. 303 do Codigo Penal.

Chegou ao meu conhecimento, por telegramma de 2 do corrente, remettido pelo delegado de policia do municipio de Flores que no dia antecedente, um grupo de cangaceiros, déra entrada no povoado Colonia do referido municipio, investindo em seguida contra a residencia do subdelegado, que conseguio escapar na occasião do tiroteio, no qual foram disparados mais de cem tiros, accrescentando que refugiados na Serra da alludida povoação, consta pretenderem invadir Carnahyba, Afogados de Ingazeira e outros logares.

Com o intuito de restabelecer a ordem fez seguir para aquella localidade o major Manoel Barbosa dos Santos, commandante do destacamento da Villa do Triumpho, já tendo, anteriormente do facto que venho de relatar, enviado o tenente Joaquim Frederino Soares em 2 do corrente afim de prestar a ordem publica os serviços que se fizessem necessarios nos municipios de Ingazeira e S. José do Egypto, onde tem sido ultimamente alterada por semelhantes factos praticados pelo grupo dos referidos desordeiros.

Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio que, hontem cercou novamente a casa n. 19 do pateo de S. Pedro apontada como agencia de jogo prohibido, surprehendendo grande numero de individuos que, tendo sido avisados da chegada d'aquella autoridade, occultaram em um quarto da referida casa uma roléta com seus pertences que foi apprehendida e enviada a esta Repartição para os devidos fins.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do dia 11 de Agosto de 1899

Abilio Benicio Correia, pratico na arte pharmaceutica pedindo licença para abrir seu estabelecimento.—Em vista das informações prestadas a respeito pelo Dr. Inspector Geral da Hygiene Publica e não estando provada a necessidade de maior numero de pharmacias não tem logar o que requer o supplicante.

Numeriano Augusto de Mello, contractante dos reparos da cadeia do Cabo pedindo pagamento da quantia de 1:081$522 correspondente a ultima prestação do seu contracto.—Attendido nos termos do officio desta data á Secretaria da Fazenda.

O mesmo, contractante dos reparos do Instituto Benjamin Constant, pedindo pagamento da quantia de 312$000, correspondente a segunda prestação do seu contracto.

Servindo de porteiro,
José de F. Neves.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 12 de Agosto de 1899

Fonseca Irmão & C.ª, Manoel & C.ª, J. F. Carlos de Araujo, Vieira & C, Joaquim Gonçalves de Albuquerque, Fernando Pereira da Silva, Maria Danisa da Silva Duarte, Manoel Tinoco, Lemos & C. José Gouvêa, Antonio Pinto da Fonseca, Rosa Thereza Carneiro da Cunha, Claudiano José Carneiro, Piragibe Hagosse, Casato Gusmão e outros, Sebastião Manoel do Rego Barros, Francisco de Britto & C, José Ayres de Castro Accioly, Manoel Dias da Silva, Adolpho Mendes de Hollanda, Ramos Geppert, Alfredo Pinto & C, H. Neesen, Joaquim Gomes dos Santos, Socera Paz & C. Machado & Seixas, Guedes de Araujo, Paiva Ferreira & C, Santos & C, Ferreira & Marques, Andrade Almeida, João Baptista do Amaral, Barros & Stella, Marques & Correia Antonio Joaquim Mendes Poças, Joaquim Ferreira de Souza & C. Manoel Ferreira Bartholo, Costa Lima & C, Tirco de Pontes.—Informe a 1.ª Secção.

Xavier Alexandre Philipino, José Gonçalves de Oliveira Piedade, Manoel Ferreira de Azevedo, Antonio Alves Pacheco e Guilherme Gomes Pinto.—A' 1.ª Secção.

Lemos & C.—Deferido em vista da informação.

Olynto Jardim & C.—Informe a 3.ª Secção.

Manoel Pereira da Silva.—Requeira ao Thesouro.

José Bonafina.—Requeira ao Thesouro por intermedio da Repartição.

Manoel Pacheco da Silveira.—Deferido afim de ser incluido o estabelecimento do peticionario, na 4.ª classe do imposto a que se refere o n. 6 § 4.º do art. 2.º da lei do orçamento em vista da informação.

V. Neesen.—Deferido quanto ao exercicio proximo findo em vista da informação.

Anna Maria da Conceição.—Prove pertencer-lhe a casa de que se trata.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

CHILI

Segundo o novo orçamento, os córtes e reducções nas despezas administrativas representam uma economia de cêrca de doze milhões de pesos.

— A Inglaterra propoz-se a comprar o cruzador «Esmeralda».

Sabe-se que o governo acceitará a proposta, se a Republica Argentina tomar a iniciativa vendendo algum dos navios da sua esquadra.

— Disperta grande interesse a viagem do general Rocca ao Brazil.

Os jornaes occupam-se do assumpto, noticiando os preparativos.

— Foi geralmente sentida a morte do Ministro na Republica Argentina, Sr. Deputon.

Nos circulos politicos fallam nos nomes dos Srs Eulogio Altamarino e Carlos Concha Subercaneaux para occupar aquelle cargo, sendo que essa lista de candidatos ja está augmentada com os nomes dos Srs. Pedro Montt, Carlos Walker Martinez, Rafael Sotomaior e Joaquim Godoy.

— O Governo encarregou o administrador da Alfandega de Valparaiso a elaborar um projecto de reforma de tarifas, que será revisto por uma commissão especial.

— No dia 15 desencadeou-se em Santiago um violento temporal que produzio destroços consideraveis nas linhas ferreas; a opinião publica acha-se preoccupada com as noticias recebidas do Sul sobre os grandes prejuizos causados pelo temporal.

Quasi todos os rios dessa região desde Santiago á Concepcion transbordaram, inundando os campos e as cidades.

O rio Biobio arrastou uma caudal de agua nunca observada, arrazando varias pontes, inclusive a de Curanilahue, uma das mais importantes e valiosas obras da Republica, sendo esse prejuizo calculado em quantia superior a £ 2.000.000.

O serviço telegraphico e o dos ferrocarris foram interrompidos desde Chili ao Sul.

A cidade de Concepcion está ameaçada pelo rio Biobio e se achava sem agua potavel pela destruição das machinas extractoras installadas na ilha de Mochia, achando-se parte daquella cidade debaixo das aguas d'aquelle rio, cuja extravasão tem-lhe causado graves damnos, pois deram-se novas inundações em Concepcion e Mulchen.

Augmenta a miseria na região flagellada.

Organizam-se loterias em favor das victimas da inundação no Sul da Republica.

As festas em favor das victimas da inundação correm animadas e tem dado excellentes resultados. A viagem do presidente Errazuriz ás fronteiras foi adiada por esse motivo.

— E' esperado em Santiago um agente da Companhia Geral de Navegação Italiana, com o fim de providenciar para o estabelecimento de uma nova linha de vapores italianos e chilenos.

Affirmam que o Presidente do Perú pedio ao do Chile apoio contra os revolucionarios peruanos residentes em Tacna.

PARAGUAY

Partio para Buenos-Ayres o Ministro do Chile acreditado em Assumpção, sendo-lhe offerecido a colonia chilena um banquete de despedidas.

— O governo desta Republica propoz a Republica Argentina, que fossem resolvidos por arbitragem os conflictos pendentes entre as duas nações.

— O Commissario Geral e pacificador do Chaco, Sr W Barbouke Grubbe, dirigio uma nota ao Ministerio do Interior communicando ter resolvido fazer uma viagem a Inglaterra.

O intuito dessa viagem é trazer companheiros para a sua missão, e varias outras pessoas para colonisar e cultivar o Chaco.

— O Presidente da Municipalidade de Yuty communicou ao Ministerio do Interior que de um tempo a esta parte tem apparecido nessa localidade uma terrivel enfermidade, que segundo opinião do medico Dr. Amancio Pires, é febre typhoide e que tem tomado proporções alarmantes, pelo que solicitava medidas sérias e urgentes para debellação do mal.

— O chefe politico de Villa Encarnacion, Sr. Francisco Rodriguez, dirigio uma nota ao Ministerio do Interior, communicando que os indios guayaquies causaram numerosos prejuizos aos agricultores desse ponto e os de Carmen del Paraná.

Accrescenta que os indios flexam os animaes que encontram e destroçam as sementeiras e que se reunem em um local despovoado entre Jesus, Trindade, San Pedro del Paraná, Roni, San Cosme e Carmen e pedem forças armadas para batel-os.

— A mocidade academica, acompanhada de grande concurso de povo, fez significativa demonstração de apreço ao Dr. Jordan, que renunciou o cargo de superintendente das escolas.

Os funccionarios publicos que tomaram parte n'essa manifestação, foram demittidos.

— O Sr. Dr. Benigno Ferreira foi nomeado membro do Conselho Superior.

— Foi nomeado chefe politico de Embocada o Sr. José R. Acosta.

— Na distribuição dos premios da Exposição de Bellas-Artes no Instituto Paraguayo, em 10 do mez findo o Sr. Dr Itiberê da Cunha, Ministro do Brazil, proferio um significativo e eloquente discurso.

A imprensa paraguaya refere-se a esse discurso com palavras cheias de louvores e de elevados conceitos que muito honram ao nosso digno compatriota Dr. Itiberê da Cunha, que no alto cargo que lhe foi confiado pelo Governo Brazileiro tem sabido conquistar geraes sympathias pela sua intelligencia, patriotismo e dedicação pela nossa Patria.

Foi promulgada a lei que determina os limites do departamento de Limpio.

— Em Villa Concepcion appareceu mais um semanario com o titulo «La Union», orgão do Club Cosmopolita.

— No departamento de Union appareceu uma quadrilha de bandoleiros, que tem trazido a população alarmada.

— A liquidação dos direitos de importação na segunda semana do mez passado foi de £ 60.583.26.

— O Dr. J. Gaspar Villamayor foi nomeado membro da commissão de fazenda da Bibliotheca e Museo Nacional, em substituição do Sr. Jeronimo Pereira Cazal.

— A Alfandega Central remetteu á Thesouraria Geral da Nação a quantia de £ 3.71 curo, em letras e cheques, provenientes dos direitos arrecadados de importação.

— Foram expedidas as instrucções e nomeados os officiaes inferiores para o batalhão da Guarda Nacional, denominados «Aspirantes».

— Curiosa declaração fez *El Civico* no numero de 8 do corrente.

«Medida de Hygiene — Como o unico meio de completar a medida de hygiene que adoptamos anteriormente, nos vemos obrigados desde hoje á excluir da nossa mesa de redacção o diario *La Democracia*, até quando se achem á sua frente pessoas responsaveis de seus actos e conhecedores dos deveres que impõem a cultura e a decencia da sociedade em que vivem».

REPUBLICA ARGENTINA

Dos jornaes argentinos que se farão representar por seus correspondentes especiaes nas festas do Rio de Janeiro em honra do General Rocca constam até agora os seguintes: «La Nacion», pelos Srs. Julio Piquet e Varas; «La Prensa», pelo Dr. Talero; «El Diario», pelo Sr. Hector Quesada; «La Tribuna», pelo Sr. Marianno de Vedia; «La Voz de la Iglesia», pelo Sr. Orzali, e o «Buenos-Aires Herald», por Mr. Shepherd.

Por parte do periodico humoristico «Caras y Caretas» irá o respectivo photographo, Sr. Monzon; e tambem os Srs. Rupes photographo da «Revista Patriotica», Anselm. da «Illustracion Naval» e Konn, director do «Buenos-Aires Handels Zeitung».

Além dos jornalistas mencionados em telegrammas anteriores, assistiram ás festas do Rio de Janeiro, como representantes do «Deutsche La Plata Zeitung» e do «Argentinische Tageblatt, orgãos da colonia allemã, os Srs. Johann Tjarks e Alemani.

O Sr. Julio Piquet, representante da «Nacion», deve chegar ao Rio de Janeiro pelo paquete «Portugal» em viagem para aquella cidade.

— Alguns jornaes da tarde dizem que, não tendo recebido convite de General Rocca, não podem, sem parecer intrusos, fazer se representar nas festas do Rio de Janeiro, ao passo que sabemos estar o Presidente da Republica vivamente empenhado em levar diversos jornalistas na sua comitiva.

— Está marcada para o dia 2 ás 11 horas da noute a partida do cruzador «Patria» levando a seu bordo o Presidente da Republica, tenente-general Julio Roca.

Os Senadores Lorenzo Anadon e Valen Virasoro, que tinham apresentado excusas, acabam de communicar a sua nova resolução de tambem tomar parte na comitiva presidencial; e com o Sr. Macias fica assim elevado a tres o numero dos membros do Senado Argentino que assistirão ás festas do Rio de Janeiro.

Da Camara dos Deputados contam-se na comitiva os Srs. Juan Balestra, Benito Carrasco, Pedro Lacavera, Marianno Paunero e Marianno Vedia, director da «Tribuna».

Effectivamente áquellas horas, á bordo da torpedeira *Patria*, embarcou com destino a Montevidéo, onde deve chegar amanhã, ao meio dia, o general Rocca, Presidente da Republica, acompanhado dos Ministros da Guerra, Marinha e Relações Exteriores, de dous Senadores, cinco deputados o tres Generaes, partindo tambem no mesmo navio os Srs. Henrique Moreno, Beazley, Wilde, Llavallol, Gramajo, Gomez, Iglesias e Aguirre.

A parte da comitiva que tomou passagem no *Patria* prefez um total de vinte e duas pessoas; e para La Plata partiram á 2 os Srs. Senador Virasoro, conego Echague, coroneis Aranzadi, Urquiza e Baldrick, majores Reybaud e Cesar, tenente Malbran, e os convidados Srs. Alvear, Garcia Merou, Quesada, Moreno e Pedro Gastland, que tomaram passagem a bordo do cruzador *Buenos-Aires*.

Os representantes da imprensa devem incorporar-se á comitiva em Montevidéo, onde embarcarão tambem na torpedeira *Patria*.

— Por impedimento de saúde deixou de seguir na comitiva do Presidente da Republica, o Sr. Contra Almirante do Solier.

Como Chefe do Estado Maior do Ministro da Marinha, embarcou á ultima hora o Contra-almirante Manoel José Garcia, Chefe da divisão do Atlantico.

Durante a ausencia do ministro da Marinha fica encarregado da gestão dessa pasta o commandante Atilio Barilari, chefe do estado-maior general da Armada.

— Foi impossivel embarcar hontem, como estava assentado, os cavallos destinados á escolta do Presidente da Republica, sendo provavel que sigam na proxima viagem do paquete *Danube*.

— A bordo do cruzador *San Martin* vai uma riquissima bandeira brazileira destinada ao Dr. Campos Salles.

— Consta que o Sr. Almancio Alcorta, ministro das Relações Exteriores, leva para o Rio de Janeiro as bases de um projecto de tratado de commercio que offerecerá á consideração do Dr. Olyntho de Magalhães.

A proposito a *Tribuna*, orgão intimamente ligado ao Governo, desmente a noticia recebida de Londres pela *Prensa* e alli publicada pelo *Morning Post*, segundo a qual a viagem do general Rocca ao Rio de Janeiro teria por fim a celebração de uma alliança entre o Brazil e a Republica Argentina contra as tendencias dominadoras dos Estados-Unidos.

— Continuam os preparativos para a brilhante manifestação com que os amigos do Dr. Pellegrini aguardam a chegada do illustre estadista argentino a esta capital.

O Dr. Pellegrini deve chegar no dia 4.

REPUBLICA ORIENTAL

Estão terminados os preparativos festivos para a recepção do Presidente da Republica Argentina general Julio Roca e sua comitiva, que promette ser grandiosissima, a julgar principalmente pelo enthusiasmo popular que provoca nesta capital a annunciada visita do chefe do Estado da Republica visinha.

O Presidente da Republica Argentina terá imponente recepção nesta capital, onde acaba de chegar com a sua comitiva, realisando-se aquelle conceito.

As principaes autoridades civis e militares da Republica foram recebel-o com todas as demonstrações de affecto.

Era immensa a affluencia de povo no caes á chegada do general Roca; a enseada de Montevidéo estava coalhada de embarcações.

Chegado á terra, foi S. Ex. acompanhado até ao Palacio do Governo, onde servio-se um *lunch*.

Em seguida, de uma das janellas do Palacio, o general Roca assistio ao lado do Presidente Cuesta, ao desfilar das tropas da guarnição, que lhe prestaram as honras militares.

Ao desembarque a enorme multidão acclamou delirantemente o general, que manifestou-se penhorado pela recepção: e á passagem do cortejo, depois do desembarque, as senhoras cobriam de flôres os dous presidentes.

De toda parte ouviam-se acclamações ao general Roca.

Toda a cidade está em festa; ruas e praças, profusamente ornamentadas, apresentam aspecto brilhante.

Grandes foram os preparativos para a recita de gala no theatro Solis, onde a noute foi cantada a *Aida*.

— Mais tarde o general Roca conferenciou com o Dr. Pellegrini no edificio da Legação Argentina, em Montevidéo, onde chegaram diversos personagens argentinos, que vinham esperar o Dr. Pellegrini, que deve chegar da Europa, encontrando-se aqui com o general Roca.

Ao mencionado Dr. Pellegrini offereceram um banquete, a bordo do vapor *Eolo* os amigos do illustre estadista argentino que chegava da Europa.

SCIENCIAS

PROPRIEDADES CURATIVAS DA AGUA SIMPLES

Uma tira de flanella ou uma toalha dobrada ao comprido embebida em agua quente e torcida, depois applicada ao pescoço de uma criança que tem croup ou angina, conduz geralmente a um allivio em dez minutos.

Uma toalha de rosto em muitas dobras, embebida em agua quente, bem torcida e fortemente applicada, allivia ordinariamente e muito promptamente a dor de dentes ou a nevralgia. Para as cólicas, este tratamento obra como por encanto. Nada ha que atalhe tão depressa como a agua quente á uma congestão dos pulmões, a uma doença de garganta ou a um rheumatismo, quando se applica esta agua promptamente.

A agua tépida obra muito depressa como emetico, e a agua quente, tomada á vontade uma meia hora antes de deitar, é o melhor laxativo possivel em caso de obstrucção, ao mesmo tempo que tem um effeito o mais suave sobre o estomago e os intestinos. Este tratamento, continuado durante mezes com um regimen de alimento conveniente, produzirá bom effeito em todo caso de dyspepsia curavel.

A dor de cabeça cede quasi sempre a applicação simultanea de agua quente nos pés e atraz do pescoço ou seja a nuca.

A agua fervida, para uso diario, preserva o organismo e impede a absorpção de microbios tão communs nos climas tropicaes.

×

REMEDIO SIMPLES CONTRA O VENENO DAS COBRAS, PICADAS DOS ESCOPIÕES, ETC.

Diz um correspondente do «English Mechanic» (periodico inglez) que achando-se no Sul da Africa conheceu um cirurgião allemão que curava as pessoas picadas por toda especie de cobras e outros reptis ou insectos venenosos, applicando sobre a ferida uma pomada feita de pós de ipecacuanha humedecidos com agua (e mesmo com saliva humana) dando ao mesmo tempo interiormente uma pequena dóse do mesmo remedio.

Escarifica a ferida, applica-se-lhe uma ventosa ou então chupa-se com a bocca o sangue, e em seguida põe-se-lhe a pomada de ipecacuanha amarrando um lenço sobre ella.

Interiormente toma-se, em agua, uns 2) grãos (1 gramma 30 centig.) do pó. Diz o mesmo artigo que este simples tratamento nunca falha si se faz logo no acto.

×

O SUMO DE LIMÃO CONTRA O CHOLERA

Um dos medicos do Instituto Pasteur, em Paris descobrio que um peso de nove grãos de acido de limão matou em quinze minutos o germen do microbio do Cholera existente em agua tirada do aqueducto de Paris, e que bastavam dois grãos do acido de limão para desinfectar um quartilho de agua

Isto torna-se mais notavel pela razão de que muitas pessoas evitam o uso do limão na occasião de uma epidemia do Cholera quando essa fructa é com effeito um valioso desinfectante.

Em um folheto dado ao publico pela Junta de Hygiene da cidade de Brooklyn, lê-se o seguinte paragrapho:

«Durante a epidemia a agua que se destina para beber deve ser fervida, e para que seja mais agradavel ao paladar póde pôr-se em garrafas que se podem collocar sobre o gelo, ou se póde acidulal-a levemente com o sumo de limões.»

ILEGÍVEL

MUTILADO

MEDICINA

Às regenerações dos orgãos

O Dr. Paulo Carnot, antigo interno dos hospitaes de Paris, acaba de publicar uma bella obra sobre este assumpto.

Estudando os processos da regeneração traumatica ou pathologica, demonstra que elles são apenas a exageração dos processos normaes.

No estado physiologico, os orgãos e os tecidos soffrem uma renovação perpetua com intensidade variavel, conforme o lugar occupado pelo individuo na escala social.

Em seguida, estuda o mechanismo da regeneração. A parte mais importante desta monographia é consagrada ás applicações medico-cirurgicas. Duas leis essenciaes governam as regenerações organicas: a restituição da *fórma* e a da *funcção*.

No individuo dous factos podem se apresentar:

Ou a *conservação da funcção exige a conservação da fórma*, e neste caso, a *fórma é regenerada* como succede nas mucosas dos orgãos ocos (bexiga, canaes), na pelle, etc.

Ou ainda a *conservação da funcção é independente da conservação morphologica*, e, em tal caso, acontece ordinariamente que a *fórma não é conservada* de modo perfeito e que a regeneração local é substituida pelos phenomenos de *hyperplasia* diffusa, phenomenos susceptiveis de assegurar a *restituição funccional*. E' assim que, em seguida a uma resecção extensa dos orgãos glandulares (figado, pancreas), rim, etc.), observa-se muitas vezes a restituição funccional completa do volume; o orgão inteiro soffre uma hyperplasia; os orgãos symetricos ou similares se hypertrophiam.

Todavia, não se dá propriamente a regeneração local, nem a restituição morphologica.

A importancia das regenerações organicas é evidente, porquanto acarretam a restituição funccional. Ellas sómente são capazes de assegurar a cura das diversas molestias productoras da decadencia de tal ou tal cellula.

Procurar as leis da regeneração, de maneira a poder provocar o processo reparador, constitue não só só um dos problemas mais seductores da biologia, como talvez um dos mais racionaes da therapeutica.

Deste modo é possivel a esperança de realisar algum dia a renovação dos orgãos affectados, curando assim as molestias, causadas pelas insufficiencias funccionaes.

VARIEDADES

O ferro e a borracha

N'esta vida de febril progresso é curioso e interessante dirigir um olhar retrospectivo e notar os modestos principios que hão conduzido a alguns dos portentos da invenção humana que hoje são maravilhas do nosso illustrado seculo.

Sem entrar no estudo do que ha significado para o mundo o descobrimento do ferro e sua applicação nas artes e industrias, não cabe duvida que uma de suas mais uteis applicações ha sido na construcção de navios e das machinas destinadas a dar-lhes impulso.

A primeira embarcação feita d'este material, de que temos noticia, foi uma lancha construida por um Sr. Wilkinson, de Bradley Forge, nos arredores de Bilston, Inglaterra, e destinada para o serviço de um dos canaes d'essa região. Esta lancha fez viagem a Birmingham e foi descripta em uma publicação que vio a luz n'aquella cidade em 8 de Julho de 1787.

Em uma carta escripta no anno de 1874 por J. E. Read, inglez, eminente constructor de navios, diz elle:

« Tive occasião, ha alguns annos já, de estudar a historia do emprego do ferro na construcção de navios e não pude descobrir caso anterior ao que hei citado de haver se empregado o ferro para construir uma embarcação dedicada ao commercio. »

Só um seculo ha passado, e de tão pequeno principio se hão desenvolvido os modernos leviathães que hoje cruzam os oceanos do mundo e que tão importante papel fazem na civilisação e no progresso social.

A borracha, que veio a ser empregada em infinidade de artigos de que nos servimos cada dia, era, ha um seculo, um producto custoso cuja unica applicação era no desenho para apagar as linhas traçadas com o lapis.

O Dr. Priestly, no prefacio de uma obra sua intitulada «Introducção familiar á theoria e pratica da perspectiva», publicada no anno de 1770, diz:

« Depois de haver sahido esta obra do prelo, vi uma substancia que se adapta muito bem para apagar no papel as marcas traçadas com o lapis. Deve ser portanto de grande utilidade para os que desenham. Vende-a o Sr. Naire, fabricante de instrumentos para a mathematica, cujo estabelecimento acha-se perto da Bolsa Real. Por tres chelins (75 centavos de peso) vende um pedaço cubico de meia pollegada, que diz servirá por varios annos. »

Hoje difficil seria substituir a borracha que veio a ser materia prima de uma industria da infinita variedade e de enormes proporções. Apresenta se ella em nossos sobre-tudos impermeaveis, na charuteira que guarda os nossos havanas, no pente de que diariamente nos servimos, nos cabos de nossos talheres, no elastico que cerra a nossa carteira, etc., etc. :—mas ainda que todos estes empregos são uteis e bons, significam pouco ao comparal-os com os immensos serviços que ha prestado a borracha ao homem no desenvolvimento e applicação da electricidade.

A borracha é o material que ha tornado possivel o cabo submarinho, e assim como o ferro nos traz hoje por cima dos mares signaes palpaveis de nossos semelhantes em longiquas regiões de nossos planetas, a borracha, servindo de protecção e isolador ao fio de cobre que conduz a chispa electrica, nos traz por baixo das aguas com a velocidade do raio e o reflexo de seu pensamento.

CORREIO DA MODA

Costume Longchamps

Saia formando tunica, forrada de failhe e recortada em bicos, muito justa na parte superior e ampla na inferior, cahindo sobre um alto folho de musselina de seda pregueada, que por seu lado é cercado por duas ruches de tecido igual, uma na extremidade disposta e lisa e a outra em bicos a uma distancia de quinze centimetros.

Os recortes da tunica são igualmente cercados de ruche, o que dá uma extrema elegancia á extremidade da saia.

O corpinho ligeiramente vago na frente e muito justo nas costas, encruza da direita para a esquerda, forma um largo V na parte inferior que é formada por um plaston de setim liberty finamente pregado, com gola igual.

Todo o decote do corpinho, bem como a parte encruzada, são cercadas por uma ruche de guipure e musselina de seda de côr, prateada, seguindo-se a essa ruche, mais simplesmente na frente, quatro cabachons em crystal.

Estes cabachons que seguem a mesma disposição de encruzado do corpinho, são applicados em distancias iguaes de uns aos outros.

Mangas muito justas guarnecidas nos hombros por um folho de musselina de seda pregueada e terminando por um largo panho formando godets.

Chapéo fórma *bergère* em palha de Italia, guarnecido por laços de setim feitio Luiz XV e quatro ramos de espigas.

Sombrinha de taffetá verde agua, com cabo de crystal lapidado com incrostações douradas, guarnecido na extremidade superior por um alto folho pregueado de musselina de seda e guipure.

MUNICIPIOS

Quipapá, 10 de Agosto de 1899

No dia 31 de Julho proximo findo installou-se a segunda sessão judiciaria do Jury deste municipio, sendo presidida pelo Dr. Juiz de Direito Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti, servindo de promotor publico o Dr. Diomedes Gonçalves da Silva e de escrivão o tenente Joaquim Velloso de Azevedo.

Foram submettidos a julgamento quatro processos, comprehendendo quatro réos e são os seguintes:

1.º João Francisco da Silva, condemnado na primeira sessão a 28 annos de prisão; protestando por novo julgamento, o qual foi presidido pelo Dr. Felix Cavalcante de Cunha Rego, foi de novo condemnado no gráo maximo do art. 294 § 2.º do Codigo Penal, e appellou para o Superior Tribunal de Justiça, tendo sido advogado o major Olavo Crespo.

2.º Antonio Francisco de Lima, pronunciado no art. 283 do Codido Penal foi absolvido por sete votos, sendo seu defensor o major Olavo Crespo, e appellado pelo Dr. Promotor Publico.

3.º Izidoro Acchy, pronunciado no art. 294 § 2.º do Codigo Penal, e patrocinado pelo advogado João de Oliveira Valença, foi condemnado á 12 annos e tres mezes de prisão simples medio do referido artigo e preponderancia das attenuantes reconhecidas pelo Jury.

4.º Tertulino José da Silva, pronunciado no art. 294 § 2.º do Codigo Penal, absolvido por oito votos, tendo como defensor o major Olavo Crespo.

O Dr. Juiz de Direito encerrou a sessão, dispensando das multas os jurados que deixaram de comparecer.

O municipio gosa de paz, mas as chuvas por demais abundantes que têm cahido desde o dia 5 do corrente, fez transbordar os rios, e muitas casas e muros têm desabado. Esperam-se muitos prejuizos nos feijões de safra e nos milhos ainda não colhidos.

REVISTA DIARIA

Nomeação—Por acto de 10 do corrente do Exm. Sr. Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, foi nomeado o Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque para exercer o cargo de director do Instituto Benjamin Constant.

×

Embarque—Com destino á Bahia onde vae cursar o primeiro anno de medicina, embarcou hontem o nosso intelligente coestadano academico do do 2º anno de direito desta Faculdade, Hermano Lopes de Siqueira Santos, filho de nosso distincto amigo Dr. João Lopes de Siqueira Santos, abastado industrial e agricultor no municipio de Gamelleira.

Desejamos bôa viagem e feliz resultado em seus estudos.

×

Album do domingo—Summario de hoje:

Entrevista final, Manoel Arão;
Fragmento, Olympio Galvão;
Bohemios, Augusto de Carvalho;
Origem do tabaco, Raul Correia;
Duas epochas, Mendes Martins;
Estrella da manhã, Gastão Diniz;
Pombo Correio, Macario, Secretario;
Envido, Olympio Bonald.

×

Gremio Litterario Victoriano Palhares—Reunio-se no domingo passado, 6 do corrente, este gremio sob a presidencia do academico José Roque.

No expediente fallaram diversos consocios e foram propostos e acceitos socios correspondente em Bom Conselho deste Estado o Sr. Antonio T. de Cerqueira e effectivos os academicos Epaminondas Lins d'Albuquerque, Thomé de Oliveira e Bezerra de Oliveira.

Foi empossado o socio effectivo José Vieira que agradeceu a saudação do orador.

Na palestra litteraria tomaram parte os Srs. José Roque dissertando sob a "paz e guerra perante o direito internacional; Carvalho Barros lendo a phantasia "Devagações" José Vieira lendo o soneto «Noute de S. João», Augusto Monteiro o soneto «Ali», e Antonio Soares o soneto «Longe de ti».

Foi marcada nova reunião para hoje ao meio dia.

×

Tribunal do Jury — Devido ao não comparecimento de juizes de facto, hontem este Tribunal deixou de funccionar.

Os juizes de facto que deixaram de comparecer, foram pelo Dr. Juiz de Direito, multados em 5$000.

Ficou a sessão adiada para amanhã ás 11 horas da manhã, devendo a julgamento ser submettido o réo Severino Alexandre Vieira, pronunciado pelo Dr. Juiz de Direito do 4.º Districto Criminal.

×

Diploma de habilitação—Pela Secretaria da Justiça e Negocios interiores passou-se diploma habilitando o Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro ao cargo de Juiz de Direito.

×

Theatro Santa Isabel—Hoje realisa-se o attrahente espectaculo em beneficio da Escola Propagadora da Instrucção Publica.

Para o bello programma que vae publicado noutra secção, chamamos a attenção dos nossos leitores, podendo desde já avisal-os de que a espirituosa comedia de França Junior, é uma verdadeira fabrica de gargalhadas, e o Manhoça, Lacerda, Santa Anna, Lemos, Torreão, Lino e Baptista nada deixam a desejar em seus papeis.

Quem já não estiver munido de bilhete, deve correr a bilheteria do theatro, afim de se habilitar a bôa serata.

×

Não é exacto—A *Gazeta* de quinta-feira ultima faz uma injusta accusação ao subdelegado do 1º districto da Graça, Tenente Joaquim Santiago.

Essa autoridade ás 11 e 1/2 da noute a que se refere o alludido jornal foi chamado afim de segurar uns gatunos que estavam no sitio do Sr. Carlos Blackburne o que não conseguio prender por se terem evadido a nado.

Procurando os cujos nas immediações, o Tenente Santiago encontrou na ponte da Torre tres individuos armados de grossos cacetes, armas essas que foram tomadas como era natural.

Foi o que deu-se conforme fomos fidedignamente informados.

×

Roletas apprehendidas—O Capitão Odon Cabral nas noutes de quinta e sexta-feira ultimas, n'uma casa de jogo do largo de S. Pedro apprehendeu 2 roletas e os respectivos accessorios.

Foi uma bôa pesca que mais uma vez comprova a actividade e zelo do Capitão Odon Cabral, digno subdelegado de Santo Antonio.

×

Festa da Gloria—No dia 15 do corrente, as recolhidas da Gloria celebrarã festa de sua excelsa padroeira com o esplendor dos annos anteriores. Na missa solemne ás 11 horas da manhã e por occasião do evangelho fará o panegyrico da Senhora da Gloria o Rvm. Sr. Vigario de Afogados, Padre Francisco de Barros Cavalcanti Lins, e no *Te-Deum* ás 5 horas da tarde o Rvm. Sr. Vigario de Olindo Augusto Berenguer Alcoforado. A's 6 horas resar-se-ha missa na qual se distribuirá a sagrada communhão.

As novenas preparatorias da solemnisação principiarão no dia 6 do corrente.

Vapôr para Europa — Conforme memorandum que nos foi enviado pela casa Amorim Irmão & C., agentes da Royal Mail Steam Packet Company, asseguramos aos nossos leitores que o «Danube» chega á este porto amanhã segunda-feira, pela manhã.

×

Ladrões na Torre—Na noite de sexta-feira para sabbado, os ladrões penetraram no quintal da residencia do Sr. Alberto, levando 14 gallinhas e 4 perús.

O subdelegado da Torre deve *limpar* o seu districto, afim de evitar esses roubos.

×

Collecção popular moderna—Pela Livraria Leopoldo Silveira foi nos enviado o n. 23 d'esta publicação com um dos interessantes romances de Paulo de Kock—*As meninas da agua furtada*.

Agradecidos.

×

Sociedade de Medicina de Pernambuco—Reune-se hoje esta sociedade em sessão ordinaria, no lugar e hora do costume.

×

Juros de apolices—Paga-se hoje no Thesouro aos possuidores das lettras N a K.

×

Hospital Portuguez—E' mordomo da semana de 13 á 20 do corrente o Sr. Manoel Moreira de Souza Pontes.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 12 de Agosto:

Horas de accender . . . . 9 h. 1/2
Horas de apagar . . . . . 4 h.

Dia 14

Horas de accender . . . . 10 h.
Horas de apagar . . . . 4 h.

×

Vapores a sahir — Segue hoje para os portos do Sul, até o Rio de Janeiro, o vapor *S. Salvador* da Lloyd Brazileira.

Amanhã sahirá para a Europa o *Danube* da Royal Mail,

×

Correio—Esta Repartição expede mala hoje para o Sul, pelo *S. Salvador*.

O horario para recepção da correspondencia é o seguinte:

Impressos até 11 1/2 horas do dia.
Objectos para registrar até 11 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica até 12 horas do dia.
Idem com porte duplo até 12 horas do dia.
Amanhã, para Europa, pelo *Danube*:
Impressos até 10 horas do dia.
Objectos para registrar até 9 1/2 do dia.

×

Devoção de Santo Antonio — Esta devoção á cargo de artistas, convida a todos os seus irmãos para se reunirem em Assembléa Geral hoje, ás 6 1/2 horas do noite no lugar do costume.

×

Estrada de Ferro Central—Hontem por volta de meio dia um trem carregado de lenha descarrilhou depois da estação de Morenos, resultando deste incidente se atrazar todo o serviço, inclusive o do subarbios.

×

Club de mobilias—Hontem esse importante e vantajoso Club precedeu o 10. sorteio da 5.ª serie, sendo sorteiado o n. 44 do qual é proprietario o Sr. Alfredo Quintal.

Funcciona no 1.º andar do predio n. 52 da rua Marquez de Olinda.

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Biset,
Rua Nova, 47.

Collegio Onze de Agosto—Festejou ante-hontem o 19º anniversario de sua fundação este conceituado estabelecimento de ensino de que foi fundador o Dr. Sebastião Pedrosa, actualmente dirigido pelo Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.

Funcciona o collegio no magnifico palacete da rua da Gloria, tendo amplas e luxuosas accomodações para esse utilissimo fim, achando-se para a festa de ante-hontem quer interna quer externamente decorado com muito gosto.

A's 7 horas em ponto começou a sessão magna da sociedade litteraria Onze de Agosto, presidida pelo Dr. Albuquerque Mello que usando da palavra pronunciou belissima allocução, fazendo em seguida a distribuição de premios consistindo em livros educativos aos seguintes alumnos:

Curso secundario—premios de 1ª classe

Andronico Gurgel de Britto Guerra.
João Evangelista D. de Souza.
Paulo C. de Amorim Salgado.
João Meira de Vasconcellos.

Premios de 2ª classe

Severino Cavalcante Wanderley.
Mileto Tavares da C. Barrette.
Jose Romeiro de Gouveia.
Adolpho C. Pessôa de Albuquerque.
Joaquim G. Correia d'Oliveira.
Serafim L. Pessôa de Mello.
Antonio Alfredo B. de Menezes.
Mauricio Bezerra de Menezes.
João Carlos Ribeiro Roma.
Aldelmo Meira de Vasconcellos.
Alcebiades de Albuquerque Mello.
Antero Vieira da Cunha.
Antonio Vieira da Cunha.
José Velloso de Albuquerque Mello.
Fausto de Moraes Pinheiro.

Premios de 3ª classe

Edmundo C. Pessôa de Mello.
Pedro L. Pessôa de Mello.
Manoel Claro de M. Guerra.
João Alves de S. Borges.
Pedro Velho C. P. de Albuquerque.
Walfredo Luiz P. de Mello.

Curso primario—premios de 2ª classe

Renato Dornellas Camara.
João Sylvio de Miranda.
Odon C. Pessôa de Albuquerque.
Carlos Alberto R. Campello.
Mario de B. Bastos.
Eladio dos S. Ramos.
Herculano Julio de Albuquerque.
José Rodrigues Campello.
Virginio E. Affonso.
Arsenio Meira de Vasconcellos.
Bellarmino L. Pessôa de Mello.
Alexandre Alberto Filho.

Terminada a distribuição de premios foi cantado o hymno escolar pelos alumnos acompanhados ao piano.

Occupou a tribuna o orador official alumno Mileto Tavares, que brilhantemente desempenhou a sua missão, sendo acolhido por estrondosa salva de palmas.

Seguiram-se na tribuna Pedro Cirne pela Sociedade Gonçalves Dias, Octavio Novaes, pela Victoriano Palhares e Henrique Xavier, pela Ayres Gama, os alumnos Gurgel Guerra, João Henrique de Sá Leitão e Manoel Guerra, academico Carneiro da Cunha Junior, lente do estabelecimento o illustrado Dr. Laudelino Camara, que ainda uma vez attestou o seu grande talento e illustração deleitando o auditorio no espaço de vinte e cinco minutos e encerrando a sessão.

Seguio-se a parte concertante, na qual muito salientaram-se o eximio flautista brazileiro Candido Filho, o barytono Camoletti, irreprehensivel na aria de *Figaro*, do Barbeiro de Sevilha, professor Candido Netto, uma gentilissima senhora e dous jovens alumnos.

A sessão effectuou-se no salão de honra do importante collegio, sendo numerosa a concurrencia de senhoras e cavalheiros, academicos das duas escolas, collegiaes e associações litterarias.

Uma banda marcial preenchia os intervallos.

O serviço do buffet, foi abundantissimo, trocando-se em as mesas de doces que foram servidas affectuosos cumprimentos.

Em nada desmereceu dos antigos creditos, este conceituado estabelecimento de instrucção, e não só pelas provas consistentes que hontem tivemos do aproveitamento intellectual dos seus alumnos, como tambem das magnificas condições hygienicas do edificio, e a zelosa direcção que tem sabido dar o seu director, tudo isto nos leva a julgal-o um dos melhores da nossa capital.

Ao Dr. Albuquerque Mello, agradecemos as attenções que se dignou de dispensar-nos, e felicitamos pela festa de ante-hontem.

×

Capitão-tenente Argollo Ferrão—Por intermedio do digno cavalheiro encarregado da policia maritima Sr. J. C. Lins de Albuquerque, recebemos um delicado cartão de comprimentos deste nosso collega, passageiro em transito para o Sul, á bordo do vapor "Orisa," vindo da Europa.

O capitão-tenente Argollo Ferrão é director-proprietario de "Le Brésil," bem redigido confrade da imprensa parisiense.

Agradecendo a sua visita, desejamos feliz viagem ao nosso distincto collega.

×

Gremio Dramatico Tobias Barreto—Reune-se em sessão de assembléa geral, amanhã, 13 do corrente, o Gremio Dramatico Tobias Barreto á sua séde social á rua Marquez do Herval n. 77.

A directoria pede o comparecimento de todos os associados.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, quartel general e o corneteiro do piquete.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Antonio Cardoso Guimarães.

Uniforme n. 4 e gorro.

— Para amanhã —

E' superior do dia o cidadão major do 14º batalhão José Theodoro Pereira de Mello.

O 40º dá as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro para piquete.

O 14º batalhão dá as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Alberto Pinto.

Uniforme n. 4 e gorro.

As musicas do 14º e 40º batalhões tocarão retreta hoje das 6 1/2 ás 8 horas da noute; a do 14º na Praça 17 e a do 40. na de Maciel Pinheiro.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 62—26.ª da Capital Federal, extrahida em 12 do corrente:

7297	50.000$000	6970	500$000
6548	2.000$000	12642	500$000
6732	1.000$000	.....	.....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2314	7622	12290	14232	17341
5895	9210	13028	16664	17799

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

368	6050	9659	12414	15482
1277	7561	10924	13737	16063
1714	9419	11010	15160	16140
4143	9653	11119	15186	16841

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7291	7293	7295	7298	7300
7292	7294	7296	7299	....

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

6541	6543	6545	6547	6550
6542	6544	6546	6548	....

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

6731	6731	6736	6738	6740
6733	6735	6737	6739	....

APPROXIMAÇÕES

7296	500$000	6549	100$000
7298	500$000	6731	100$000
6547	100$000	6733	100$000

Os numeros de 7201 á 7300 estão premiados com 20$000 excepto o do primeiro premio.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 10$000.

×

Santa Casa de Misericordia—Eis o pessoal que no mez de Julho ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição:

Hospital Pedro II	626
Hospital dos Lazaros	71
Hospital dos Variolosos	11
Collegio das Orphãs	226
Collegio S. Joaquim	125
Asylo de Mendicidade	322
Hospital dos Alienados	338
Casa dos Expostos	
No estabelecimento	213
Em poder das amas	103
	2.085

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 11 para 12 de Agosto de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	12	3	15	..	..	..	..	15
10º Batalhão de infanteria	12	..	12	..	..	..	..	12
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	.	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	2	..	2	..	..	..	..	2
Total	28	3	31	..	..	..	..	31

×

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Agosto de 1899

Dia 7:	
Numero de carroças	27
Peso liquido em kilogrammas	7720
Dia 8:	
Numero de carroças	90
Peso liquido em kilogrammas	25650

Observação—Além do lixo foi incinerado um cavallo, pesando liquido 360 kilogrammas.

Dia 9:	
Numero de carroças	25
Peso liquido em kilogrammas	6550
Dia 10:	
Numero de carroças	91
Peso liquido em kilogrammas	26900
Dia 11:	
Numero de carroças	21
Peso liquido em kilogrammas	7190

×

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Angelica Maria da Conceição.
Da Bahia, para capitão Victoriano Costa.
De Maceió, para Constança, cães Ramos.
De Belém, para Inglez.
Do Rio, para Marietto
Da Campina Grande, para Rapenha.
Um aviso de S. Luiz Quitunde, para Valentim.

—

Linhas para o Sul bôas, Norte e Centro serviço um pouco demorado.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 30, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Aprigio Accioly Simões, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Luiza Coelho do Rego, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição de registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Benvenuto de Azevedo Telles, residente na freguezia de Boa-Vista, e Maria Falcão Duarte de Azevedo, residente no municipio do Cabo, solteiros.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 10 de Agosto de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23.º5	760,mm53	19,mm05	87
9 »	24.º3	761,mm40	20,mm92	92
12 »	25.º6	761,mm00	20,mm15	82
3 t.	25.º4	759,mm36	20,mm46	86
6 »	24.º8	759,mm47	20,mm13	85

Actinometro—Observações ao meio dia anegrecido (*). Prateado.

Temperatura maxima 25.º00.

Temperatura minima 23.º25

Evaporação em 24 horas ao sol 3mm0 á sombra 1mm5.

Chuva: 8 mm4. Cahida pela manhã a tarde e a noite.

Direcção do vento:

E de meia noite até 10 h. 04 m. da manhã; ESE até 5 h. 51 m. da tarde; E e ESE alternados até 7 h. 16 m.; SE até 8 h. 26 m.; ESE até 9 h. 16 m.; E e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 9m,52

Nebulosidade média 0.94.

BOLETIM DO PORTO

Dia 10 de Agosto

O baixa-mar foi ás 0 h. 30 m. da manhã; registrando a escala 0.m76

O prea-mar foi ás 6 h. 20 m. da manhã registrando a escala 2.m44.

O baixa-mar foi ás 0 h. 50 m. da tarde registrando a escala 0.m60.

O prea-mar foi ás 6 h. 50 m. da tarde registrando a escala 2.m30.

O baixa-mar (*).

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

——

Não se observou por estar o sol encoberto.

×

Casa de Detenção:—Movimento de presos da Casa de Detenção do Recife em 11 de Agosto de 1899.

Existiam	495
Entraram	2
Sahiram	3
Existem	494
A saber:	
Nacionaes	482
Mulheres	9
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	494
Arraçoados bons	448
Doentes	27
Loucos	1
Alimentados a sua custa	4
Presos de correcção	14
Total	494

Movimento da Enfermaria

Baixa

João de Souza Tenorio.

Alta

José Alves Feitosa ou José Alves da Cunha Feitosa.

×

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «Espirito Santo»:

Para Parahyba—Esperidião Medeiros, Antonio Maia, D. Angelica Botelho, Henrique Bezerra, Francisco Raphael, Marcos C. Medeiros, Manoel Irineu, Antonio João, A. O. Coimbra.

Para o Ceará—Coronel Ernesto D. Albuquerque, Raymundo M. da Conceição, Laurindo R. da Costa, Francisca P. Lagos, alferes Donato A. Matto-Grosso, Manoel F. da Paixão, Dr. Francisco Rocha.

Para Maranhão—Gustavo T. Bartholomeu, Alfredo S. Estevão, D. Cherubina M. Vieira.

Para o Pará—Manoel Gonçalves, Rosa Banaris, João Barroso, Augusto José de Souza, Rodolpho Lopes da Silveira, João Pereira da Silva, Francisco de Paula Doria, Francisco N. de Lima, Theodorico de Barros, Heraclio E. da Rosa, Manoel Alves de Mello.

Para Manáos—Mario Gomes de S. Leitão, Francisco das Chagas, José Cesar de Sá Leitão.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Uns»:

Para a Parahyba—Antonio B. Fonseca, Adelaide C. Bezerra de Andrade.

Para o Natal—Jovial N. Aranha e 1 filho, José Joaquim Tavares, Francisco T. do Nascimento, Celso Clementino, Dr. Raul Fernandes de Oliveira.

Para Macau — Celso Carricio, José Lothario, Fabio C. Oliveira Filho, José Gomes Franco.

Para Mossoró—João Damasceno de Oliveira.

Para Aracaty—Joanna Fernandes Bastos, Arthur Castro.

Para Camocim — Maria Clara Saboia e Silva e 1 creada, Estevão de Medeiros.

— Chegados da Europa no vapor inglez «Orissa»:

De Liverpool—Samuel Jones e sua senhora, W. M. Ken Morshall.
De La Pallice — Geraldo Finisola.
De Vigo—Pedro Otero.
De Leixões—Casemiro Corrêa.
De Lisbôa—J. E. M. Rodrigues.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Para a Bahia—Herminio B. S. Santos, José A. R. da Costa, T. E. Dawnes.
Para o Rio de Janeiro—F. M. Mendes,
Para Montevidéo—Alcides R. de Souza, Arthur Escanio, J. Calino, João Oliveira, E. Villas.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juiz de de direito do commercio do Recife.

N. 3693

Aggravante—Senador Bernardo de Mendonça Sobrinho.

Aggravada—A massa fallida de Agostinho & C.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador Altino de Araujo.

Accordão

Accordão em Tribunal, relatados os autos e feito o sorteio dos juizes adjuntos, em dar provimento como dão, ao aggravo interposto a fl. do despacho do Dr. Juiz do commercio a fl. 231 v., e o que decidiu, argumentando com as disposições dos arts. 28 e 29 do Dec. 917 de 24 de Outubro de 1890, não ser legal o que se pedio a fl. 233; porquanto embora somente a beneficio da massa, simples restricção, como claramente se vê do disposto no art. 29 daquelle Dec., são nullos de pleno direito entre outros actos e da entrega antecipada do dote, conforme o referido artigo, lettra e; e os effeitos a distincção de nullidades de pleno direito dos que dependem de rescisão estão indicados no art. 686 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850.

Custas pela massa.

Recife, 25 de Julho de 1899.

Galvão—Presidente.
Altino de Araujo.
Góes Cavalcanti.
José Uchôa.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do [illegible]. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1º andar, de 12 ás 2 da tarde: residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. [illegible]

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDOS

Manteiga Lepelletier

Em abono desta marca tão sympathicamente acolhida pelo publico e em refutação a uns impressos anonymos espalhados ha dias nesta cidade, transcrevemos abaixo a analyse official feita em Maio deste anno na manteiga Lepelletier por occasião dos embarques da safra nova do Havre para Pernambuco, attestando a sua PUREZA E BOA QUALIDADE e além disso estamos autorisados pelo fabricante a garantir não só a qualidade, como tambem qualquer quantidade que for pedida.

Recife, 10 de Agosto de 1899.

Medeiros & Irmãos.

N. 244.

Traducção. Nós abaixo assignados, P. André & C. pedimos ao Sr. Inspector Sedentario dignar-se fazer-nos entregar uma certidão provando a pureza da manteiga que nós expedimos para Pernambuco, segundo a licença N. 274, procedente da casa do Sr. *J. Lepelletier em Carentan* á ALMEIDA 1/30 30 Caixas Manteiga que carregámos no vapor francez *Paranaguá* indo para Pernambuco.

Havre 15 Maio 1899.

P. Procuração P. André & C.
(Assignatura illegivel).

Certificado a entregar com menção das provas feitas.

(Havia duas assignaturas illegiveis.)

(Sello de cincoenta centimos da Republica Franceza, e outro da Alfandega do Havre).

Nós abaixo assignados. Conferentes e Verificador da Alfandega do Havre, certificamos que foi embarcado no vapor francez *Paranaguá* com destino a Pernambuco, trinta caixas ALMEIDA 1/30 manteiga pura, de boa qualidade, e salgada a oito por cento. A amostra submettida a analyse foi tirada da caixa n. 11.

Havre, 19 de Maio de 1899.

Em fé do que temos entregue a presente certidão aos Srs. P. André & C., a seu pedido, e em virtude da autorisação do Sr. Inspector Sedentario.

Verifidor—Assignatura illegivel.

O Conferente—Assignatura illegivel.

(14)

O Inspector Sedentario (Assignado) Gounat (Sello d'Alfandega do Havre.)

O Presidente do Concelho Municipal da cidade do Havre certifica que a assignatura acima é do Sr. Gounat.

Na Casa da Camara Municipal da cidade do Havre aos 21 de Maio de 1899.

(Assignado) *Magois.*

Sello da Camara Municipal da cidade do Havre.

N. 236

Armas da Republica dos Estados-Unidos do Brasil.

Textual

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Magois, adjunto do Maire d'esta cidade. Para constar, a pedido passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados-Unidos do Brasil em França.

Havre, 22 Maio de 1899.

O Consul Geral Dr. Pedro de C. Pereira Sodré.

(Sello do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil no Havre.

Este documento deve ser apresentado ou no Ministerio das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado onde deve produzir effeito para a necessaria legalisação.

(Havia collada uma estampilha do serviço Consular do Brasil na importancia de cinco mil réis, devidamente inutilisada.

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Pernambuco, 10 de Agosto de 1899.

José Faustino Porto.
Interprete do Commercio.

Peor do que a doença seria muitas vezes a convalescencia de doenças graves, se não existisse o «Vinho de Peptona de Chapoteaut» que contém, por cada copo de Bordeus, 10 grammas de carne de vacca e alimenta, sem auxilio de outra cousa qualquer, os doentes com fastio ou incapazes de supportarem o mais leve alimento.

ILEGÍVEL

Sinceras felicitações ao digno Juiz de Direito Dr. João Borges Pereira pelo seu anniversario natalicio.

13—Agosto—99.

O CONHECIDO CIDADAO JOAQUIM SOAREZ, PRESIDENTE DAS OFFICINAS DE GRANADERIE E AGRICULTURA DA REPUBLICA ORIENTAL, SALVA O SEU FILHINHO JOAO COM A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Não tenho inconveniente em declarar que devido exclusivamente a ter feito uso do preparado *Chimaphylla Alba*. do Dr. Assis, tive a felicidade de salvar meu filhinho João de uma grave doença dos intestinos, motivada pela presença de uma pertinaz diarrhéa; depois de administrar-lhe 8 dias a *Chimaphylla Alba* obtive uma cura radical.

Montevidéo 12 de Novembro de 1898—*Joaquim Soarez*,

Rua Buenos-Ayres, 325.

Certifico que a assignatura que antecede é authentica.—*F. de Oliveira*, tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Mires de pessoas curando-se!—Milhares pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimico

Protesto

Constando-nos que o nosso devedor Justino Calistrato de Albuquerque e seu pai André Bezerra de Albuquerque, querem vender as partes que possuem no engenho Jussaral do municipio da Escada, declaramos que as partes do primeiro estão penhoradas, sujeitas a uma execução que lhe movemos naquelle municipio e que as partes do segundo estão tambem sujeitas por ser elle depositario dos bens penhorados. E desde já protestamos contra toda e qualquer transacção que aquelles senhores queiram fazer com as referidas partes, fazendo em todo o tempo valer o nosso direito.

Recife, 11 de Agosto de 1899.

Leal, Irmão & C.

JUIZ DE FÓRA, Minas, 11 de Julho.—Tenho empregado a «Emulsão de Scott» em minha clinica com vantagens para os doentes. Tão conhecida e universalmente espalhada é essa uma preparação, que acredito não haver lançado mão della em uma ou muitas occasiões, sendo que ás vezes são os proprios doentes os primeiros a quererem saber do medico, si pódem fazer uso da «Emulsão de Scott» o que mostra que a vossa preparação já não é um remedio só de clinicos mais tornou-se remedio popular.

«Na escrofula, rachitismo, bronchites chronicas com depauperamento de forças ou não, mais suspeitas, é o oleo de figado de bacalhão um poderoso reconstituinte e eu e tenho empregado sob a forma de «Emulsão de Scott» não só por ser melhor tolerado, como pela adjuncção dos hypophosphitos, que augmenta-lhe as qualidades tonicas.

O uso mais frequente que tenho feito da «Emulsão de Scott» tem sido na tisica pulmonar, notando, que nos casos em que é bem tolerada, sobrevem mais ou menos nos accentuados periodos de tolerancia e descanço do orgão affectado, verdadeiros armisticios mais ou menos prolongados entre a acção malefica do bacillo e o orgão da respiração, lucrando o estado geral do doente. O tisico de bom estomago, que puder supportar a alimentação forçada aconselhada por muitos praticos, com certeza resistirá áquella, mas nem todos os estomagos supportarão essas repetidas cargas e para estes a «Emulsão de Scott», que debaixo de pequeno volume, resume qualidades nutrictivas e tonicas, constitue um recurso muito precioso.—Dr. Ambrosio Vieira Braga».

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

CLUB UNIVERSAL

DE

MOBILIAS

Rua Marquez de Olinda n. 52

1.º andar

Sobre a Thesouraria

DAS

LOTERIAS DO ESTADO

Club de Mobilias Completas, compostas das seguintes peças: 1 sophá até 111 centimetros de comprimento com encosto de palha, 12 cadeiras de guarnição com bracinhos e encosto de palha, 2 cadeiras de braço com encosto de palha, 2 consolos até 80 contimetros com as respectivas pedras de n. 14.

Todos as peças são das afamadas mobilias austriacas. quanto as côres, a vontade do socio sorteado

Quota 12$000 semanaes

Disposições Geraes:

1.º—Entrega-se a qualquer socio a mobilia mediante caução conforme as normas estabelecidas pelas demais associações.

Findo o Club os socios restantes receberão a mesma mobilia conforme a descriminação acima.

PRIMEIRO ANDAR

Brevemente

o Club dos retratos

de Augmento a Pastel

E' nosso unico recebedor o Sr.

ARTHUR DOWSLEY

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou a seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Fe n. 43.

pora n do escripto.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

D. D. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	... ...	11,894,000 garrafas.
1898	... ...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Estação de Conceição

BARRO BRANCO

Sr. Honorio do Prado—Esta tem por fim dirigir um conselho ao povo soffredor e assegurar-vos que o vosso *Alcatrão de Jatahy* é considerado como um prodigio nesta localidade. Na minha fazenda de café denominada Fazenda do Barro Branco, tenho seguramente 120 colonos, entre os quaes havia muitos homens creanças e mulheres soffrendo de asthma, bronchites, etc., etc., tendo eu empregado todos os esforços e grando dispendio de dinheiro para acalmar-lhes esses soffrimentos, mas tudo em vão.

Um domingo vieram visitar-me meus amigos tenente coronel José Cardoso Xumbico, Dr. Pedro José Fernandes Correio Fiapo, commendador Xavier Salgado, major Isidro Cruz e capitão Francisco Bicche e aconselharam-me que, sem perda de tempo, empregasse o seu afamado *Alcatrão e Jatahy*. Dito e feito, sem mais hesitar, comprei para experimentar 12 garrafinhas e seguindo a sua prescripção, empreguei logo em quatro colonos, pois dentro em pouco conheci o poder desse maravilhoso medicamento, que parecia um encanto.

Não havendo mais na casa dos meus fornecedores, que são os Srs. Coutinho & Frazão, mandei vir dessa capital 100 garrafinhas e continúo a empregar em minha fazenda,

Subscrevo-me com muito apreço e entrego ao dispor de V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

José Antonio Lessa.

Physica e Chimica, Botanica e Zoologia, Mineralogia e Geologia, lecciono todas estas materias; a tratar em minha residencia, á rua da Concordia n. 144.

Antonio Martiniano Vèras.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Agosto de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 1/8 d. por 1$000 do Banco, hontem e hoje.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 1/8 d. sobre Londres a 90 d/v. baixando depois para 8 3/32, effectuando-se negocios limitados, fechando em posição duvidosa.

Em papel particular fizeram-se transacções a 8 3/16 e 8 5/32.

No Rio, os bancos abriram a 8 1/8, 8 5/32 e 8 3/32.

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 á canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 venda.

ALGODAO

Cota-se nominal a 15$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$300
Espichados do norte . . .	1$300
Salgados seccos do E. Santo	1$200
Espichados do E. Santo . .	1$200
Refugos	$882
Verdes nominal	$760

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á	445$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 225$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado. sacco com 60 k.,	a 18$000
Borracha 15 kilos de . .	60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.	75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . . 13$000	a 24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 11 DE AGOSTO DE 1899

Aquilino Ribeiro.—3 caixas com obras de cobre e de vidro.

C. Barza.—1 caixa com colchas de tecidos de algodão.

Companhia T. Paulista.—3 caixas com obras de ferro e de estanho.

Bernet & C.—18 caixas com tecidos de seda, de lã, de linho e de algodão.

A. Raposo & Moraes.—1 caixa com medicamentos.

Rodolpho Schulzer.—35 volumes com ferragens, tintas, medicamentos e outros artigos.

A. P. da Silva & C.—2 caixas com espoletas e 300 barricas com cimento.

Companhia North Sugar.—7 volumes com obras de cobre e de ferro e cabos de linho.

A. P. Braga Guimarães.—3 volumes com vinho e chromato de chumbo.

A. P. de Carvalho.—7 volumes com manteiga de vacca.

Pedro Antunes.—1 caixa com espartilhos.

G. de Mattos Irmãos & C.—2 caixas com espoletas.

Balthazar Medezes.—10 caixas com camisas, lenços, tecidos de lona, azul ultramar e botões de osso.

Agra & C.—2 caixas com vernizes.

Deodato Torres.—48 volumes com azulejos.

Nunes Coimbra & C.—1 caixa com photographias.

Braga & Castro.—1 caixa com retroz de seda, tecidos e adereços de borracha.

Lopes Alheiro & C.—50 volumes com manteiga de vacca.

Guedes de Araujo Filho.—40 canastras com alhos e 7 volumes com manteiga de vacca.

Francisco Nunes.—1 caixa com rendas de seda e de algodão.

E. Bachilleres.—6 caixas com farinha e massas alimenticias.

Henry Forster & C.—1 caixa com objectos physicos.

Matteo Benito.—80 caixas com fructas e azeite doce.

Santa Casa.—1 caixa com tintas e 75 barricas com farinha de trigo.

Pereira Carneiro & C.—19 volumes com oleo de linhaça.

Loureiro Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Rodrigues Lima & C.—4 volumes com chales, meias e brim de algodão.

Importação

Rio Grande do Sul, patacho nacional «Rival», entrado em 10 do corrente e consignado a Amorim Irmão & C.:

Farello 300 saccos á ordem.
Xarque 225.000 kilos á ordem.

Havre e Lisboa, vapor francez «Caravellas», entrado em 9 e consignado a Felix Bandeira:

— Carga do Havre:

Azeite 30 caixas a Loureiro, Barbosa & C., 30 á ordem.

Borracha 1 caixa a Cesar Lopes & C.

Cachimbos 2 caixas a N. Fonseca & C., 6 a F. Nunes & C.

Chocolate 2 caixas á ordem.

Corôas mortuarias 1 caixa a Raphael Dias & C., 1 a F. R. da Silva.

Couros 1 caixa a Braga & Sá, 2 a P. Ferreira & C., 1 a F. Nunes & C.

Drogas 8 caixas a João da Silva Faria, 29 a Guimarães Braga & C., 2 a F. Dias da Costa & C., 1 a A. F. G. Braga, 3 a H. Rouquayrol, 14 a E. Dolé & C.

Ferragens 8 caixas a A. Silva & C., 6 a A. da Silva & C., 4 a E. Layme & C., 1 a A. de Carvalho, 1 a F. de M. & Silva, 18 a Z. Pontual.

Farinha lactea 8 caixas a Loureiro, Barbosa & C., 6 a F. D. Fernandes, 5 á ordem.

Lanternas 1 caixa a João D. Moreira & C.

Louça 48 grades a Deodato Torres.

Legumes 10 caixas a F. Dias Fernandes.

Mercadorias 4 volumes á ordem, 1 a João Dias Moreira & C., 1 a J. A. M. Guimarães, 8 a G. Filhos & C., 1 a M. & Souza, 3 a F. Nunes & C., 2 á Santa Casa, 1 a A. de Carvalho & C., 1 a Manoel Cellaço & C., 3 á Campanhia Geral de Melhoramento, 11 a C. R. Cysneiro & C., 30 a Victor Krumunche, 4 a N. Oliveira & C., 12 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Maia & Moraes, 2 a A. C. & Irmãos, 1 a A. Irmãos, 2 a A. H. Cotard.

Manteiga 85 barris e 85 meios á ordem, 25 e 20 a Santa Casa, 6 caixas a Silva Marques & C, 75 a Loureiro, Barbosa & C., 25 o Amorim Fernandes & C, 7 a Guimarães & Valente, 38 a Ferreira Rodrigues & C, 30 a J. F. de Almeida, 10 a Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, 13 a Lemos & C, 7 a Guedes de Araujo & Filhos, 7 a J. B. de Carvalho, 10 a Costa & Rocha, 9 a Santa Casa, 10 a A. de Freitas Irmãos, 10 á ordem.

Objectos de cobre. 1 caixa a Liansső.

Papel 2 fardos a N. Fonseca & C.

Pelles 1 caixa a J. Gerard.

Palha 4 fardos a Domingos Coelho & Soares.

Provisões 7 fardos a Carvalho & C.

Queijos 15 caixas a João F. de Almeida, 20 a Loureiro Barbosa & C.

Tecidos 1 caixa a J. S. Carreiro, 3 a F. de Azevedo & C, 1 a C. Campos & C, 6 a A. Maia & C, 3 a Guerra & Fernandes, a 4 a N. Maia & C, 1 a R. Carvalho & C, 1 a C. Pigeon, 1 a Meili Diethelm & C, 3 a Guimarães Lima & C, 3 a Domingos Coelho & Soares, 3 a P. Vianna & C, 2 a A. Lopes & C, 4 a Gonçalves Cunha & C.

Vidros 11 barricas a João Dias Moreira & C, 2 a Silveira Pinto & C.

Vellas 65 caixas a Loureiro Barbosa & C, 30 a F. Dias Fernandes.

— Carga de Leixões:

Azeite 1 caixa a F. G. Silva Lapa.

Alhos 51 paneiros a Guedes Araujo & Filho, 70 a C. Lima & C.

Batatas 30 caixas a Guedes de Araujo & Filhos.

Livros 2 caixas a J. R. Araujo.

Mercadorias 6 volumes a Guedes de Araujo & Filhos, 2 á ordem.

Pomada 4 attados á Guedes de Araujo & Filhos.

Palitos 2 caixas a Guedes de Araujo, 2 a C. Lima.

Vinagre 1 barril a F. G. S. Lapa.

Vinho 10 pipas e 150 barris a Amorim Fernandes, 20 e 10 caixas a Manoel Garcia, 6 a F. G. S. Lapa.

— Carga de Lisboa:

Azeite 20 caixas a Mateo Benito & A, 30 a Amorim Fernandes & C.

Azeitonas 30 caixas a Mateo Benito & C.

Batatas 20 caixas a J. F. Lima & C.

Cravos 5 saccos a Amorim Fernandes & C.

Cebolas 10 caixas a J. F. Cima & C.

Castanhas 5 caixas a Mateo Benito & C.

Ervadoce 48 saccos a Amorim Fernandes & C, 7 a Mateo Benito & C.

Feijão 2 saccos a L. R. Costa.

Fructas 25 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Maçãs 2 caixas a L. R. Costa, 20 a Amorim Fernandes & C.

Pedras de moinho 200 a A. de Carvalho & C.

Rolhas 1 fardo a L. R. Costa.

Uvas 1 caixa a L. R. Costa.

Vinagre 10 barris a Lopes Alheiro & C.

Vinho 91 barris, 5 pipas e 50 caixas a Lopes Alheiro & C, 10 barris a Amorim Fernandes & C, 17 caixas a Albino Silva, 48 a José F. Lima & C, 8 a M. S. Albegaio & C, 10 a João Valongueiro, 25 a a F. C. Barbosa, 1 a L. R. Costa, 2 a Pestana dos Santos, 15 a Arthur Braga. 17 a L. Maia & C,

Exportação

DIA 11 DE AGOSTO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Una, para Camocim, despacharam:

Companhia de Drogas, 4 caixas com 100 kilos de balsamo philantropico.

Amorim Fernandes & C., 20 barris com 1740 litros de aguardente.

Para o Aracaty, despacharam:

Companhia de Tecidos Paulista, 11 fardos com 720 kilos de tecidos de algodão.

Companhia Industrial Pernambucana, 4 fardos com 240 kilos de tecidos de algodão.

Adolpho C. Lavra, 1 caixa com 60 kilos de livros impressos,

Manoel Franco Irmão, 5 barris com 480 litros de mel e 1 pacote com 490 bolsas de palha.

Pinto Alves & C., 6 barricas com 540 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 224 ditos de assucar branco.

Para Macáo, despacharam:

Gonçalves Cunha & C., 7 fardos com 400 kilos de tecidos de algodão.

Para o Ceará, despacharam:

Faerstemberg, Lemos & C., 250 fardos cam 20000 kilos de pastas de caroços de algodão.

Julio A. Secados, 2 caixas com chapéos de sol.

G. de Mattos Irmãos & C., 4 caixas com 60 kilos de velas de cera.

Para Mossoró, despachou:

Companhia de Tecidos Paulista, 9 fardos com 540 kilos de tecidos de algodão.

Para Natal, despacharam:

Pinto Alves & C., 20½ barricas com 1200 kilos de assucar refinado.

Alves de Freitas Irmãos, 1 barrica com 60 kilos de café.

— No vapor nacional Bragança, para o Ceará, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 4000 kilos de farinha de mandioca.

Companhia M. de Phosphoros, 115 caixas com 3450 kilos de phosphoros.

Dias & C., 10½ barricas com 600 kilos de assucar refinado.

M. Cruz & C., 239 barricas e 40½ ditas com 20570 kilos de assucar refinado e 20 saccos com 1500 kilos de assucar branco.

Para o Pará, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 250½ e 150¼ de barricas com 30900 kilos de assucar branco.

Manoel Ramos, 25 caixas com 900 litros de oleo de ricino.

Manoel Caetano, 800 gallinhas.

Amorim & Cardoso, 50½ barricas com 4333 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 150½ e 150¼ de barricas com 21450 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 10 pipas com 5300 litros de alcool.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para Manáos, despacharam:

Amorim & Cardoso, 30½ e 20¼ de barricas com 3877 kilos de assucar branco.

Abilio & C., 10 caixas com 120 litros de genebra e 100 ditas com 1200 kilos de sabão.

Amorim Irmãos & C., 10 volumes com 20 bahús de couro, 10½ e 10¼ de barricas com 1475 kilos de assucar branco e 40 barris com 3480 litros de aguardente.

Luiz A. Silva & C., 50 barris com 4100 litros de aguardente.

Amorim Fernandes & C., 5 barris com 435 litros de aguardente.

Costa Campos & C., 1 caixa com calçados.

Pereira Pinto & C., 3 pipas e 3 barris com 4050 litros de aguardente e 5 ditos com 410 litros de alcool.

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 24000 kilos de sabão.

Para o Pará, despacharam:

Manoel Caetano, 130 pacotes com 1120 kilos de doce, 65 saccos com 6500 côcos e 250 gallinhas.

José Soares Ribeiro, 200 gallinhas.

Abilio & C., 60 caixas com 2160 kilos de oleo de ricino.

Francisco Freire, 12 caixas com 6000 ovos.

Manoel Baptista, 250 gallinhas.

Marcellino C. Cabral, 200 gallinhas.

Manoel Machado, 300 gallinhas.

Pereira Pinto & C., 3 pipas com 1590 litros de alcool.

Para o Maranhão, despacharam:

Reis & Campos, 1 caixa com calçados, vaquetas e raspas de couro.

Para Obidos, despacharam:

Pereira Pinto & C., 10 barris com 820 litros de aguardente.

Abilio & C., 50 caixas com 600 kilos de sabão.

— No vapor nacional S. Salvador, para Victoria, despachou:

J. T. Carreiro, 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho nacional Maria do Rozario, para o Pará despacharam:

Moraes de Oliveira & C., 1000 saccos com 60000 kilos de cal em pó.

— No hiate Barroso, para Camocim, despacharam:

A. Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de café.

F. A. Gomes de Mattos, 1 fardo com 69 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça Diva, para Maceió, despacharam:

A. Fernandes & C., 5 saccos com 390 kilos de café e 6 caixas com 48 kilos de massas.

— No hiate Neptuno, para Mossoró, despacharam:

A. Fernandes & C., 12 latas com 228 kilos de phosphoros.

Para Macáo, despacharam:

Costa Lima & C., 10 saccos com 600 kilos de café, 1 caixa com 2000 charutos e 50 ditos de biscoutos.

Tavares Lapa & C., 2 barris com 180 litros de vinagre, 4 ditos com 180 ditos de vinho de fructas, 3 caixas com 90 kilos de doce e 8 ditas com 64 litros de cidra.

Lemos & C.. 3 saccos com 225 kilos de assucar branco.

— No cútter Trajano, para a Bahia da Traição, despacharam:

Lemos & C., 2 saccos com 120 kilos de café.

F. A. Gomes de Mattos, 3 fardos com 162 kilos de tecidos de algodão.

Para Mossoró, despacharam:

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2760 kilos de sabão.

Tavares Lapa & C., 45 barris com 2160 litros de vinho de fructas, 54 caixas com 472 litros de genebra, 5 ditas com 60 ditos de cognac, 3 ditas com 60 ditos de cerveja, 5 ditas com 40 ditos de cidra e 5 barris com 240 ditos de vinagre.

F. A. Cardoso & C., 7 caixas com 56 litros de genebra, 3 ancoras com 120 ditos de vinho de fructas e 1 ancora com 40 ditos de vinagre.

— No hiate Deus é Grande, para o Aracaty, despacharam:

Albino Silva & C., 1 serpentina pesando 21 kilos.

Amorim Fernandes & C., 1 caixa com 20 kilos de rapé e 5 latas com 75 kilos de fumo.

— Na barcaça D. Lalá, para Natal, despacharam:

J. R. Fonseca & C., 16 caixa com 224 kilos de cera.

— No cútter Luzinha, para Mossoró, despachou:

Francisco Rocha, 20 barris com 1740 litros de aguardente.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 11	563:524$662
Idem do dia 12	46:402$604
	609:927$266

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Agosto de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 11	91:747$535
Idem do dia 12, sendo:	
Diversos impostos	2:810$400
Exportação	2:984$951
	97:542$886

Recife Drainage

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 11	1:262$025
Idem do dia 12	929$909
	2:191$934

Prefeitura Municipal

Mez de Agosto

Arrecadação:

Do dia 1 a 10	41:040$220
Idem de 11	3:671$549
	44.711$769

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1899

Entraram:

39 ½ bois, pesando 3.776 kilos.	
138 kilos de peixe a 100 rs.	13$800
13 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$900
53 meias columnas a 600 réis	31$800
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
16 cargas com fructas a 600 reis	9$600
89 cargas com farinha, milho e feijão a $500	44$500
9 compartimentos com suinos a 1$200	10$800
112 lugares a $500	56$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000

NEUROSINE PRUNIER

2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
88 compartimentos com farinha ou cereses a.... 1$000 rs	88$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
	661$100
Rendimento do dia 1 a 10	6:707$400
Somma	7:368$500

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a $900.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 61 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

S. Salvador, do norte, a 13.
Danube, do sul, a 13.
Explorer, de Liverpool, a 14.
Severn, da Europa, a 15.
Meteóro, do norte, a 15.
Magdalena, da Europa, a 17.
Oropeza, do sul, a 19.
Hevelius, de New-York, a 20.
Coleridge, do sul, a 22.
Scholar, de Liverpool, a 25.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Rio e esc. S. Salvador, a 13, as 4 h.
Southampton e esc. Danube, a 13, as 12 h.
Buenos-Ayres e ecs. Severn, a 15, as 4 h.
B. Ayres e esc. Magdalena, a 17, as 12 h.
La Pallice e esc. Oropeza, a 19, as 12 h.
Rio e esc. Hevelius, a 20, as 12 h.
New-York e esc. Coleridge, a 22, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.
Lugar allemão Gloria.
DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
Lugar allemão Margaretha.
De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.
De New-York:
Barca americana J. H. Ingersoll.
Barca norueguense Brodrene.
DE Terra Nova:
Lugar inglez Sumbean.
Lugar inglez May.
DE CRONTADH:
Barca norueguense Ragna.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Brodrene, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carvão.
Barca norueguense Ragna, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostora, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão,
Barca ingleza Ellerslie, carvão.
Barca ingleza Carpasian, bacalhão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.

ILEGÍVEL

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM

DO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos una grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

EDITAES

Alistamento eleitoral

O Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 28 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia da Boa Vista

2.º Districto

(Continuação)

6267 Joaquim Francisco da Costa, 37 annos, filho de José Francisco da Costa, casado, proprietario, Maduro, 1890.
6268 João Romão Fraga, 24 annos, filho de Manoel dos Santos Fraga, solteiro, artista, Santo Amaro, 1892.
6269 José Antonio Vieira da Cunha, 35 annos, filho de José Vieira da Cunha, casado, artista, Lima, 1881.
6270 Joaquim Francisco dos Santos, 34 annos, filho de Bartholomeu Francisco dos Santos, casado, artista, Santo Amaro, 1886.
6271 João Baptista do Nascimento, 32 annos, filho de Vicente de Oliveira Nascimento, casado, agricultor, Coqueiros, 1894.
6272 Joaquim Castano da Motta Filho, 48 annos, filho de outro, casado, commercio, estrada do Maduro, 1894.
6273 João Chrysostomo Vieira da Cunha, 32 annos, filho de José Antonio Vieira da Cunha, solteiro, artista, rua do Lima, 1894.
6274 Dr. Joaquim José de Farias Neves Sobrinho, 22 annos, filho de Caetano Maria Farias Neves, casado, advogado, Aurora, 1894.
6275 Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, 27 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Santo Amaro, 1892.
6276 José Pedro Vieira de Mello, 38 annos, filho de Pedro A. Vieira de Mello, casado, empregado publico, Santo Amaro, 1893.
6277 José Augusto Dias de Figueiredo, 31 annos, filho de José Antonio Ferrão de Figueiredo, solteiro, commercio, estrada do Maduro, 1892.
6278 João Gualberto de Magalhães, 38 annos, filho de José Gomes de Magalhães, casado, commercio, Pombal, 1895.
6279 Juvencio Hermenegildo de Vasconcellos, 50 annos, filho de Luiz Beato de Vasconcellos, casado, proprietario, Santo Amaro, 1895.
6280 José Antunes de Oliveira, 59 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Pombal, 1895.
6281 João Francisco de Freitas, 48 annos, filho de Francisco Manoel Ramos, casado, artista, Pombal, 1895.
6282 José Maria dos Santos, 38 annos, filho de outro, casado, artista, travessa do Costa, 1895.
6283 José Antonio de Souza Guimarães, 58 annos, filho de Francisco Antonio Gomes, casado, agricultor, Santo Amaro, 1895.
6284 João Capristano Pereira, 22 annos, filho de Jovino Thomaz Pereira, solteiro, machinista, rua do Lima, 1896.
6285 João Mauricio da Silva, 31 annos, filho de João Miguel da Silva, casado, artista, travessa do Costa, 1896.
6286 Joaquim Villar Barretto Coutinho, 35 annos, filho de Francisco Villar Barreto Coutinho, casado, militar, Aurora, 1895.
6287 José Candido Rufino, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista, estreda Velha de Santo Amaro, 1895.
6288 José dos Santos Oliveira, 55 annos, filho de Manoel dos Santos Oliveira, casado, artista, Santo Amaro, 1896.
6289 José Francisco Rego Ranjel Sobrinho, 29 annos, filho de Dinamerico do Rego Radgel, casado, artista, Pombal, 1890.
6290 José Gonçalves Ferreira Costa, 22 annos, filho do Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, solteiro, empregado publico, Aurora 1895.
6291 João Leitão de Miranda 45 annos, filho de Antonio Candido Miranda Leitão, viuvo, artista, Santo Amaro, 1895.
6292 Jovino Thomaz Pereira, 43 annos, filho de Francisco Thomaz Pereira, viuvo, artista, Santo Amaro, 1895.
6293 João Machado Nepomuceno, 34 annos, filho de Pedro Machado Nepomuceno, casado, artista, travessa do Gonçalves, 1893.
6294 João Deodato Lino, 22 annos, filho de Deodato José Lino, solteiro, artista, estrada de Limoeiro, 1895.
6295 Joaquim José da Silva Costa, 31 annos, filho de Sebastião José da Costa, casado, empregado publico, Aurora, 1896.
6296 João Mendes da Fonseca, 48 annos, filho de outro, casado, artista, rua do Lima, 1896.
6297 José Clementino Accioly, 60 annos, filho de José Mauricio Accioly, casado, artista, travessa do Gonçalves, 1896.
6298 José Martins do Rio, 23 annos, filho de Antonio Martins do Rio, solteiro, commercio, Pombal, 1896.
6299 José Ribeiro da Costa, 30 annos, filho de João Ribeiro da Costa, casado, commercio, Aurora, 1895.
6300 João Ferreira Leal, 48 annos, filho de Antonio Ferreira Leal, casado, commercio, Aurora, 1895.
6301 José Francisco dos Santos, 40 annos, filho de Antonio dos Santos, solteiro, artista, Fundição, 1896.
6302 José Francisco de Araujo, 22 annos, filho de Manoel Francisco de Araujo, solteiro, artista, Luiz do Rego, 1895.
6303 Joaquim Silvino de Souza, 66 annos, filho de outro casado, artista rua do Lima, 1895.
6304 José de Macêdo, 45 annos, filho de José Ferreira de Macedo, casado, commercio, Aurora, 1895.
6305 José Machado Teixeira Cavalcanti, 27 annos, filho de Manoel Machado Teixeira, solteiro, commercio, Luiz do Rego, 1894.
6306 Joaquim Francisco Diniz Junior, 50 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Aurora, 1895.
6307 João Tiburcio Mendes da Silva, 38 annos, filho de Manoel Maria Mendes da Silva, casado, empregado publico, travessa do Gonçalves, 1895.
6308 José Nestor Pereira Borges, 33 annos, filho de outro, casado, negocio, travessa do Gonçalves, 1895.
6309 Joaquim Soares Teixeira, 44 annos, filho de Joaquim Soares Teixeira, casado, artista, travessa do Gonçalves, 1899.
6310 José Marques Pereira, 35 annos, filho de João José Pereira, casado, artista, Santo Amaro, 1899.
6311 João Francisco da Silva, 21 annos, filho de outro, casado, artista, estrada do Limoeiro, 1899.
6312 João Antonio de Sá, 20 annos, filho de Antonio José de Sá, casado, commercio, Santo Amaro, 1899.
6313 José Mathias Saraiva, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua do Lima, 1899.
6314 Jacintho Antonio de Vasconcellos, 32 annos, filho de Antonio Francisco de Vasconcellos, casado, artista, Fundição, 1899.
6315 João Elias de Moura, 32 annos, filho de Manoel Elias de Moura, casado, empregado publico, Luiz do Rego, 1899.
6316 José Ignacio da Fonseca, 24 annos, filho de Joaquim Ignacio da Fonseca, casado, artista, rua do Lima, 1899.
6317 José Francisco de Souza, 29 annos, filho de Manoel Francisco de Souza, casado, agricultor, Sallinas, 1899.
6318 José Bezerra de Menezes, 22 annos, filho de Justino Bezerra de Menezes, solteiro, artista, rua do Lima, 1899.
6319 José de Mello Andrade, 25 annos, filho de Salustiano de Mello Andrade, solteiro, artista, rua do Lima, 1899.
6320 Joaquim Manoel do Nascimento, 23 annos, filho de Manoel Joaquim do Nascimento, solteiro, commercio, Santo Amaro, 1899.
6321 José Velloso da Silveira, 32 annos, filho de Felix Velloso da Silveira, solteiro, agricultor, Pombal, 1899.
6322 Dr. José da Cunha Liberado de Mattos, 41 annos, filho do Conselheiro Francisco Liberato de Mattos, casado, empregado publico, rua do Visconde do Rio Branco, 1899.
6323 João Evangelista Pereira, 23 annos, filho de Jovino Thomaz Pereira, solteiro, artista, rua do Lima, 1899.
6324 João Fraga de Oliveira, 32 annos, filho de José Manoel de Fraga, solteiro, artista, Santo Amaro, 1899.
6325 João Capistrano de Aquino, 22 annos, filho de Lourenço Thomaz de Aquino, solteiro, artista, Piedade, 1899.
6326 João Francisco de Souza, 23 annos, filho de José Manoel de Souza, solteiro, artista, Limoeiro, 1899.
6327 Joaquim Arrumajo dos Passos, 40 annos, filho de José Alexandre dos Passos, solteiro, artista, travessa do Gonçalves, 1899.
6328 José Joaquim Tavares, 30 annos, filho de José Joaquim Taveres, casado, commercio, Santo Amaro, 1899.
6329 José de Souza Oliveira 25 annos, filho de outro, casado, commercio, Santo Amaro, 1899.
6330 José Antonio Lins Caldas, 23 annos, filho de Antonio Lins Caldas, solteiro, commercio, largo do Cemiterio, 1899.
6331 João da Costa Ramos, 24 annos, filho de Manoel Joaquim da Costa Ramos, solteiro, commercio, rua do Lima, 1899.
6332 José Anselmo Guedes, 23 annos, filho de Manoel Anselmo Guedes, casado, artista, rua Visconde de Santo Amaro, 1899.
6333 João Martins da Assumpção, 30 annos, filho de Manoel Martins da Assumpção, casado, artista, rua da Aurora, 1899.
6334 José Nunes da Silva, 22 annos, filho de Luiz Nunes da Silva, solteiro, commercio, travessa do Costa, 1899.
6335 José Soares Teixeira, 28 annos, filho de João Soares Teixeira, casado, maritimo, travessa do Gonçalves, 1899.
6336 José Pedro de Alcantara, 25 annos, filho de José Pedro de Alcantara, solteiro, artista, rua do Socego, 1899.
6337 Joaquim Luiz Rabello, 30 annos, filho de Antonio Luiz Rabello, casado, commercio, estrada do Limoeiro, 1899.
6338 Lucio Mendes dos Santos, 23 annos, filho de Rufino Augusto Mendes dos Santos, casado, cosinheiro, Fundição, 1895.
6339 Luiz Pereira dos Santos, 40 annos filho de José Medeiros dos Santos, viuvo, artista, rua do Lima, 1895.
6340 Lindolpho Leocadio da Silva, 27 annos, filho de José Silvestre da Silva, solteiro, artista, rua do Lima, 1899.
6341 Lauro de Barros Correia, 28 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua da Aurora, 1896.
6342 Luiz Ignacio Mendes, 42 annos, filho de Marcolino Gomes Correia, casado, artista, travessa do Gonçalves, 1886.
6343 Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, 22 annos, filho de Francisco Cavalcanti de Albuquerque, casado, empregado publico, travessa do Pombal, 1890.
6344 Leopoldino José Soares, 22 annos, filho de José Narciso Soares, solteiro, travessa do Costa, 1894.
6345 Luiz Marinho Falcão, 43 annos, filho de João Marinho Falcão, casado, artista, rua Dr. Affonso Costa, 1895.
6346 Luiz Antonio do Nascimento, 33 annos, filho de outro, casado, artista, rua do Pombal, 1895.
6347 Luiz de Alcantara Herardt, 25 annos, filho de Jorge Herman Herardt, casado, empregado publico, Pombal, 1895.
6348 Liberato Pereira de Oliveira, 22 annos, filho de Guilherme Correia de Oliveira, solteiro, artista, Sallinas, 1899.
6349 Luiz de Castro Maciel Pinheiro, 25 annos, filho de Luiz Antonio Manoel Pinheiro, solteiro, commercio, rua da Aurora, 1895.
6350 Luiz Cavalcanti Coelho Cintra, 21 annos, filho de Manoel Coelho Cintra, solteiro, estudante, rua do Lima, 1899.
6351 Luiz Gomes Ferreira, 32 annos, filho de Laurentino Manoel da Andrade, casado, artista, Luiz do Rego, 1899.
6352 Luiz Francisco de Souza, 21 annos, filho de Joaquim Francisco de Souza, casado, artista, estrada do Limoeiro, 1899.
6353 Luiz Socorro da Silva, 27 annos, filho de Joaquim Francisco da Silva, casado, negocio, Luiz do Rego, 1899.
6354 Lucas Evangelista Tavares, 25 annos, filho de Feliciano de Castro Tavares, casado, artista, Luiz do Rego, 1899.
6355 Leopoldo de Sá Montenegro, 21 annos, filho de Samuel de Sá Montenegro, solteiro, commercio, Pombal, 1899.
6356 Luiz Nunes da Silva, 55 annos, filho de Severino José de Souza, casado, commercio, travessa do Costa, 1899.
6357 Luiz Lins Caldas, 22 annos, filho de Antonio Luiz Caldas, solteiro, commercio, Largo do Cemiterio, 1899.
6358 Luiz Antonio de Souza, 24 annos, filho de Fracisco Antonio de Souza, solteiro, artista, travessa do Costa, 1899.
6359 Luiz Pereira Raposo, 61 annos, filho de Luiz Pereira Raposo, casado, jornaleiro Pombal, 1899.
6360 Manoel do Nascimento Marques, 30 annos, filho de outro, casado, artista, rua do Lima, 1899.
6361 Manoel dos Santos Fraga, 52 annos, filho de outro, casado, artista, rua do Lima, 1882.
6362 Manoel Pereira de Araujo, 33 annos, filho de João Joaquim de Araujo, viuvo, commercio, travessa do Norte, 1892.
6363 Manoel Alves Lopes, 32 annos, filho de outro, casado commercio, travessa do Norte, 1882.
6364 Martinho José de Sant'Anna, 50 annos, filho de Faustino José de Sant'Anna, casado, commercio, Estrada de Limoeiro, 1892.
6365 Manoel Roberto de Carvalho Guimarães 31 annos, filho de Gervasio José de Carvalho, solteiro, professor, rua do Lima, 1886.
6366 Manoel Joaquim da Costa Ramos, 35 annos filho de Joaquim da Costa Ramos, solteiro, commercio, rua do Lima, 1885.
6367 Manoel da Silva Reis, 50 annos, filho de Manoel Rodrigues Esteves, casado, commercio, rua do Lima, 1885.
6368 Manoel Jeronymo de Oliveira, 35 annos, filho de Joaquim Jeronymo de Oliveira, casado, negocio, rua da Fundição, 1899.
6369 Manoel Alves da Silva Lima, 24 annos, filho de João Fancisco de Oliveira casado, artista, rua do Lima, 1892.
6370 Manoel Eudino da Silva, 33 annos, filho de Manoel Raymundo dos Santos, solteiro, artista, travessa do Costa, 1892.
6371 Manoel Valentino Gomes de Souza, 39 annos, filho de Francisco Antonio de Souza, solteiro, artista, travessa da Piedade, 1894.
6372 Manoel Henrique da Silva, 33 annos, filho de Cassemiro Antonio de Souza, casado, empregado publico, rua da Aurora, 1894.
6373 Manoel do Nascimento Herardt, filho de Jorge Augusto Herardt, solteiro, artista, rua do Cemiterio, 1892.
6374 Manoel Poggy, 22 annos, filho de Lourenço Poggy solteiro, commercio, Pombal, 1890.
6375 Manoel Rodrigues de Souza Vianna, 28 annos, filho de Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, solteiro, empregado publico, rua Visconde do Camaragibe 1890.
6376 Manoel Marques Carneiro Leão, 22 annos, filho de José Marques Carneiro Leão casado, magisterio, Estrada do Maduro, 1892.
6377 Manoel da Vera-Cruz, 42 annos, filho de outro, casado, jornaleiro, rua do Cemiterio, 1892.
6378 Manoel Vicente Ferreira de Miranda, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista, João de Barros, 1899.
6379 Marcolino José Torres, 52 annos, filho de outro, viuvo, artista travessa do Gonçalves, 1894.
6380 Manoel Leite da Silva, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, travessa do Norte, 1894.
6381 Manoel Antonio Camões, 21 annos, filho de Belisario Antonio Camões, casado artista, travessa do Norte, 1894.
6382 Manoel Francisco do Nascimento, 27 annos, filho de outro, viuvo, estivador, travessa do Norte, 1894.
6383 Manoel Vieira da Cunha, 21 annos, filho de José Antonio Vieira da Cunha, solteiro, artista, travessa do Lima, 1894.
6384 Manoel Antonio Marques da Silva, 21 annos, filho de José Antonio da Silva solteiro, artista, travessa do Lima, 1894.
6385 Manoel Odorico Correia Araujo, 40 annos, filho de Francisco de Paula Correia de Araujo, solteiro, artista, travessa da Fundição, 1894.
6386 Manoel José Martins, 31 annos, filho de Joaquim José Martins, viuvo, artista rua do Lima, [illegible].
6387 Manoel Portella da Silva, 50 annos, filho de Manoel Portella da Silva Loyolla, casado, artista travessa do Costa, 1895.
6388 Manoel Ribeiro do Espirito Santo, 23 annos, filho de Manoel Ribeiro Ignacio, solteiro, artista, Piedade, 1895.
6389 Manoel Joaquim Pereira da Silva 22 annos, filho de outro, casado, artista, travessa do Costa, 1896.
6390 Manoel Joaquim da Costa, 28 annos, filho de Joaquim da Costa casado, artista, travessa do Costa, 1895.
6391 Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, 45 annos, filho de José Gonçalves Ferreira Costa, casado, proprietario, rua da Aurora, 1899.
6392 Manoel Joaquim dos Santos, 50 annos, filho de Antonio dos Santos Conceição, casado, artista, travessa do Costa, 1899.
6393 Manoel Carneiro da Cunha, 30 annos, filho de outro, solteiro, negocio, travessa do Costa, 1895.
6394 Manoel Antonio da Trindade, 25 annos, filho de Antonio Gonçalves da Trindade, casado, negocio, travessa do Costa, 1895.
6395 Manoel José Maria, 50 annos, filho de outro, casado, commercio, Estrada Velha de Santo Amaro, 1895.
6396 Manoel Carneiro da Silva, 25 annos, filho de outro, casado, empregado publico, travessa do Gonçalves, 1895.
6397 Manoel Ribeiro da Costa, 25 annos, filho de João Ribeiro da Costa, solteiro, commercio, rua da Aurora, 1895.
6398 Manoel Francisco Quaresma, 33 annos, filho de outro, casado, artista, rua Luiz do Rego, 1895.
6399 Manoel Correia de Queiroz, 27 annos, filho de Joaquim Correia de Queiroz, solteiro, artista, rua Luiz do Rego, 1895.
6400 Manoel Moreira da Silva, 35 annos, filho de Ignacio Moreira da Silva, casado, commercio, Maduro, 1896.
6401 Manoel da Assumpção Barretto, 30 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua do Lima, 1895.
6402 Manoel Bezerra Pereira de Carvalho, 60 annos, filho de Manoel Bezerra da Luz, casado, artista, travessa do Costa, 1895.
6403 Manoel Francisco Damasio, 26 annos, filho de João Francisco Damasio, solteiro, artista, travessa do Costa, 1899.
6404 Manoel Baptista Barbosa, 40 annos, filho de outro, casado, artista, travessa do Veiga, 1899.
6405 Marcolino Felix de Senna, 21 annos, filho de Miguel Antonio de Senna, solteiro, artista, rua da Aurora, 1899.
6406 Manoel Pereira de Araujo, 33 annos, filho de Umbelino Pereira de Araujo, solteiro, artista, Santo Amaro, 1899.
6407 Manoel Antonio de Barros, 40 annos, filho de José Antonio da Silva, solteiro, artista rua do Quebra-Roço, 1899.
6408 Manoel Joaquim Ferreira, 2[illegible] annos, filho de Ignacio Joaquim Ferreira, solteiro, artista, rua do Lima, 1899.
6409 Manoel Nunes Bispo, 22 annos, filho de Eleuterio Nunes Bispo, solteiro, Santo Amaro, 1899.
6410 Manoel Martins de Oliveira, 33 annos, filho de Faustino José da Cunha, casado, artista, Salinas, 1899.
6411 Manoel Ferreira da Silva, 25 annos, filho de Rozendo Ferreira da Silva, casado, negocio, Santo Amaro, 1899.
6412 Manoel Francisco Alves, 35 annos, filho de Joaquim Francisco Alves, solteiro, agricultor, Santo Amaro, 1899.
6413 Manoel Olympio Cesar, 23 annos, filho de Galdino Augusto Cesar, solteiro, artista largo de Santo Amaro, 1895.
6414 Manoel Malaquias do Nascimento, 40 annos, filho de outro, casado, artista, Estrada do Maduro, 1899.
6415 Manoel Severino do Nascimento, 25 annos, filho de Severino Barretto do Nascimento, solteiro, commercio, Estrada de Santo Amaro, 1899.
6416 Manoel Francisco de Barros, 23 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Coqueiros, 1895.
6417 Manoel de Lyra de Souza Monteiro, 32 annos, filho de outro, solteiro, artista, Limoeiro, 1899.
6418 Manoel Joaquim do Nascimento, 31 annos, filho de José Alves do Nascimento, solteiro, artista, rua Luiz do Rego, 1899.
6419 Manoel Mendes da Fonseca, 21 annos, filho de João Mendes da Fonseca, solteiro, artista, rua do Lima, [illegible].
6420 Manoel Gonçalves Ferreira da Costa Filho, 21 annos, filho do Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, solteiro, estudante, rua da Aurora, 1899.
6421 Manoel Duarte do Nascimento, 48 annos, filho de Pedro Duarte do Nascimento, casado, artista, Santo Amaro, 1899.
6422 Manoel Nunes de Oliveira, 23 annos, filho de outro, casado, commercio, largo de Santo Amaro, 1899.
6423 Manoel André da Costa, 21 annos, filho de José Firmino da Costa, solteiro, commercio, beco das Almas, 1899.
6424 Manoel da Costa Ramos, 23 annos, filho de Manoel Joaquim da Costa Ramos, solteiro, commercio, rua do Lima, 1899.
6425 Manoel Olyntho Coelho, 48 annos, filho de Joaquim Xavier Coelho, casado, empregado, Estrada Velha de Santo Amaro, 1899.
6426 Manoel Argibay, 30 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Santo Amaro, 1899.
6427 Manoel Nunes da Silva Sampaio, 23 annos, filho de Luiz Nunes, solteiro, negocio, travessa do Costa, 1899.
6428 Nabuco Freire de Andrade, 30 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua das Saudades, 1885.
6429 Olympio da Costa Monteiro, 33 annos, filho de outro, solteiro, artista, travessa do Veiga, 1892.
6430 Olympio Jeronymo Rabello, 25 annos, filho de José Joaquim Rabello, casado, empregado publico, Estrada do Maduro, 1892.
6431 Octaviano Cordeiro Coutinho, 25 annos, filho de Antonio Aurelio Cordeiro Coutinho, casado, empregado publico, travessa do Veiga, 1894.
6432 Olympio Soares da Rocha, 24 annos, filho de Manoel Soares da Rocha, solteiro, artista, travessa do Costa, 1899.
6433 Olympio Luiz de Moura, 40 annos, filho de outro, solteiro, artista, Santo Amaro, 1899.
6434 Olympio Felippe Santiago, 27 annos, filho de Pedro José de Sant'Anna, solteiro, artista, largo do Rego, 1899.
6435 Pedro José Mendes, 25 annos, filho de Joaquim José Mendes, casado, artista, largo das Areias, 1894.
6436 Pascoal Duarte da Cunha, 23 annos, filho de Antonio Augusto D. da Cunha, casado, artista, rua Luiz do Rego, 1899.
6437 Pedro José de Sant'Anna, 24 annos, filho de Martinho José de Sant'Anna, casado, artista, rua Luiz do Rego, 1899.
6438 Piragibe Agissé da Silva Costa, 32 annos, filho de Antonio Loagem da Silva Costa, solteiro, commercio, largo do Rego, 1893.
6439 Pedro Athayde de Souza, 31 annos, filho de Manoel Antonio de Souza, casado, commercio, rua do Capitão Lima, 1899.
6440 Placido José Soares, 23 annos, filho de José Velloso Soares, solteiro, artista, Estrada do Maduro, 1894.
6441 Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcanti, 25 annos, filho de José Capitulino da Costa, solteiro, artista, Estrada do Maduro, 1895.
6442 Ponciano Antonio dos Santos, 25 annos, filho de Antonio dos Santos, solteiro, artista, Estrada do Maduro, 1895.
6443 Pedro Nolasco da Silva, 22 annos, filho de Manoel Pedro da Silva, solteiro, artista, rua 13 de Maio, 1899.

Secretaria da Instrucção Publica

9 de Agosto de 1899

Edital n. 14

Exames primarios e seu julgamento

AOS SRS. PROFESSORES DO ESTADO

Para que chegue, em tempo, ao conhecimento de todos os professores do Estado, o modo e a fórma estabelecida pelo Regimento interno das escolas, em publicação no *Diario de Pernambuco* pelos quaes devem ser effectuados os exames de classe e de gráos nas epochas proprias; o cidadão Dr. Inspector Geral manda transcrever abaixo o capitulo do mesmo regimento que de tal assumpto se occupa e para elle chama a attenção de todos os senhores professores.

O Secretario

Peregrino Saraiva de Araujo [illegible].

ILEGÍVEL

REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO ESTADO

DOS EXAMES

Artigo 75.—Para passar de uma classe á outra ou de um a outro grão, são examinados os alumnos, observando se as seguintes prescripções:

Art. 76.—O exame de classe tem lugar perante o delegado de ensino, si, avisado a tempo comparecer, sendo os alumnos arguidos pelo professor ou por pessoa habilitada que elle para esse fim convidar.

Não comparecendo o delegado de ensino o exame é feito sob a presidencia do respectivo professor que arguirá juntamente com o professor convidado.

§ 1.º—Versa este exame sobre cada uma das materias da classe segundo o programma de ensino sendo arguidos todos os alumnos que a ella pertençam.

Além da arguição na prova escripta de calligraphia e de desenho geometrico.

§ 2.º—O resultado favoravel do exame nota-se no livro da matricula e dá logar não só a passagem dos alumnos á classe immediatamente superior, como tambem a obtenção de premios por aquelles que entre os habilitados, mais aproveitamento revelarem nos estudos.

§ 3.º—Os exames de classe serão semestraes ou annuaes, conforme o progresso dos alumnos a juizo do professor, e para este acto são convidados os paes e familias afim de verificarem o aproveitamento de seus filhos.

Art. 77.—A exames annuaes por grãos são submettidos sómente os alumnos que o professor julgar habilitados e que tenham sido bem succeditos nos exames de classe, quanto ao 1.º grão.

Artigo. 78—Na primeira quinzena de Novembro de cada anno os professores remettem ao delegado de ensino uma relação dos alumnos habilitados a exame de grão ou lhe dão por officio as razões pelas quaes os não apresentou.

Art. 79.—Nas escolas em que ha mais de 5 alumnos habilitados, podem encerrar-se os exercicios de ensino aos demais no dia 1.º de Dezembro, sendo ouvido o delegado de ensino, si no districto houver mais de uma escola em que tambem haja alumnos promptos a exame.

A este se procede nos dias que decorrerem de 1 a 8 do mesmo mez; podendo effectuar-se mesmo em dias não lectivos até o dia 10 do indicado mez, si assim tornar-se necessario em vista do numero das escolas e de alumnos habilitados do districto.

§ 1.º—O dia e hora para o exame são designados pelo delegado de ensino que da designação dá com antecedencia precisa, conhecimento ao Inspector Geral, ao professor e ao examinador.

§ 2.º—Os exames são publicos e feitos na sala da aula, podendo, todavia o Inspector Geral determinar, por conveniencia do serviço, outro logar.

§ 3.º—As provas escriptas poderão ser feitas em um dia e as oraes e praticas no outro si assim entender necessario a commissão examinadora, em vista do grande numero de alumnos a examinar.

Art. 80.—Não havendo inconveniente podem ser examinados promiscuamente os alumnos de mais de uma escola.

Art. 81. — A commissão examinadora compõe-se do delegado de ensino, que será o presidente, do professor, cujos alumnos se trata de examinar e de um examinador pelo mesmo delegado nomeado, podendo, para os districtos da Capital o Inspector Geral designar um commissario seu tirado d'entre os lentes, da Escola Normal ou d'entre os membros do Conselho Superior.

Art. 82.—Si na occasião do exame deixar de comparecer qualquer membro da commissão que não o professor da cadeira cabe ao delegado de ensino ou a quem suas vezes fizer nomear substituto.

Art. 83.—Si o delegado de ensino não vier presidir ao acto será convidado pelo professor aos substitutos, o que mais prompto poder comparecer, e não se encontrando nenhum delles, nem estando presente qualquer membro do Conselho Superior, a quem, na falta d'aquellas autoridades, compete a presidencia, adiar-se o acto e dá-se conhecimento disto ao Inspector Geral para providenciar.

Art. 84.—O exame versa, em cada um dos grãos de ensino sobre as respectivas materias constantes do programma de que trata o art. 28, havendo, em cada grão, provas escriptas, oraes e praticas.

§ 1.º—Os pontos são organisados pela commissão em vista desse programma, na occasião de começar-se o acto, sendo ouvido o professor sobre a extensão por elle dada, em sua escola ao ensino de cada materia

§ 2.º—São objectos de prova escripta:

I—Calligraphia.

II—Desenho geometrico.

III—Orthographia (ditados) e analyse grammatical no 2.º grão e syntaxtica no 3º.

IV—Redacção e composição.

§ 3.º—As provas praticas versão sobre:

I—Licções de cousas.

II—Musica e gymnastica.

III—Trabalhos manuaes e cartographia.

§ 4.º—As provas oraes versam sobre as outras materias.

§ 5.º—A commissão examinadora marca o tempo que deve occupar cada prova escripta, oral e pratica.

§ 6.º—A cada examinador o professor fornece um mappa com os nomes dos examinadores e com as divisões e espaços necessarios para as notas em cada materia. (Modelo n. 12).

§ 7.º—O merito das provas regula-se pelas seguintes notas numerica:

I—Optima—4.

II—Boa—3.

III—Soffrivel—2.

IV—Pouco soffrivel—1.

V—Má—0.

§ 8.º E' qualificada de *optima*, a prova que não tem erro de especie alguma e está perfeitamente desenvolvida, revelando assim o seu autor cabal conhecimento da materia; de *boa*, a que contém de dous até tres erros, não graves, e tem regular desenvolvimento; de *soffrivel*, a que tem de tres a cinco erros; de *pouco soffrivel*, a que, posto tenha mais de cinco erros, todavia revela o seu autor algum conhecimento da materia; de *má*, a que não attinge ao ponto absolutamente, ou a que contém erros taes que por seu numero e gravidade, reve a o seu autor ignorancia da materia, do ponto e das generalidades da disciplina de que se trata.

§ 9.º Tem-se por muito recommendada a observancia d'estas regras de classificação das provas, quer para a regularidade e uniformidade do acto em todas as escolas, quer para que os alumnos vejam que seu merito é julgado com justiça e exacção poupando-se-lhes dest'arte o espectaculo de pessimo effeito moral para elles, de julgamentos arbitrarios e de favor.

Art. 85. O julgamento é feito pela fórma seguinte:

§ 1.º O presidente do acto lê as notas numericas relativas ao primeiro examinando, quanto a cada materia, constantes de cada um dos mappas; o professor os somma todos e divide o total pelo numero dos membros da commissão, escrevendo elle o quociente no logar competente de um mappa geral por elle preparado com os nomes dos examinandos e o espaço preciso para lançamento, desse quociente e da classificação de que adiante se trata (§ 3.º) Modelo n. 8.

§ 2.º Depois, o mesmo presidente passa a ler as notas do segundo examinando, procedendo-se de igual modo em seguindo as do 3.º e assim por diante até chegar o ultimo.

§ 3.º Finalmente, em vista do resultado dessa operação escreve-se a classificação obtida pelos examinados, da seguinte fórma:

I O alumno, a quem no quociente do § 1.º coube um numero de pontos igual ao quadruplo das materias em que foi examinado, ou por outra, que obteve somente notas optimas, e considera-se *muito adiantado* si o exame fôr de classe e *approvado com distincção* tratando-se de grão.

II O que consegue numero não inferior ao triplo das materias, considera-se adiantado, sendo o exame de classe e approvado *plenamente*, tratando-se de grão.

III O que apenas reune numero não inferior ao duplo dellas, considera se pouco adiantado ou approvado simplesmente, segundo fôr o exame de classe ou de grão.

IV O que não attinge ao duplo, considera-se *atrazado* ou *esperado*, segundo tratar-se de exame de classe ou de grão, devendo o alumno que ficar neste caso ser examinado novamente no principio do 2.º semestre ou no fim do anno seguinte.

Para exemplo: o alumno examinado em seis materias (prova escripta, oral e pratica), si no quociente do § 1.º conseguir 24 pontos, julga-se *muito adiantado* ou approvado com distincção; si obtiver 18 pontos, adiantado ou *approvado plenamente*; si conseguir 12 pontos, pouco adiantado ou approvado simplesmente; si menos de 12 pontos, *atrazado* ou *esperado*.

§ 4.º Do resultado do exame, quer de classe quer de grão, lavra se o competente termo no livro da matricula, segundo o modelo n. 5.

Art 86. Aos alumnos bem succedidos nos exames da 1.ª e 2.ª classe e nos 1.º e 2.º grão, dá o professor da cadeira um certificado do resultado do exame, rubricado pelo delegado de ensino, no caso de deixar o alumno a escola em que fez o mesmo exame (modelo n. 14) aos approvados no 3.º grão confere-se o *certificado*.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 1 de Agosto de 1899.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º Tabellião e Escrivão de Orphãos e Annexos, 2.º Tabellião e Escrivão do Civel, Crime e Annexos e o de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Buique

O director,

Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos Juiz de Direito do municipio de Buique em virtude da Lei etc. —Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de primeiro tabellião e escrivão de orphãos e annexos, segundo tabellião e escrivão do civel, crime e annexos e o de escrivão do jury e execuções criminaes creados neste municipio por força do Decreto de trinta de Janeiro de mil oito centos e trinta e quatro e lei numero duzentos e sessenta e um de tres de Dezembro de mil oito centos e quarenta e um, os dous primeiros por fallecimento dos respectivos serventuarios. Francisco Joaquim Padilha e José Cesar de Vasconcellos e o terceiro por nunca terem se apresentado pretendente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentarem por si ou por seu especial procurador, o seu requerimento dentro do prazo de trinta dias neste juizo, ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos artigos cento e oitenta e um e cento e oitenta e se e do Decreto numero nove mil quatro centos e vinte de vinte e oito de Abril de mil oito centos e oitenta e cinco, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados os serventuarios de officios de igual natureza;

b) Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestados de accordo com os artigos duzentos e onze a duzentos e trese do citado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco;

c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de seis mezes até terminar o prazo do concurso dispensando desta prova os que exercerem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de vinte e um annos;

e) Attestado medico de capacidade physica;

f) Certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da Lei dois mil quatrocentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oito centos e setento e quatro;

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) Qualquer outro documento de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar original das fés de officios ou certidão d'ellas quando se allegar concludentemente o estravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remettido copia authentica ao Dr. Desembargador Governador do Estado com a certidão de sua affixação como determina o artigo cento e cincoenta etrez do mencionado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco

Dado e passado nesta villa de Buique, Estado de Pernambuco, aos quinze de Julho de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu, Affro Pereira da Cunha escrivão interino do jury o escrevi.

(Estava assignado).

Praxedes Brederodes de M. Vasconcellos.

Conforme o escrivão interino da jury. Affro Pereira da Cunha.

Certifico que affixei na porta do Conselho Municipal no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia.

E dou fé.—Buique, 15 de Julho de 1899

O porteiro, José Joaquim dos Reis.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes, que esta repartição acha-se arrecadando á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1899 a 1900, e bem assim o imposto de bombeiros do exercicio citado, de todos os estabelecimentos.

Primeira secção da Recebedoria, 9 de Agosto de 1899.

O chefe,

Frederico Guimarães.

Imposto a que se refere o edital supra.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura quer transformada, no municipio da capital.

50 por cento sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 por cento sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife

2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.

1.ª » » 3.º »—Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.

2.ª » » 1.º »—Geometria descriptiva.

3.ª » » 4.º »—Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 110 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 5 de Agosto de 1899.

Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio de capital.

50 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação ou matricula.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os serviços a fazer-se na ponte do Junqueira, sobre o rio Pirapama, na estrada de Penderama, orçados em 2:309$956.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 %, do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 4 de Agosto de 1899.

O director,

M. Brunet.

Recebedoria do Estado

Relação dos Directores, Agente de companhia ou sociedades anonymas, quando remunerados, e cada agencias de vapores sujeitos ao imposto de 300$000 cada um conforme o n. 26 da tabella B. taxa fixa annexa a lei n. 407 para o exercicio de 1899 a 1900.

Eduardo Fenton, agente da Companhia de Seguros Imperial 300$000
Max Duchsler, idem, idem, idem Transatlantica 300$000
Manoel de Medeiros, gerente do Banco de Credito Real 300$000
Manoel João de Amorim, director idem 300$000
Luiz Duprat, idem, idem, idem 300$000
Abel Pinto, agente da Companhia de Seguro do Pará 300$000
José João de Amorim, director da Fabrica de Tecidos da Torre 300$000
Manoel José da Silva Guimarães, idem, idem 300$000
Thomaz Comber, idem, idem 300$000
Comelio Padillio, idem da Fabrica de Tecidos Paulista 300$000
José Faustino Pinto, idem, idem 300$000
Wilian John Ayres, idem, idem 300$000
Amorim Irmão & C, agente da da Companhia Royal Maile 300$000
Francisco Augusto Pacheco, gerente da Companhia Indemnisadora 300$000
José Ferreira Marques, director idem 300$000
Hermenegildo da Silva Loyo, director idem 300$000
Thomaz M. Hood, agente da Companhia de linhas 300$000
Pereira Carneiro & C.ª, agente da Companhia Lloyd Brazileira 300$000
Dr. Carlos Alberto Menezes, director da Companhia Industrial Pernambucana 300$000
Pereira Carneiro & C, directores idem 300$000
Henry Forster & C.ª, agente da Companhia Amdresin Austria 300$000
Wilson Soares & C.ª, agente da Companhia do Pacifico 300$000
A. Dallas, agente da Companhia de Seguro Norte Brethis R. 300$000
José Gervasio de Amorim Garcia, agente da Companhia de Drogas 300$000
Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, presidente idem 300$000
Jesuino Alves Fernandes, director idem 300$000
Graciliano Octavio da Cruz Martins, director idem 300$000
Ildefonso Simões, agente da Companhia Sul-America 300$000
Barão de Souza Leão, gerente da Companhia Thetiryo 300$000
Thomaz Comber, director idem 300$000
Julio Cesar Paes Barreto, director idem 300$000
Domingos Sampaio Ferraz, agente da Companhia Mossogeni 300$000
Guedes Pereira, agente da Companhia Nacional de Navegação 300$000
Brostelman & C.ª, agente da Companhia Hamburguense 300$000
Joons H Boxw l Nephew & C.ª, agente da Companhia Seguro N. Assurance 300$000
N. J. Hardeng, gerente do London and Bank 300$000
Seeler, gerente do Nort and Brazilian Segurança 300$000
W. Johns Ayres, gerente da The Norte Basilian Luzor 300$000
C. Willson, gerente da Companhia South A. Cable 300$000
Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, director do Banco Emissor 300$000
Jesuino Alves Fernandes, gerente, idem 300$000
William Webester, gerente do Banco Pernambucana 300$000
Thomaz Comber, presidente idem 300$000
Manoel João de Amorim, director idem 300$000
Antonio Fernandes Ribeiro, director idem 300$000
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, director idem 300$000
Dr. Arthur de Barros, agente da Companhia Seguro Previdente 300$000
João Ramos, agente da Companhia Paraense 300$000
Luiz Duprat, gerente da Phenix 300$000
Dr. Manoel Gomes de Mattos, director idem 300$000
José Joaquim Dias Fernandes, idem, idem 300$000
Arthur Augusto Almeida, director da Companhia Amphitrite 300$000
José Antonio Pinto, idem idem 300$000
João José de Amorim, idem idem 300$000
George D. Estell, gerente do Revi Prate 300$000
Manoel Carneiro Leal, gerente do Banco Popular 300$000
Francisco Gurgel do Amaral, director idem 300$000
Albino Narciso Maia, idem idem 300$000
Felix Bandeira, agente C. Chargeur Reuni 300$000
Blackburne & C.ª, agente da Companhia Laveloce 300$000
Dr. Antonio Braz da Cunha, gerente da Companhia Seguro de Portos 300$000
T. D. Evan, agente da Companhia Rid. Crow 300$000
George Gates, presidente da Fabrica de Estopa 300$000
Adrian Non Sobrsten, gerente idem 300$000
Antonio Ferreira Baltar, director da Fabrica de Phosphoros 300$000
Sebastião Lopes Guimarães, idem idem 300$000
H. J. Penna, gerente idem 300$000
Pohlman & C.ª, agente da Companhia Seguro Sureria 300$000
Dr. Luiz Gongosa de Almeida Araujo, gerente da Companhia Pernambucana 300$000
Manoel João de Amorim, director idem 300$000
Sebastião Lopes Guimarães, idem idem 300$000
Dr. Cecilano Mamede, idem idem 300$000
Alfredo de Araujo Santos, agente da Companhia Serviços Maritimos 300$000
Thomaz Comber, director idem 300$000
Candido Affonso Moreira, idem idem 300$000
Francisco de Assis Cardoso, director da Companhia Serviços Maritimos 300$000
Amorim Fernandes & C.ª, gente da Companhia do Grão Pará 300$000
Dr. Alberto Carlos Machado, agerente da Companhia Ferro Carril 300$000
Fallet Holt, gerente da Estrada de Ferro do Limoeiro 300$000
Moraes de Oliveira & C.ª, agente da Companhia Lealdade 300$000
Henry Forster & C.ª, agente da Companhia Nacional Assucareira 300$000
Manoel de Siqueira Cavalcante Junior, agente da Companhia de Seguros Equitativa 300$000

Relação dos interpretes, correctores e numero e zangões, sujeitos ao imposto de taxa no corrente exercicio de 1899 a 1900, conforme a tabella B annexa a lei orçamentaria vigente.

Interpretes

Henrique Guilherme Steppe 50$000
José Faustino Pinto 50$000
Luiz Moura 50$000

Correctores de numero

Agusto Pinto de Lemos 200$000
Candido C. Guedes Alcoforado 200$000
Antonio Leonardo Rodrigues 200$000
Eduardo Dubeaux 200$000
Antonia Marques de Amorim 200$000
João Leopoldo do Rego Villar 200$000
Antonio Leonardo Rodrigues Filho 200$000
Manoel Gonçalves da Silva Pinto 200$000
João Carlos Pinto 200$000
Pedro Rodrigues Soares 200$000

Zangões

João Luiz dos Santos 300$000
Ricardo H. Connoly 300$000
George Gates 300$000
Ricardo Low 300$000
João Raposo de Souza 300$000
Rodolpho Thum 300$000
John Krause 300$000
Henrique A. de Oliveira 300$000
Candido H. Ferreira 300$000
Vicente de Alenquerque Mello 300$000
Pedro Lobo 300$000
Digoberto Lobo 300$000
George Brain 300$000
E. Stevens (Edur) 300$000
Ignacio Rego 300$000
Guilherme Carrol 300$000
Andronico Lobo 300$000
Castello Branco 300$000
José de Mattos 300$000
Alfredo Monteiro 300$000
Alfredo Moreira Dias 300$000
Arthur Dubeux 300$000
C. Johnston 300$000
Candido Lobo 300$000
Roberto Fenton 300$000
Antonio Domingos Pinto Filho 300$000
José Fiusa de Oliveira 300$000
Antonio Samico de Lyra e Mello 300$000
Francisco dos Santos Macedo 300$000
José Gouveia 300$000
José Clementino 300$000
Tertuliano Nunes da Fonseca 300$000

CLASSE N. 19

Extra mappa

Casa de vender bilhetes de loteria

Recife

Marquez de Olinda n. 63, João Teixeira da Silva Reis 869$564

Santo Antonio

Barão da Victoria n. 23 A Manoel Honorato 869$564
Dr. Feitosa n. 2 D, Antonio Domingues dos Santos 869$564
João do Rego n. 9 B, Antonio Capibaribe 869$564
Travessa da Matriz n. 23, Polydoro Burlamaque 869$564
Dr. Feitosa n. 28, Adolpho Silva 869$564
Marquez de Herval n.2, Arthur Serapião 869$564

S. José

Marcilio Dias n. 117, Joaquim Portella 869$564
Vidal de Negreiros n. 44, Aygulpho José de Siqueira 869$564
Assumpção n. 2 B, Januario da da Silva Assumpção 869$564
Largo do Mercado n 9, Antonio Ferreira de Barros 869$564

Alfandega de Pernambuco

Imposto de consumo de cartas de jogar

Registro

Por esta Repartição se faz publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o Decreto n. 3.322, de 26 de Junho ultimo, publicado no Diario Official sob n. 194 de 20 do mez proximo passado, os Srs. fabricantes de cartas de jogar estão obrigados a registrar nesta Repartição as suas fabricas e depositos até o dia 22 do corrente mez (art. 4 e 71) mediante as seguintes taxas:

Fabricas 100$000
Depositos de fabricas 50$000

O registro das fabricas e depositos que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4.º) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realise (art. 5.º)

Incorrerão na multa de 300$ e 500$ os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos, como estipula o citado art. 4º.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, em 2 de Agosto de 1899.

O chefe de Secção

Luiz F. Codiceira.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 15

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber a professora Juventina Amelia Carneiro de Oliveira nomeada por acto de 5 de Agosto do corrente anno, para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira continuando em disponibilidade a professora Firmina Filonilla de Oliveira Cruz.

O secretario,

Pergentino Sde A. Glva

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda juiz de Direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Joaquim Luiz Teixeira, me foi dirigida a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos orphãos.—Joaquim Luiz Teixeira vem trazer ao conhecimento de V. S. o seguinte:

O sogro do supplicante Pedro Allin, em virtude de profunda molestia que ultimamente soffreu e pela sua avançada idade, está em condições de não poper administrar com zelopreciso, os poucos bens que restam de seu cazal, e que importa, prejuizo para os filhos do supplicante netos deste e todos menores, requer a V. S. se digne nomear um curador. Pede deferimento e E. R. Mercê.

Recife, 16 de Dezembro de 1898. Sellada legalmente e assignada. — O solicitador Caldas Padilha

Sobre esta petição mandei ouvir o Dr. Curador geral o qual deu o seguinte parecer:

Submettido o supplicado a exame, o que requeiro, direi: Indico para perito o Dr. Cavalcante Pina.

Recife, 17 de Dezembro de 1898, Assignado—Paulo Silveira.

Dei o seguinte despacho: Convindo ao supplicante o exame a que se refere o Dr. Curador geral, volte.

Recife, 17 de Dezembro de 1898.—Alcibiades.

E dirigio-me o supplicante a seguinte replica:

Senhor Dr. Juiz de Direito dos orphãos. —O supplicante requer a V. S. que digne-se de mandar proceder exame na pessoa de seu sogro Pedo Allain, afim de reconhecer-se que não esta na sua integridade mental, para em seguida ser decretada por sentença a sua interdicção e nomear-se curador que administre sua pessoa e bens.

O supplicante apresenta por sua parte como peritos os Drs. Pontual e Alfredo Gaspar, que tem sido o medico que ha tratado o mesmo Pedro Allain. Pede deferimento.

Recife, 19 de Dezembro de 1898. Assignado—Dr. Estevão de Oliveira.

O meu despacho foi nos seguintes termos: Distribuida autuada marque o escrivão dia e hora. Acceitando o perito indicado palo Dr. Curador geral e o Dr. A. Gaspar por parte do supplicante, nomeio para terceiro o Dr. Vieira da Cunha devendo ser intimados.

Recife 19 de Dezembro de 1898.—Alcibiades.

Em cumprimento deste meu despacho, foi a petição destribuida ao escrivão que esta subscreveu, Manoel Silvino de Barros Falcão, que designando dia para o exame, fez as necessarias intimações.

Os quesitos foram nos seguintes termos:

1.º Pedro Allain offre de alienação mental? Qual a sua especie e qual a sua causa?

2.º E' geral ou parcial?

3.º E' continuo ou tem lucidos intervalos?

4.º De quando deta ella?

Os peritos depois das investigações necessarias, responderam:

Ao 1º quesito sim, soffre de demencia no 1º periodo, devido a senilidade incrementada pela hemorragia que soffreu.

Ao 2º é parcial.

Ao 3º a demencia de que soffre é sempre progressiva.

Ao 4º não podemos precisar, mas julgamos datar ella pelo menos da epocha em que soffreu da hemorragia de que fallamos. Assignados—Drs. Alfredo Gaspar, Vieira da Cunha, Antonio Cavalcanti Pina. Tem a data de 12 de Janeiro de 1899. E depois de ouvir os interessados, subiram os autos a minha conclusão e nelles dei o seguinte despacho: Arbitro no maximo o honorario de cada um dos medicos que assistiram ou procederam ao exame de sanidade, tendo cada um direito ao duplo desta quantia porque procederam a dous exames em dias differentes.

O escrivão marque o dia e hora na fórma requerida, para ter lugar a exhibição das provas por parte do advogado do supplicado.

Recife, 11 de Fevereiro de 1899.—Alcibiades.

Exhibidas as provas é depois de serem ouvidos os interessados, por parte de Pedro Allaim, me foi dirigida a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de orphãos.—Pedro Allaim, para defesa de seu direito requer que V. Exc. se digne de acceitar o Dr. Joaquim Loureiro que é especialista em molestia cerebral, com pratica no Hospital de Alienados desta cidade, e nomear outros, que examinem o supplicante em suas faculdades mentaes, uma vez que, em exame, á que V. Exc. mandou proceder, a requerimento do genro delle, Joaquim Luiz Ferreira, pelo cartorio do Sr. Falcão, decidiram os dignos examinadores que o supplicante soffre de alienação parcial, e está sujeito á uma interdicção. Requer pois, designação de dia e hora com citação das partes, correndo o feito pelo mesmo cartorio, por dependencia e nos proprios autos. Pede deferimento.

Sellada legalmente tem a data de 5 de Abril de 1899 e assignada — Justino de Souza.

Dei o seguinte despacho: Junte aos autos, voltem conclusos.

Recife, 6 de Abril de 1899 —Alcibiades.

E subindo os autos á minha conclusão dei o seguinte despacho: Deferindo a petição de fls., designe o escrivão dia e hora para ter lugar o exame e nomeio para peritos, além do medico indicado os Drs. Coelho Leite e Ribeiro de Britto; feitas as necessarias intimações.

Recife, 7 de Abril de 1899.

E tendo Joaquim Luiz Teixeira me requerido para nomear como perito afim de proceder-se ao segundo exame em Pedro Allaim, por sua parte o Dr. Constancio Pontual dei em dito requerimento o seguinte despacho: Nos autos, como requer.

Recife. 12 de Abril de 1899. Designado o dia para o exame e citados os interessados foram por parte de Pedro Allaim apresentado os seguintes quesitos:

1.º Pedro Allain soffre de alienação mental?

2.º Qual a sua causa e os seus effeitos?

3.º Provirá ella de congestão cerebral ou de senibilidade?

4.º E' curavel?

5.º Estará elle no caso de ser julgado interdicto para o fim de ser nomeado curador á sua pessoa e bens?

No dia respectivo e depois das necessarias investigações, deram os peritos Drs. Constancio Pontual, João Ribeiro de Britto e Coelho Leite o seu parecer respondendo aos quesitos pela seguinte fórma:

Ao 1.º O Sr. Pedro Alvim não soffre de alienação mental.

Ao 2.º Prejudicado.

Ao 3.º O estado do doente, provem de congestões cerebraes e da regressão natural na velhice, mas não constituem estado de alienação mental.

Ao 5.º Sim. Assignados—Dr. Constancio Pontual, João Ribeiro de Britto, Augusto Coelho Leite.

Em 29 de Abril de 1899.

Tendo o Dr. Joaquim Loureiro assignado-se vencido, fundamentou seu voto, pela fórma seguinte: Assigno-me vencido.

Para mim o Sr. Pedro Allain é um demente, mas sua demencia é symptomatica de uma hemorragia cerebral, cuja marcha e terminação dependem de molestia primitiva: e como o desmoronamento que hoje se nota e a difficuldade de movimentos já foram maiores e mais pronunciados nos primeiros mezes após a unica congestão cerebral com derramamento que soffrera, tendo antes disto bôa saude, vigor e bôa disposição para comer trabalhar e dormir; eu, antes de tornal-o interdicto pederia um conselho de familia, ou cousa equivalente entre nós, que cuidasse melhor de sua saude e de seu bem estar, até que factos posteriores viessem determinar outra resolução.

Fica assim respondido o seguinte quesito: quanto ao 1º a resposta é negativa; o 2º, 3º e 4º quesitos, que se referem a alienação mental, ficam prejudicados.

Recife, 29 de Abril de 1899. Assignado—Dr. Joaquim Loureiro.

Tendo mandado ouvir os interessados, subiram os autos á minha conclusão e nelles dei o seguinte despacho: Tendo o advogado do A apresentado documentos voltem os autos ao advogado do R. para dizer sobre elles.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos facultativos que procederam ao exame de folhas.

Recife, 2 de Junho de 1899.—Alcibiades.

Cumprindo o meu despacho, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles proferi a seguinte sentença; Tendo em vista os exames medicos de fl. 10 a 13 e de fl. 74 usque 77 e considerando que o réo Pedro Allain é incapaz de dirigir sua pessoa e bens, considerando, que essa incapacidade vem de seu estado senil e ainda mais aos terriveis effeitos da grande enfermidade que soffreu, da qual fazem especial menção os peritos nos exames de fl. a fl; considerando finalmente que o R. tem necessidade de que se lhe dê um curador, julgo o mesmo R. interdicto e nomeio curador seu o A. Joaquim Luiz Teixeira que prestará juramento e apresentará o inventario dos bens que o R. possue. para os devidos fins.

Recife, 5 de Julho de 1899.—Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

E voltando novamente á minha conclusão, dei o seguinte despacho: Em additamento á sentença de fl. 112 publique-se por editaes a mesma sentença.

Recife, 8 de Julho de 1899.— Alcibiades.

E em cumprimento deste despacho o escrivão fez passar o presente que para os effeitos legaes será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de julho de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

DECLARAÇÕES

Club Universal de mobilias

Este Club procedeu ao 10.º sorteio do Club n. 5, sendo sorteado o Sr. Alfredo Quental, sob o n. 44.

Rua Marquez de Olinda n. 52, 1.º andar

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem do Exm. Sr. Provedor convido a todos os irmãos desta Santa Casa para a Festa anniversaria, que em honra da Excelsa Padroeira da Irmandade, será celebrada no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, em sua respectiva igreja do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de Agosto de 1899.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL. . . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

ILEGÍVEL

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, havia cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda, ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como dizia o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela metade, e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os dous conjuges P... não eram ricos. Elles possuiam somente esta casa que elles habitavam e não a podiam vender facilmente.

O medico prescreveu então vinho de Quinium Labarraque, para tomar, na dóse de dous calices, dos de licor, depois de cada refeição. Quinze dias depois, a febre tinha completamente desapparecido, appetite e o somno tinham voltado, a inchação sumira-se.

Desde esse momento a mulher P... tem continuado a morar na casa, ficando, por conseguinte, sempre sob a influencia dos miasmas ruins do pantano de Meillers; porém o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E' porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia a da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1899 á 1900

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 14 a 19 de Agosto de 1899

Assucar refinado, kilo	$645
Assucar branco, kilo	$625
Assucar mascavado, kilo	$310
Alcool, litro	$725
Aguardente cachaça, litro	$360
Aguardente de canna, litro	$510
Algodão em rama, kilo	$930
Algodão em caroço, kilo	$500
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Bagos de mamona, kilo	$200
Cocos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$980
Couros verdes, kilo	$625
Couros espichados, kilo	1$080
Côra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Caroço de algodão, kilo	$70
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$160
Feijão, kilo	$200
Fructas, ad valorem.	
Mel, litro	$200
Milho, litro	$120
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tóros ou páos, um	10$000
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, uma	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11, uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Varas para canôas uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) um	22$000
Vinhatico em taboas até 40m millimetros de grossura, duzia	130$000
Oleos de bagos de mamona, litro	$530
Oleo de caroço de algodão, litro	$530
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Ossos, kilo	$300
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
Unhas, cento	$400
Polvora, kilo	1$500
Cerveja, litro	1$000
Licores, litro	1$000
Capilé, litro	$800
Vinhos de fructas, litro	$300
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Botinas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Sapatos até 22 centimetros, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros, par	3$000
Sebo ou graxa, kilo	$900
Genebra, litro	$300
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	$980
Borracha de mangabeira, kilo	4$500
Cognac, litro	$800
Sabão, kilo	$320
Sola, meio	8$000
Vinagre litro	$200

Os demais generos de exportação não soffreram alteração alguma.

3ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1899.

O chefe,
José Joaquim A. de Albuquerque.

Approvo.

Assignado. — *Mariano A. de Medeiros.*

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, ao meio dia, no edificio da Associação Commercial Agricola afim de resolverem quanto aos poderes que têm de ser concedidos a Directoria para a reforma de seu contracto de emprestimo hypothecario com o Governo do Estado sobre as usinas de sua propriedade.

Recife, 9 de Agosto de 1899.

José da Silva Loyo Junior,
Pelo secretario.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho
Director-Secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até ao dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.º secretario.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs. Accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de Março, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife 1.º de Agosto de 1899.

José G. Pinto,
Presidente.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiftahrts-Gesellschaft

O vapor

RIO

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado do sul até o dia 13 do corrente, seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR

Severn

Espera-se da Europa até 15 de corrente, e seguirá depois da demora necessaria com destino a

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se da Europa em 17 do corrente e destina-se a Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.

Fundos accumulados £ 9,550177,—:—.

POLHMANN & C.

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor

Meteoro

E' esperado dos portos do norte no dia 15 do corrente, e seguirá no dia seguinte para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre.

depois de curta demora.

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

Straitsof Magelhue Line

O paquete

Oropesa

Commandante H. W. Hayes

Espera-se do sul no dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Commae La Pailice

Para carga, passageus, encommendas dinheiro a frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Aluga-se, com agua, a casa á rua da Concordia n. 180 G. e a da rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio n. 12; a tratar á rua do Queimado n. 94, ou Vidal de Negreiros n. 129.

Guimarães & C.

Restaurant á rua do Commercio n. 16

Os Srs. Devedores da firma acima, da qual era o unico representante o interdicto Alfredo Horacio Guimarães, são rogados a satisfazerem seus debitos no praso de 8 dias, afim de evitarem a cobrança judicial, devendo se entenderem com o Dr. Augusto Vaz á rua do Imperador n. 42. 1.º andar.

Recife, 12 de Agosto de 1899.

Piano

Vende-se um piano novo e de muito bom fabricante; á rua de S. Gonçalo n. 29

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

48 HORAS

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para o serviço da meza

em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA

Haviland & Co Limoges

60 Faubourg Poissonnière Paris

Manda-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

NEVRALGIAS ENXAQUECA Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, ... da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris. Em PERNAMBUCO: ... de Drogas e Productos Chimicos.

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*

Phar. CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Pasta (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.

Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus subúrbios.

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do—Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se á rua da Madre de Deus n. 32, Recife.

Mercado Coelho Cintra

Neste mercado,—que se acha aberto todos os dias das 6 horas da manhã ás 10 da noite,—encontram-se sempre á venda em grande abundancia todos os generos de primeira necessidade, como: carne verde, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, farinha, feijão, milho, arroz, batatas, verduras, fructas, etc. etc.

Encontram-se tambem esplendidos sortimentos de seccos e molhados, de fazendas, miudezas, ferragens, perfumarias, quinquilherias, calçados, louças, brinquedos e finalmente tudo quanto se pode precizar ou desejar, inclusive artigos para fumantes, gêlo e todos os jornaes do dia.

N. B.—Para os preços, ver na secção competente o boletim de hoje.

THEATRO SANTA ISABEL

Espectaculo em beneficio da ESCOLA PROPAGADORA DA BOA-VISTA

HOJE HOJE

—13 de Agosto—

Desempenhado pelo Corpo Scenico do Congresso Dramatico Beneficente e honrado com a presença dos Exms. Srs.: Desembargador Governador do Estado, General Commandante do 2.º Districto Militar, Desembargador Chefe de Policia, Drs. Membros da Inspectoria dos Theatros e mais autoridades Estadoaes e Municipaes.

Depois de uma brilhante ouvertura pela orchestra sob a batuta do Maestro Santino Pinto, será cantado pelas alumnas da Escola o

HYMNO

expressamente composto e orchestrado para esse Espectaculo pelo distincto Maestro Euclides Fonseca.

Em seguida terá logar a representação da espirituosa comedia em 4 actos, escripta pelo Dr. França Junior

Direito por linhas tortas

Os intervallos serão preenchidos pela Orchestra com as ouverturas: Do 2 de Julho do Maestro Colás Do Trompho ás avêssas de Mesquita e da Do N. 1 do pranteado Manoel Bandeira Filho; além do Minuete de Boccherini e da Phantasia para Flauta da Opera Anna Lapri.

Do 1.º para o 2.º acto será recitada por um dos amadores do Corpo Scenico do Congresso Dramatico a Traducção em Verso Portuguez do excellente Conto de Destroyes em que inspirou-se Guerra Junqueiro para a composição do seu Fiel: —

MUSTAPHA

Haverá trens e bonds para todas as linhas.

O espectaculo começará as 8 1/2.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaquecas, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabano.
Tomates.
Agrião
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Beser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibular para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Taxos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77.

D. Adelaide das Neves Ferreira Baltar

Affonso Ferreira Baltar e seus filhos, Antonio Pedro das Neves, esposa e filhos agradecem penhorados aos seus parentes e amigos, assim como as charangas Pedro Affonso e do Recife, e a commissão que ergueram a eça na igreja, pelo comparecimento ás missas do setimo dia, de sua presada esposa, mãi, irmã, cunhada e tia, D. Adelaide das Neves Ferreira Baltar.

Os mesmos convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas no dia 16 do corrente mez, (quarta-feira), trigesimo dia do seu passamento, na igreja do Corpo Santo, ás 8 1/2 horas da manhã, pelo que desde ja se confessam agradecidos.

D. Elisa C. Barros Monteiro

Christevão de Barros Monteiro, suas filhas e cunhadas convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa do 1.º anniversario da morte de sua esposa, mãi e irmã, no Carmo, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 22, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina da Casa Forte, n. 26.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

AVISO

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 56.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de ?X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa e dous balcões sobre corredeiras para secar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordéos. DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordéos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

ILEGÍVEL

MUTILADO

ALBUM DO DOMINGO

ENTREVISTA FINAL

Elle sentou-se e esperou...

Na impaciencia do tempo que não passava, mordia o charuto com impertinencia, com os olhos fitos no mostrador do relogio...

Oito horas... E no entanto era essa a hora para que havia marcado a entrevista que ia collocar o ponto final n'aquelles amores a que se agarrara já por habito e por obstinação.

Devia ser o ponto final, sim! Conhecia que era enganado ha algum tempo: nos gestos d'ella, nas palavras entrecortadas, nas phrases reticenciadas, na expressão dubia do olhar, elle descobria essa vagarosa transição que se opera na mulher que se despe d'uma paixão com os olhos voltados para outro ideal.

E se elle se illudisse? Se ao pronunciar as palavras que deviam separal-as para todo o sempre, ella se voltasse para elle supplice, encantadoramente bella, apertando-o contra o offegante seio, entontecendo-o com a sua caricia fundamente suggestiva, envolvendo-o no brando e voluptuoso calor do seu olhar maguado e terno!? Ah! então...

Mas como era louco! ella já não o amava—tinha d'isto todas as provas de sua observação—e n'aquelle momento mesmo, os instantes passavam-se sem que ella viesse, como outr'ora, ruborisada e garrula, cahir-lhe entre os braços para receber o beijo tão anciosamente esperado...

— —

Voltou os olhos para o relogio: oito horas e dez minutos. Era demais! e levantou-se n'um impeto, tremulo e nervoso, os punhos crispados, todo offendido no seu amor proprio.

Atiral-a-ia de porta a fóra sem nenhuma explicação, se ella ousasse ainda apparecer-lhe!

N'esse momento, ouvio um surdo rumor na escada, de alguem que subia. Attento, percebeu destinctamente o roçagar de um vestido.

Aniquilado, sentou se; o coração bateu-lhe com violencia. Era ella, não tinha duvida! E sem vontade, sem animo, sem sentir nem ouvir, n'um instante rapido, deixou-se cahir amplamente na cadeira de braços.

— Edgar! chamou fóra uma voz feminina.

Essa voz que lhe era tão familiar e que tantas vezes lhe havia vibrado fundo no coração, fel-o de novo voltar a si, sobresaltado.

— Edgar!—repetiram.

— Entre—disse elle afinal.

A porta, apenas encostada, cedeu a um leve impulso, e uma mulher appareceu no limiar.

Elle vio-a approximar-se-lhe, risonha e encantadora, e ficou immovel na cadeira....

Bem junto, ella deu-lhe o rosto para beijar. Arrastou em seguida uma cadeira e ficou-lhe proxima com o braço encostado familiarmente ao braço d'elle.

Reinou silencio... Apenas o *tic tac* do relogio, monotono e triste, vibrando no silencio pesado do aposento, alumiado frouxamente atravez da luz leitosa, coada por um *abat jour*, dava a idéa vaga de contar os minutos de um supplicio.

— Mandaste chamar me?—Inquerio ella, já com uma longinqua desconfiança no olhar.

Edgar ficou ainda em silencio um instante. Atirou fóra o charuto, n'um involuntario gesto nervoso, voltando-se para ella:

— Vieste tarde...

— E' verdade, um pouco...

Elle puxou o relogio:

— Oito e um quarto!

— Um quarto apenas de mais—volveu ella n'um sorriso lento.

— D'antes, vinhas um quarto de menos.

Visivelmente aborrecida, ella levantou-se, correndo com o olhar os objectos do aposento como se os visse pela primeira vez. Diante de um quadro demorou-se a observar com fingida curiosidade. Depois de alguns momentos volveu para o Edgar que continuava immovel, devorando a com os olhos, seguindo-lhe os movimentos, e procurando o segredo de todos os seus pensamentos.

— O que me desejava hoje?—inquerio como um sorriso forçado. Olhe, fiz sacrificio vindo... O que tinha a dizer-me?

— Que esta entrevista será a ultima para nós—respondeu Edgar proscrutando-lhe o olhar.

Ella ficou impassivel e seria, e elle julgou, n'um rapido instante, ver n'isto o prenuncio de uma justa dor que ia explodir.

— Insiste então em suas malevolas supposições?

— Em nada insisto mais,—respondeu Edgar. Dou lhe sciencia apenas de uma resolução.

Ella volveu ainda a observar o quadro, e, depois, seria e grave, sentou-se-lhe junto como outr'ora o fazia, amorosa e terna.

— Faz bem, meu amigo, e tem a minha approvação. Quando nos tornamos importunos um ao outro depois de nos termos amado, é mister coragem a romper de vez a cadeia. Acho que é um homem rasoavel como sou igualmente rasoavel, approvando-o. Creio, porém que nem por isso deixaremos de ser amigos. A nossa amisade ha de ser sempre um velho habito de minha vida que eu conservarei como religiosa recordação. E esboçou um sorriso preguiçoso e lento, terminando por occultar um bocejo por traz do leque de pennas que agitava mollemente, n'uma vaga attitude oriental.

Edgar, frio e impassivel, observava-a. Ouvio-a fallar, sem comprehender, com o pensamento preso, longe...

Depois, como n'um pesadello vio-a de novo envolver-se na capa que abandonara sobre uma cadeira, e, depois de compor o cabello junto ao espelho, estirar-lhe a mão comprida e alva, n'um aristocratico e ceremonioso gesto de despedida.

— Até outra vez, meu amigo.

Ouvio lentamente, os seus passos perderem se na escada, como n'um sonho, acompanhados do ligeiro *frou-frou* do vestido... N'um rapido instante teve a comprehensão da grandesa do seu abandono e sentio que o aposento, mergulhado na sua grande solidão, ia ter, de ora em diante, para elle, a friesa e o deserto de um tumulo. Não ouviria mais a sua voz alli penetrar-lhe no coração como a desconhecida harmonia de seu eterno sonho, nem a sua risada, como a vibração dos chrystães despedaçados, encher-lhe a alma toda de uma estranha aurora vermelha cheia de rosas e trilos de passarinhos.

"Seria possivel?" e quiz, allucinado correr após aquelles passos, fascinado por aquelle rumor que se extinguia, embriagado pela essencia subtilissima que vinha d'aquelle seio querido onde tantas vezes recostara adormecido, a fronte.

"Porém já ella não o queria!" e conteve-se. E comprimindo o coração, a bater violento, os olhos cheios de lagrimas, chegou á saccada.

A' luz frouxa do combustor da illuminação publica, destinguio-a ainda claramente, mandando-lhe um ultimo adeus, porém faceiro e gracioso, na ponta dos dedos alvos...

MANOEL ARÃO.

FRAGMENTO

Maio, mez da Virgem, mez privilegiado e sancto que fazes reverdecer os campos e levas a alegria e a consolação ás almas afflictas, aos corações vasios de affecto, ermos de esperança!

Maio, teu nome é uma symphonia etherea e vaga, modulada pelas divinaes gargantas dos serafins ditosos!

Maio, testemunha fida e leal dos mais sublimes romances de amor escriptos pela mocidade trefega com a tinta deliciosamente rosea do coração!

Maio, em tua honra, as flôres desabrocham todas as nitentes e perfumadas corollas e embalsamam prodigamente os jardins e estufas as alcovas e os altares!

Palpitam ninhos nas grandes arvores esguias, e nas frondosas e ramalhudas arvores!

Gorgeam passaros a musica divina que sóbe aos céos como se fora hymnos de luz que traduzissem a Eterna Gloria ao Creador, a eterna apotheose á natureza exhubere e fecunda!

O velho, cujo olhar desmaia no carcere das palpebras, saúda-te contente e recorda-se, ao ver o eterno panorama da natureza em galas, dos tempos idos, dos tempos idos...

E sente-se commover e rejuvernesce e rejuvernesce...

No seu amortecido olhar brilham faguilhas, scintillam por vezes chispas como nos aureos tempos da mocidade.

Ao moço impulsionam os mais nobres sentimentos, as mais sanctas energias, em pról de todas as causas dignas, de todas as idéas altruisticas e generosas!

O moral e o intellectual sentem a manifesta influencia da pureza da atmosphera que se respira, saturada de emanações gratissimas e de oxygenos reconfortantes!

As estrellas que o bom Deus semeou pacientemente pela amplidão infinita d'esse magnifico céo de turqueza que absortos e enlevados contemplamos, espiam das alturas a felicidade que reina em todo o orbe terraqueo e scintillam com fulgor mais intenso do que nunca!

De todos os lados a gloriosa pompa da luz e das côres n'um consorcio eterno, harmonico e sublime!

E quantas preces, quantas, de castissimas donzellas, entre nuvens de incenso e myrrha, sobem até aos céos juncto ao throno do immaculado lyrio que em suas entranhas purissimas concebeu o Redemptor do mundo!

Maio, mez da Virgem, mez privilegiado e sancto que fazes reverdecer os campos e levas a alegria e a consolação ás almas afflictas, aos corações vasios de affecto, ermos de esperança!

Foi n'esse mez que nos horisontes de nossa idolatrada patria raiou a aurora da liberdade!

E essa aurora benefica e salutar penetrou, como um hymno festivo no coração dos escravos, espancando as caliginosas trevas que lá haviam e fazendo-os pulsar como o de todos nós, seus irmãos livres e independentes!

E o braço que empunhava o infamante chicote do feitor verdugo, chicote que nos rebaixava aos nossos proprios olhos e era tambem o vergalho com que fustigava o Brazil a face da civilisação, esse braço mercenario e infame, cahio, para sempre inanimado e coberto de anathemas e maldicções.

Quebrem-se com fracasso todos os grilhões da escravidão na mais luminosa de todas as dactas brazileiras, no inolvidavel dia 13 de Maio de 1888!

N'esse mesmo dia em que o enthusiasmo era comunicativo, contagioso, epidemico, nasceu no cerebro de alguns moços a idéa de fundar em nossa bella Veneza, na formosa Recife cujos pés o oceano beija carinhoso e que docemente reclina se sobre o manso e gigantesco dorso do Capibaribe de quem recolhe as confidencias puras, nasceu, repito, no cerebro de alguns moços, a ideia de fundar uma sociedade-eschola, patrocinada por um nome illustre!

E a idéa objectivou se e a sociedade litteraria Gonçalves Dias, uma semana depois era um facto, inaugurava se á rua Direita n 3 2.º andar onde se conserva ainda hoje, por entre os applausos de todos os seus associados e de toda a população culta d'esta capital, cujos creditos intellectuaes, carinhosa e solicita, ha onze annos ella tem sabido zelar.

Salve ditoso mez de Maio em cujo primeiro dia solemnisa-se em todo o mundo culto a grandiosa festa do trabalho!

Salve glorioso mez para a patria e para as lettras!

A ti coube ainda a immensa honra de patentear aos paraguayos estupefactos para quanto vale a bravura e o patriotismo do soldado brazileiro!

N'uma das mais ingentes batalhas, a que ferio-se em 24 nos campos de Tuyuty, deixaste assignalado o nosso valor e o nosso brio, apontando á posteridade entre outros não menos gloriosos, os nomes immaculados e legendarios de Deodoro e Floriano, aquelle o proclamador da Republica em nosso opulento e vasto territorio e este o restaurador do caracter nacional, da liberdade conspurcada e o salvador da republica periclitante.

Salve!

....

Recife,

OLYMPIO GALVÃO.

(D A "Gonçalves Dias em Pernambuco," no prelo.)

BOHEMIOS

I

N'aquella casa immensa e torpe havia
Os ferozes, satanicos rugidos
Da saturnal atroz dos tempos idos!
Tremiam sombras! Que feroz orgia!

Vertiginosa dança... a turba ria
Fazendo esgares tetricos, seguidos
De canticos febris, gritos perdidos
Por entre a multidão que a casa enchia!

Unicamente, tu, gentil, airosa,
Toda de azul coberta o collo e os braços,
Um mundo de ventura me acenavas,

Mundo cheio da graça vaporosa
Dos beijos teus, emfim dos teus abraços,
Do teu lascivo amor por entre as lavas.

Recife.

AUGUSTO DE CARVALHO.

ORIGEM DO TABACO

(LENDA ORIENTAL)

Viajava Mahomet pelo deserto, quando aconteceu-lhe tropeçar n'uma enorme serpente que os gelos da estação quasi mataram.

O propheta, de certo, não tinha lido ainda as fabulas de Esopo, porque deteve-se e, compadecido do nojento reptil, apanhou-o e aconchegou-o ao peito, n'um d'esses assomos de ternura que são-lhe attribuidos.

— Pobre verme!—balbuciou.—Que horrivel tempo! E se eu me demorasse, o infeliz morreria de frio... Mas Allah é grande e bom...

O propheta pergunta:

— Que tens, pobre animal? Acaso soffres?

— Que importa-te que eu soffra? Quem deu-te esse direito de vires perturbar o somno calmo de quem não conhecias?.. Pedi-t'o por acaso? Se morresse que falta te fazia?

— Desgraçado reptil!... Não continues... Allah é grande e bom, mas não perdôa aos sacrilegos entes que desprezam os favores sem par que Elle concede...

— Allah!... Que importa Allah, grande embusteiro? Estou quasi mordendo-te, imprudente... Não podias passar sem acordar-me?...

— Cala-te, infeliz! Salvei-te a vida porque dóe-me, dóe-me muito abandonar a pobre creatura, quando vejo que posso desviar o féro golpe da negra e crua Parca...

— Eu mordo-te, Propheta, e o teu Allah que cure-te as feridas...

— Não blasphemes, infame!

— Oh! que grande animal!

— Insulta, miseravel, mas consola-te, porque não hei de largar-te senão quando já estejas sem perigo... Allah o ordena...

— Ora! Allah! Quem é Allah!

— O santo creador da natureza, a grande e sacra origem de todas as origens que se dá a este mundo, e o quanto existe e vier a existir...

— E adoras esta Origem?

— Ora, essa! e o perguntas?

— Pois bem, quero morder-te e em nome d'elle, em nome de teu deus, ordeno-te, exijo que consintas, Mafoma...

— Ordenas!

E o propheta contempla longamente a feia vibora. Em seguida de seus labios sahie fundo suspiro, e erguendo os olhos ao céo, articulou:

— Seja feita, oh! Allah, tua vontade! Se escripto está, por certo ha-de cumprir-se, Allah! Só tú és grande, e eu, somente, eu só, sou teu propheta!

E ao verme estendendo o braço nú, gritou-lhe:

— Morde!

Tão *presto* como o olhar foi o movimento da cobra. Sua cabeça inclinou-se e uns dentes finos cravaram-se na carne alva e macia do Propheta do Islam, de cujo peito um rugido medonho desprendeu-se.—A mordedura fôra mais violenta que previra...

Então, desesperado, ao ar ergueu o braço, em largo gesto, e feroz, e terrivel, despedio contra o solo a serpente, que ficou reduzida a pedaços.

— Oh! verme ingrato! Monstro! Furia! Maldito sejas tú eternamente!...

Dôr enorme sentia então no braço, cujo corpo augmentava, apresentando manchas violaceas.

O Propheta rugia qual leão a quem fosse cortada a régia juba...

Phrases cheias de medo, entremeiadas de blasphemias horriveis, se lhe escapam da garganta.

—... Allah!... Morrer... é cedo... Belzebuth te consuma!... Maldita compaixão.. que reduzio-me a esse triste estado!... E o braço incha... e as veias entumescem!... Que côr tão violacea!... Ah!

E como que inspirado, o grande Mahomet, com os labios cólla a ferida, e, ardentemente chupa todo extracto do veneno que o áspide deixára, e vai cuspindo o alli mesmo, no chão...

*

Mais tarde alguns amigos do Mestre que o buscavam, descobriram-no quasi sem sentidos, estirado á sombra de uma planta ignorada. Acordaram-no a custo e informaram-se do caso singular; mas o propheta não sabia explicar onde occultavam-se as manchas do sangue envenenado que cuspira, nem a mão que plantara aquelle arbusto que os amigos viam junto d'elle.

— Oh! milagre de Allah! -gritam.—Queimemos folhas d'essa planta, em homenagem ao sangue abençoado do propheta, que fel-a rebentar n'este deserto!

E puzeram-se a queimar as folhas verdes...

Um aroma subtil e embriagante, evolou-se do fumo produzido pelo incendio das folhas.

Todos, todos ficaram meio ébrios, e tão grande deleite os possaio, que adoptaram a planta e cultivaram-na.

Desde aquelle dia o tabaco tornou-se conhecido e os bons fieis, esses filhos do Islam, o apregôam como um mixto de veneno e de doçura:—veneno do reptil, e mel do—cuspo santo do grande Mahomet.

RAUL CORRÊA.

Recife, 15.

DUAS EPOCHAS

Ha muita noite n'alma, e á qual, parece,
Não chega da esperança a luz suprema;
Labios que tremem murmurando prece,
Emquanto, dentro... o coração blasphema.

E assim a vida—esse infernal problema—
Esse abysmo que a todos entontece;
Sobre o qual, um abutre: o atroz dilemma
—Sêr ou não sêr—pairando se entumece.

Oh moços, que seguis pelos caminhos
Da vida, alegremente! Oh bons velhinhos,
Em cujas almas,... o pesar floresce,

E as desventuras... já não têm mais conta!...
A mocidade .. é a vida que desponta,
Como a velhice... é a vida que anoitece.

Recife.

MENDES MARTINS.

ESTRELLA DA MANHÃ

(DEPOIS DE LER A "THEORIA DO ORVALHO", DE ALBERTO OLIVEIRA)

Oh! symbolica luz da madrugada,
E's a celeste filha do Oriente,
Que aos serenos fulgores da Alvorada
Parece nos sorrir magicamente!

Princesa d'Alva, c'roa reluzente,
Orna-te a fronte augusta e immaculada,
Toda de ouro e rubins resplandecente
Que a vista offusca e traz inebriada.

A omnipotente mão fez-te brilhante
E faz-te caminhar, avante, avante,
Perenne a percorrer a etherea via.

Eternamente accesa, pelo espaço
Solitaria, a subir em eterno passo,
Estrella vais annunciando o dia!...

Recife, 22 de Abril de 1896.

GASTÃO DINIZ.

POMBO CORREIO

M. N.—Recebemos desde a semana passada uma resposta que nos enviou a seu pae Mario Junior, o qual publicou em dias da semana atrazada uns versos na *Gazeta da Tarde*, criticando o nosso confrade Olympio Galvão pelo facto de dizer este no seu conto *sogricida* publicado no *Jornal do Recife*, que a protogonista do mesmo tinha as faces rosadas como os cravos dos Alpes, o que reputa uma *asneirada* seu venerabundo e respeitabilissimo pae, o qual affirma sómente haver nas regiões alpinas devido a gelidez das mesmas regiões, flôres amarelladas, pelo que a citada protogonista devia ser *uma bem feia mulher*. O Sr. nos communica que o seu venerabundo pae, assestando as lunetas de myope incuravel e proferindo aquella sentença, profere uma tolice que faz-lhe assomar ás faces o rubor da indignação e da vergonha e commenta o caso em verso. E como haja mais uma *peiada* ao nosso confrade relativamente a um erro de somma, quando escrevia o auctor do *sogricida* que a filha da protogonista quando tinha quinze annos, a mãe respectiva que se casara com 15, transpunha a casa dos 32, o Sr. defende-o dizendo que póde exhibir a primeira publicação do *sogricida* feita ha cinco annos pelas columnas da *Reacção* onde somma-se exactamente 15 com 15 igual a 30, pelo que sómente é responsavel pelo augmento de dous annos e sacrificio da taboada dos avós de seu respeitabilissimo pae, o inexoravel typographo. Agradecemos a defeza e publicamos em seguida as seis quadras que dedica a seu pae, aliás nosso distincto amigo:

A Mario Junior.

Por mais que a intelligencia tu me apalpes
Nunca vi, nunca vi, (Mario dizia)
Cravos rosados a brotar nos Alpes
N'uma região que dizem-me tão fria!

Nem mesmo sei das rosas purpurinas
Cheias de viço e cheias de frescores
Que floresceu nas gelidas, alpinas
Regiões, entre milhares de esplendores.

E baixando tristonho a rubra crista
Mario cogita do problema e... nada!
—Dos Alpes, só conheço o milho alpista
Cravos rosados? não! isso é *asneirada!*

Gabem dos Alpes sabios escriptores
Rosas e cravos, não me importa o caso!
Conheço apenas perfumadas flores
Que nascem burguezmente no meu vaso!

Ah! destino cruel, destino vario
Quem vendo outr'ora intelligente Mario
Dissera que hoje em dia proferisse
Uma tão grande asneira—uma... *tolice!*

—

Mario, meu pae, formado em taboada
(Podéra não! após tão longo trafico!)
Não viste logo um engano typographico
Um *dois* fazendo em vez de um zero, um nada?

MARIO NETO.

— —

— O. C.—Saudamos o novo collaborador e não temos duvida em affirmar que promette.

— —

— G. D.—Damos seu sonêto, entretanto não podemos deixar de recommendar-lhe um pouquinho de cuidado nas futuras producções.

— —

— M. M.—A these prestava-se a melhor dissertação; não acha o nosso estimavel amigo?

O. G.—Veja o que faz, illustre amigo... Acautele-se com o Macario que tem um mêdo *dos diabos* do juizo de certos D. B....

— —

A. C. (*Nazareth*). Recebemos a sua versalhada "Triste" que deixou-nos além de tristes, casmurros. E' a segunda carta que nos dirige e pela segunda vez, com o coração partido, fechamos-lhe as portas do *Album*.

Nada te falta *a ti*: esbelta e rica virgem
e casta e pura...
Saccode p'ra bem longe o *véo sombrio*
Da pallida tristeza!

E os demais versos são pouco mais ou menos d'esse calibre! Nanja nós que quizessemos ser a tal virgem que *saccode para bem longe o véo sombrio da tristura pallida!* Mande-nos cousa menos nephelibata.

— —

— J. P.—(Palmares). O illustre doutor e melodioso poeta cumpre o que nos prometteu?

Estão ao seu dispor as columnas do *Album* que revistir-se-ão de galas para recebêl-o.

— —

—O. B.—Publicamos o seu *Envido* em attenção unicamente ao nome que o firma, bastante conhecido em todos os almanacks e um tantinho popular ha alguns annos passados.. Achamos que tem produzido couza muito melhor. Mas, como o assumpto é humoristico, vá lá! póde até agradar muito aos leitores.

MACARIO, o Secretario.

ENVIDO

Sacristão d'uma aldeia costumava
Esmolar p'ra que fim ou para quem
Não dizia a ninguem,
Nem ninguem perguntava...

Frequentemente elle ia
A' casa onde morava
A mulher mais bonita do logar.

Ora o tal *machacaz* sempre que via
A joven, (que atrevido!)
Alto dizia: Oh irmã, tem o que dar?
E á meia voz: *Envido!*
E um *piscar d'olhos* logo se seguia...

Intrigada com essa exquisitice
A moça que era honesta e recatada,
Acabou por queixar-se a seu marido,
(Um inglez), que lhe disse:
« Não te apoquentes tanto, não val nada...
Escuta: amanhã quando
Elle voltar e repetir:—*Envido*—,
Responde-lhe: *E eu mando!*
O resto é cá commigo... »

Na janella
N'outro dia ao *sacrista* mostra-se ella
Risonha, insinuante, seductora...

O lorpa isto notando,
Apaixonado exclama:
« *Envido, bella dama!*
« *Encida? Pois eu mando!...*

Para a porta que se abre sem demora,
—Olhos arregalados, peito em chamma,—
Já quasi rebentando de contente,
Eil-o se atira, impetuoso, audaz...

Mas transpondo a soleira,
Descobre de repente
Um homem que maneja um bom *cacête*.

Agil se empina e salta para traz:
« Tolo o que ahi se mette...
Olhem que *petisqueira!*
Meu *jogo* não é mão...
Mas não caio na asneira!
Não exponho o meu couro
Por uma *dama* muito embora *d'ouro* »
A tal *basto de pão!*...

OLYMPIO BONALD.

PARA RIR

O Guimarão, que é um sujeito forte e bem nutrido, põe-se a scismar um dia que está doente e corre a consultar á pharmacia.

— Verdadeiramente, dr., eu não posso bem explicar o que tenho: trabalho como um burro, almoço e janto como um lobo corro como um cão, durmo...

— Basta! já sei o que é. O sr. precisa de um veterinario.

<>

O amor é a paixão das grandes almas, e faz-lhe merecer a gloria quando não lhes faz perder a cabeça.

FOLHETIM (127)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

XIX

(Continuação)

— Em primeiro lugar, trata-se de uma missão bem simples, respondeu Julietta sem pestanejar. O abbade Bessanges, esmoler da Roquette, não é um dos seus amigos?

— De certo... mas não comprehendo...

— O abbade Bessanges, continuou a joven, é a unica pessoa que póde circular livremente na Roquette. Portanto, não encontrará difficuldades para entrar na cella do condemnado Reginaldo e saber delle se tem no corpo certos signaes que o Sr. de Cabirac, o executor testamentario de meu pai, lhe indicará; signaes distinctivos, que asseguram o poder-se reconhecer o duque Renato de la Fougeraye.

— O que?! exclamou Chanterose, petrificado de sorpreza. O anarchista Reginaldo será...?

— Muito provavelmente... o filho do duque de la Fougeraye. Mas não preciso accrescentar que não duvidamos da innocencia de Reginaldo. E o Sr. Chanterose duvidará? perguntou a joven com um certo calor.

— Nunca duvidarei d'uma cousa que V.Exc. affirma, respondeu Chanterose com uma exaltação tão sincera, que a menina de la Fougeraye não póde deixar de sorrir sob o seu véo preto.

— Então, proseguio ella, posso esperar que o senhor se encarregará dessa missão?

— Minha senhora, respondeu simplesmente Chanterose, hoje é sabbado. Amanhã vai o abbade Bessanges dizer missa, ás dez horas, na prisão da Roquette. Amanhã, se V.Exc. me der a honra de esperar a minha visita, terá sobre o assumpto que lhe interessa uma resposta formal.

— Oh! Sr. Chanterose, exclamou a joven com arrebatamento, já sei antecipadamente qual será a sua resposta. Obrigada do fundo do meu coração... Amanhã, durante o dia, espero-o em minha casa, com o Sr. de Cabirac...

....

No dia seguinte, pelas dez horas da manhã, seguia um fiacre pela rua da Roquette, conduzindo á prisão o abbade de Bessanges e o seu amigo Julião Chanterose.

— Aqui está, dizia Julião ao abbade, o papel onde o Sr. de Cabirac apontou os signaes que constam do testamento. E' impossivel enganarse.

— Não me enganarei, meu caro Julião, respondeu o abbade, e não se inquiete. Uma tal concordancia de signaes tão caracteristicos não se poderia encontrar em muitas pessoas.

— E o que pensa o Sr. abbade desse Reginaldo?

— O que me diz a seu respeito não me admira muito! E' um ente impressionavel, que um choque violento dobrou sobre si mesmo, mas que se ergue quando lhe testemunham sympathia. Esse Reginaldo ganha muito em ser conhecido, e eu não sei se, vendo-o como o vejo, os juizes e os jurados teriam ainda sobre a sua culpabilidade uma convicção tão precisa.

— Admitte então que não é um miseravel fanatico?

— Tenho mesmo a certeza. Já me mandou chamar por duas vezes e a sua conversação é muito agradavel. Creio que devia ser alegre e risonho antes do caso que se deu.

— O publico não acreditará em nada disso!

— E direi o mesmo a respeito da sua indifferença pela morte, que teem representado como um orgulhoso desgosto da vida. Creio bem, pelo contrario, que elle está possuido de uma resignação verdadeiramente christã. Lê muito e sempre livros sérios: nunca se lamenta. Raras vezes tenho visto um prisioneiro tão sympathico.

— E não falla da sua condemnação?

— Nunca fallou. Muda mesmo de conversação quando se falla a esse respeito. Raciocina muitas vezes ácerca da morte e os seus pensamentos tomam então facilmente uma fórma religiosa. Creio que caminhará para o supplicio com a maior coragem. Comtudo, espero que isto não succederá e que o presidente da republica lhe perdôe a vida.

— Assim o devemos esperar, respondeu evasivamente Chanterose.

— E depois, quando a sua vida estiver salva, poderá discutir-se de novo a sua innocencia... Mas eis que chegamos!

— Ate logo, meu caro abbade. Peço-lhe unicamente que não dê falsas esperanças a esse desgraçado.

— Não tenha receio! Fallar-lhe-hei da sua familia, perguntar-lhe-hei se a esperava encontrar um dia, se tinha alguns indicios... Oh! Estão a dar dez horas! Demorei-me... Até logo.

— Espero o no fiacre, á porta principal do Père-Lachaise.

— Está combinado!

E o abbade entrou rapidamente na prisão, emquanto o fiacre ia esperar no lugar indicado por Chanterose.

Passaram-se duas horas.

Chanterose impacientava-se, não por elle, mas por causa de Julietta.

Emfim, appareceu o abbade, a correr, no alto da rua da Roquette.

— Então? perguntou Chanterose.

— Então? E' elle! disse o abbade com a sua rudeza militar. Eu devo estar branco. E' o seu homem. Asseguro-lhe que esperava que o resultado fosse outro... Mas, valha-me Deus, os signaes estão exactamente collocados como o papel indica.

— Deus do céo! Nem uma palavra de tudo isto a quem quer que seja, sim, Sr. abbade? concluio elle apertando a mão do padre.

— Oh! Não era preciso dizel-o! Um tal segredo! Será como se fosse de confissão! E que escandalo não haveria!

Era uma hora da tarde quando Julietta, que estava impaciente e anciosa no seu gabinete, vio correr-se o reposteiro e o criado annunciar:

— O Sr. Julião Chanterose!

O mancebo estava muito pallido.

Deu tres passos no gabinete, e, apenas o criado correu o reposteiro, foi com uma voz commovida e ligeiramente tremula que respondeu á muda interrogação dos olhos de Julietta:

— Minha senhora, o condemnado á morte, Reginaldo, e o duque Renato de la Fougeraye, são uma e a mesma pessoa!...

═

QUINTA PARTE

As duas irmãs

I

A execução de Reginaldo estava imminente.

Tinham decorrido já dous mezes depois de pronunciada a sentença.

O recurso do anarchista para o tribunal de Cassação fôra regeitado e todos diziam que a mesma sorte teria o pedido de perdão ao presidente da republica.

Os amadores de execuções capitaes não se enganavam, e de ha oito dias para cá a multidão ia passar as noites nos arredores da praça da Roquette.

Apezar do intenso nevoeiro que, neste frio periodo de Dezembro, envolvia todas as noites a capital, ouvia-se, desde o pôr do sol até ao amanhecer, um grande rumor nas casas de pasto e cafés que rodeiam a praça, e pelas janellas viam-se agitar as luzes.

O publico desses tristes solemnidades achava-se alli em grande numero: vagabundos e vadios assobiavam *couplets* de qualquer canção livre, e mulheres em cabello devoravam as provisões que traziam em cabazes ou embrulhadas em jornaes, assim como outros *amigos*, que vinham talvez assistir ao que, provavelmente, mais tarde lhes succederia.

Emfim, á hora em que o supplicio costuma realisar-se de ordinario, rodeavam as carruagens, trazendo dos restaurantes que estão abertos toda a noite os freguezes meio ébrios, que iam ter como sobremesa o ultimo estertor de agonia do suppliciado.

Imaginem, se podem, a angustia de Clara Henriot durante estas mortaes semanas.

Ella fôra prevenida por Julietta, segundo a promessa desta joven, de que Reginaldo era effectivamente o novo duque de la Fougeraye; mas d'ahi em diante a menina de la Fougeraye entregue completamente aos muitos passos dados em favor do condemnado á morte, não pudéra consagrar um instante á noiva de Reginaldo.

Todas as manhãs a pobre criança só abria os jornaes com um grande tremor nervoso de todo o seu corpo.

Não iria ella ter conhecimento de que a execução do seu muito amado Reginaldo era um facto consummado?

(*Continúa*).

Typ. do Diario

ILEGÍVEL

MUTILADO